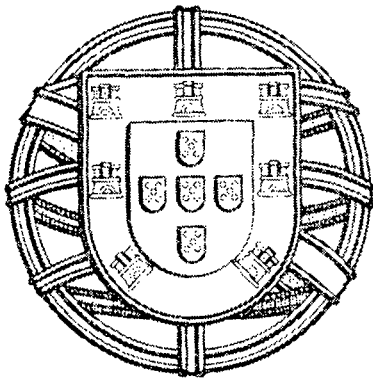




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	12 202
Direcção-Geral da Comunicação Social	12 202
Instituto da Juventude	12 202
Serviço Nacional de Protecção Civil	12 205

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto	12 208
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas	12 208
--	--------

Ministério das Finanças

Portarias	12 208
Direcção-Geral do Tesouro	12 209
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	12 209

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Despacho conjunto	12 209
-------------------------	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	12 210
Secretaria-Geral do Ministério	12 210
Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira	12 210
Gabinete da Área de Sines	12 210
Comissão de Coordenação da Região do Norte.....	12 210
Instituto Nacional de Estatística	12 211

Ministério da Administração Interna

Portaria	12 211
Secretaria-Geral do Ministério	12 211
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12 212
Governo Civil do Distrito de Lisboa	12 212
Governo Civil do Distrito de Portalegre	12 212
Governo Civil do Distrito de Vila Real	12 213
Governo Civil do Distrito de Viseu	12 213

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério.....	12 213
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.....	12 213
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.....	12 214
Escola de Polícia Judiciária.....	12 214

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal.....	12 214
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.....	12 214

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto de Qualidade Alimentar.....	12 214
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas.....	12 214
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.....	12 216
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.....	12 216
Direcção-Geral da Pecuária.....	12 216
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.....	12 216
Direcção-Geral das Pescas.....	12 216
Instituto Português de Conservas e Pescado.....	12 216

Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Educação

Despacho conjunto.....	12 216
------------------------	--------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério.....	12 217
Gabinete de Estudos e Planeamento.....	12 217
Instituto Português da Qualidade.....	12 220
Direcção-Geral da Indústria.....	12 220
Direcção-Geral de Geologia e Minas.....	12 220

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.....	12 220
---	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério.....	12 220
Direcção-Geral de Portos.....	12 220
Junta Autónoma de Estradas.....	12 221

Ministério da Saúde

Portaria.....	12 223
Secretaria-Geral do Ministério.....	12 223
Hospital Ortopédico do Outão.....	12 223
Hospital de Egas Moniz.....	12 223
Hospital de Pulido Valente.....	12 226
Hospital de São Francisco Xavier.....	12 226
Hospital de São Marcos.....	12 226
Hospital Distrital de Cascais.....	12 227
Hospital Distrital de Mirandela.....	12 227
Hospital Distrital do Montijo.....	12 227
Hospital Distrital de Santarém.....	12 227
Hospital Distrital de Setúbal.....	12 228
Hospital Distrital de Tondela.....	12 228
Hospital Distrital de Vila do Conde.....	12 228
Centro de Medicina de Reabilitação.....	12 228
Hospital do Conde de Ferreira.....	12 229
Hospital de Miguel Bombarda.....	12 229
Centro de Saúde Mental de Aveiro.....	12 229
Centro de Saúde Mental de Braga.....	12 229
Centro de Saúde Mental de Vila Real.....	12 230
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.....	12 230
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa.....	12 230

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.....	12 230
Escola Superior de Enfermagem da Guarda.....	12 230
Escola Superior de Enfermagem de Santarém.....	12 230
Administração Regional de Saúde de Beja.....	12 230
Administração Regional de Saúde de Braga.....	12 232
Administração Regional de Saúde de Coimbra.....	12 233
Administração Regional de Saúde de Faro.....	12 233
Administração Regional de Saúde de Leiria.....	12 233
Administração Regional de Saúde de Portalegre.....	12 234
Administração Regional de Saúde do Porto.....	12 234
Administração Regional de Saúde de Santarém.....	12 235
Administração Regional de Saúde de Viseu.....	12 235
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos.....	12 235

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério.....	12 236
Instituto do Emprego e Formação Profissional.....	12 236
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.....	12 236
Centro Regional de Segurança Social de Braga.....	12 237
Centro Regional de Segurança Social de Leiria.....	12 238
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.....	12 238

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo.....	12 238
Direcção-Geral do Comércio Externo.....	12 238

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais.....	12 239
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.....	12 239
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor.....	12 239
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear.....	12 239

4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa.....	12 239
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto.....	12 240
5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto.....	12 241
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.....	12 241
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.....	12 241
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.....	12 241
Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena.....	12 242
Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaca.....	12 242
Tribunal Judicial da Comarca de Alfândega da Fé.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento.....	12 243
Tribunal Judicial da Comarca de Esposende.....	12 244
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras.....	12 244
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz.....	12 244
Tribunal Judicial da Comarca da Golegã.....	12 244
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães.....	12 244
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.....	12 245
Tribunal Judicial da Comarca da Lousã.....	12 245
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis.....	12 245
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes.....	12 245
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira.....	12 245
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso.....	12 246

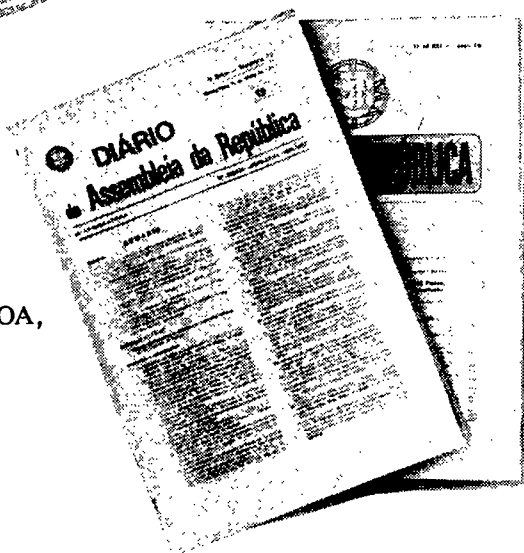
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	12 246	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	12 252
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	12 246	Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	12 252
Tribunal Judicial da Comarca de Tondela	12 246	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	12 252
Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho	12 247	Universidade do Minho	12 252
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	12 247	Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	12 253
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	12 247	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universi- dade Nova de Lisboa	12 254
Instituto Hidrográfico	12 247	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	12 254
Câmara Municipal de Espinho	12 247	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	12 255
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	12 248	Universidade do Porto	12 255
Câmara Municipal de Fronteira	12 248	Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	12 257
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	12 248	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	12 257
Município de Machico	12 248	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	12 259
Câmara Municipal da Maia	12 248	Universidade Técnica de Lisboa	12 259
Câmara Municipal de Palmela	12 249	Instituto Politécnico de Beja	12 261
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	12 249	Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 261
Universidade dos Açores	12 249	Instituto Politécnico da Guarda	12 261
Universidade do Algarve	12 250	Instituto Politécnico de Santarém	12 261
Instituto Politécnico de Faro	12 250	Instituto Politécnico de Setúbal	12 261
Universidade de Lisboa	12 250		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 251		
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	12 251		

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Desp. 55/90. — O Choral Poliphónico de Coimbra vai realizar uma digressão junto de comunidades portuguesas radicadas em França entre os dias 29-10 e 7-11-90.

Atendendo ao mérito desta iniciativa e à sua relevância cultural, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Choral Poliphónico de Coimbra considerem os mesmos em serviço efectivo de funções durante o período de deslocação.

29-10-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Direcção-Geral da Comunicação Social

Por despachos de 30-7 e 28-9-90, respectivamente do director-geral da Comunicação Social e do Ministro da Justiça:

Luís Diamantino Alves, técnico de justiça auxiliar do quadro dos funcionários judiciais do Ministério da Justiça — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, para exercer funções na Delegação no Porto da Direcção-Geral da Comunicação Social, com efeitos a partir de 11-10-90.

19-10-90. — Pelo Director-Geral da Comunicação Social, (*Assinatura ilegível*.)

Por meu despacho de 23-10-90:

Armando Esteves Pereira Robles, chefe de secção do quadro do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia — nomeado, precedendo concurso, definitivamente, por tempo indeterminado, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, índice de remuneração 405, ficando exonerado do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — Pelo Director-Geral da Comunicação Social, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto da Juventude

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude de 26-9-90 e da directora regional de Educação do Centro de 3-9-90:

Maria Alice Rito Soares Ramos Fernandes, professora do ensino básico da Esc. de Seixo do Côa, Sabugal — destacada para prestar funções técnico-pedagógicas no âmbito do PIPSE no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 3-9-90 até 31-8-92.

Maria Cidália Curto Caetano Taborda, professora do ensino básico da Esc. 2 de Foalheira — destacada para prestar funções técnico-pedagógicas no âmbito do PIPSE no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 3-9-90 até 31-8-92.

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 1-10-90 e da directora regional de Educação do Centro de 27-9-90:

Maria Emília Santos Pina, professora do ensino primário da Esc. 3 do Fundão — requisitada para prestar funções técnico-pedagógicas no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 9-10-90 até 31-8-92.

15-10-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 1-9-90 e do director regional de Educação do Norte de 25-7-90:

Fernando José Monteiro da Costa, professor do ensino preparatório da Esc. Prep. de Valbom — requisitado, por urgente conveniência de serviço, para prestar funções técnico-pedagógicas no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 1-9-90 até 31-8-92.

18-10-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo meu despacho de 16-10-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o

preenchimento das vagas abaixo referidas da carreira de técnica superior de informática do quadro do Instituto da Juventude, aprovado pelo Dec. Regul. 46/88, de 26-12:

Ref. 1 — um lugar de técnico superior principal da carreira de analista.

Ref. 2 — um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de programador de sistemas e ou de aplicações.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas em referência, cessando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher:

Ref. 1 — técnico superior principal analista de aplicações e ou de sistemas — compete o exercício das funções enunciadas nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, nomeadamente:

- Assegurar a optimização da utilização do equipamento existente, tendo em atenção as fases de tratamento já definidas;
- Identificar as cadeias de tratamento ao programa a efectuar;
- Esclarecer complementarmente os programadores durante a fase de programação;
- Criar os testes necessários à verificação dos programas de aplicação;
- Estudar e criticar os sistemas de informação a modificar;
- Conceder os novos sistemas de informação;
- Elaborar o caderno de análise funcional;
- Estudar a evolução do *hardware/software* a utilizar.

Ref. 2 — técnico superior de 1.ª classe, programador de sistemas e ou de aplicações — compete o exercício das funções enunciadas no n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, nomeadamente:

- Assegurar o bom funcionamento do sistema de exploração e sua actualização, segundo as instruções do construtor;
- Elaborar os programas utilitários particulares e as macroinstruções necessárias à utilização do sistema;
- Colaborar na elaboração dos programas ou módulos que exijam um conhecimento mais especializado;
- Estudar a documentação de análises (caderno de análise) e obter todas as aplicações complementares;
- Segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos;
- Verificar a existência dos ficheiros necessários e a sua conformidade com o caderno de análise;
- Identificar os programas utilitários e as macroinstruções necessárias à elaboração do programa.

3 — Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é a remuneração constante ao escalão e índice aplicável a cada situação, nos termos do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — devem os candidatos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, preencher os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

Ref. 1 — Serem técnicos superiores de 1.ª classe ou analista de aplicações ou de sistemas de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nestas categorias classificados de *Bom*.

Ref. 2 — Serem técnicos superiores de 2.ª classe ou programadores de sistemas ou aplicações de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nestas categorias classificados de *Bom*.

5 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas;
- Formação profissional complementar.

5.2 — Entrevista, que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício da função.

5.3 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média ponderada das classificações.

cações obtidas nas duas fases de selecção, ponderadas com os seguintes índices:

- Avaliação curricular — 2;
Entrevista — 4.

6 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, Avenida do Duque de Ávila, 135 — 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certificado das habilitações literárias exigidas;
- Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termos das funções relativamente a cada uma delas), indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se referem os arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem;
- Declaração de identidade do conteúdo funcional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os funcionários e agentes do Instituto da Juventude estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lourdes da Costa Pinho Duarte Calvário, directora de departamento.
Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel Martins Barreira, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Angelina da Cunha Lopes Menino, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Lídia de Matos Godinho Cabral, chefe de divisão.
Licenciada Seomara Luzia Bastos Ferreira, técnica superior principal.

14 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo meu despacho de 16-10-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento das vagas abaixo referidas da carreira de oficial administrativo na categoria de terceiro-oficial do quadro do Instituto da Juventude, aprovado pelo Dec. Regul. 46/88, de 26-12:

- Duas vagas nos serviços centrais, em Lisboa.
Uma vaga nos Serviços Regionais da Guarda.
Uma vaga nos Serviços Regionais de Castelo Branco.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas em referência, cessando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — compete genericamente ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e efectuando trabalhos de dactilografia, quando necessário.

3 — Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher — o local de trabalho situa-se nas cidades atrás referidas e o vencimento é a remuneração constante ao escalão e índice aplicável a cada situação, nos termos do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — devem os candidatos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, preencher os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

4.1 — Serem escrivães-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos principais com mais de três anos na categoria ou qualquer indivíduo possuidor do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

5 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas;
- Formação profissional complementar.

5.2 — Entrevista.

5.3 — Prova de dactilografia, que constará do seguinte:

- Cópia de um texto, com o máximo de 500 palavras, obedecendo às páginas de continuação;
- Execução na máquina de um mapa ou quadro a partir de um esboço fornecido ou inovando a disposição estética.

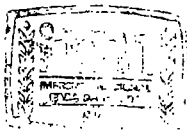
6 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, Avenida do Duque de Ávila, 135 — 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certificado das habilitações literárias exigidas;
- Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos.



9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os funcionários e agentes do Instituto da Juventude estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lourdes da Costa Pinho Duarte Calvário, directora de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Constanço Nunes Sá da Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Catarina Maria Vassalo Ivens Ferraz Passos de Araújo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Lídia de Matos Godinho Cabral, chefe de divisão.

Licenciada Seomara Luzia Bastos Ferreira, técnica superior principal.

14 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo meu despacho de 16-10-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro do Instituto da Juventude, aprovado pelo Dec. Regul. 46/88, de 26-12, na área das ciências sociais e humanas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga em referência, cessando com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e ainda pelas normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — compete genericamente ao assessor o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como o domínio total de área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínio de actividade, tendo em vista a tomada de decisão sobre medidas relativas às competências, organização e funcionamento do Instituto da Juventude.

4 — Local de trabalho e vencimento do lugar a preencher — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Duque de Ávila, 135, e o lugar submetido a concurso tem o vencimento correspondente à categoria na tabela de vencimentos do funcionalismo público, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — devem os candidatos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, preencher os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

5.1 — Ser técnico superior principal ou equiparado possuidor do grau de licenciatura em Psicologia e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura complete, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos classificado, no mínimo, de *Bom*.

6 — Para a vaga é necessário o exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Poderão igualmente candidatar-se os funcionários que se encontrem nas condições previstas nos arts. 16.º ou 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Os métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato. O candidato pode apre-

sentar, no prazo a indicar a quando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo e com as atribuições do Instituto da Juventude, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e contendo a indicação da categoria, carreira e referência a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude, Avenida do Duque de Ávila, 135 — 1000 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, carreira, serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira, bem como na função pública, e ainda especificação das tarefas que desempenha;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na carreira e na função pública e a classificação de serviço qualitativa e quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas aos candidatos, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- Os candidatos que concorram nos termos do n.º 7 do presente aviso deverão fazer prova de que reúnam os requisitos naquelas disposições previstas.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de quaisquer documentos complementares.

13 — O não cumprimento das formalidades de apresentação a concurso previstas nos números anteriores implica a imediata exclusão do mesmo.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicação das listas de candidatos e da classificação final — se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aquelas serão afixadas para o efeito nos serviços de pessoal do Instituto da Juventude, Avenida do Duque de Ávila, 135, Lisboa.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Duarte Manuel Gil da Silva Braz, director de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Dias, directora de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Lourdes da Costa Pinho Duarte Calvário, directora de departamento.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Lança Gonçalves Calca, chefe de divisão.

Licenciada Domitília Lopes de Oliveira Saraiva Rocha, directora de departamento.

17 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

23-10-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Pereira Bento Camilo*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 17-9-90, publica-se o quadro de resumo dos montantes contratados às instituições de crédito aos diversos sectores e a lista dos beneficiários, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 19-A/90:

Direcção de Serviços de Planeamento e Operações

Quadro resumo dos montantes contratados às instituições de crédito respeitantes aos diversos sectores e em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 19-A/90

Sectores	Importâncias
Agricultura	124 723 000\$00
Autarquias	705 847 155\$00
Comércio	131 730 000\$00
Habitação	1 000 000\$00
Indústria	21 835 600\$00
Pesca:	
1) Salinas	63 672 000\$00
2) Aquacultura	42 655 000\$00
Total	1 091 462 755\$00

Relação dos beneficiários abrangidos (Dec.-Lei 19-A/90)

Sector: Agricultura

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	Almerinda Rosa	Faro	Estói	CGD	1 140 000\$00
02	António Mateus Bolas	Faro	Sé	CGD	1 500 000\$00
03	António Mateus Faustino Ferrinho	Faro	Sé	BESCL	3 350 000\$00
04	Arnaldo Mateus Fernandes Bolas	Faro	Sé	CGD	2 240 000\$00
05	Custódio Guerreiro	Faro	Sé	CGD	660 000\$00
06	Custódio Ramos	Faro	Sé	CGD	1 995 000\$00
07	Francisco Rosa Brito Mendonça	Faro	Sé	BFB	2 835 000\$00
08	Heliodoro Soromenho Pereira	Faro	Sé	BFB	4 290 000\$00
09	Jacinto Guerreiro Maria	Faro	Sé	BFB	1 000 000\$00
10	Joaquim Manuel Oleiro Janeiro	Faro	Sé	CGD	2 500 000\$00
11	Joaquim Manuel Oleiro Janeiro	Faro	Sé	CGD	15 700 000\$00
12	José Agostinho Lopes	Faro	Sé	BESCL	11 000 000\$00
13	Maria Bento Gago Antão	Faro	Sé	BFB	1 000 000\$00
14	Maria da Conceição Rufino Santos Vera	Faro	Sé	CGD	660 000\$00
15	Virgílio da Conceição Bolas	Faro	Sé	BFB	2 650 000\$00
16	Américo de Jesus Pereira	Faro	Conceição	CGD	2 000 000\$00
17	Custódio Xavier R. Pereira Viegas	Faro	Conceição	CGD	750 000\$00
18	José Benjamim Dias	Faro	Conceição	BPA	1 500 000\$00
19	José Nunes dos Santos	Faro	Conceição	CGD	500 000\$00
20	José Teixeira Pereira	Faro	Conceição	CGD	880 000\$00
21	José Tomás Martins Vargues	Faro	Conceição	CGD	500 000\$00
22	Maria dos Anjos Guerreiro Nascimento	Faro	Conceição	CGD	150 000\$00
23	Maria Ilda do Carmo P. Faustino	Faro	Conceição	CGD	2 550 000\$00
24	Maria Rosa da Silva Pinheiro	Faro	Conceição	CGD	700 000\$00
25	Alexandre Amante Beata	Faro	São Pedro	BPA	2 000 000\$00
26	Augusto Apolo Cristina	Faro	São Pedro	CGD	2 000 000\$00
27	Bernardino Fernandes Amaro	Faro	São Pedro	BPA	7 400 000\$00
28	João Bento Batista Inácio	Faro	São Pedro	CPP	900 000\$00
29	Manuel Alexandre Pereira	Faro	São Pedro	CGD	100 000\$00
30	Maria João Correia F. Brás	Faro	São Pedro	BESCL	4 514 000\$00
31	Reinaldo Jorge da Costa Sousa	Faro	São Pedro	BFB	8 610 000\$00
01	Domingas Francisco Joaquim	Olhão	Pechão	BBI	500 000\$00
02	José Januário Rodrigues	Olhão	Pechão	CGD	560 000\$00
03	João Isidro Murta	Olhão	Moncarapacho	CGD	1 000 000\$00
01	Hilderico do Nascimento Pires	Tavira	Conceição	BPA	230 000\$00
02	José Aníbal Garcia Neto	Tavira	Conceição	CGD	1 500 000\$00
03	Maria Cristina Marques de Campos	Tavira	Conceição	CGD	2 540 000\$00
04	José Maria da Ascensão Gonçalves	Tavira	Santo Estêvão	CGD	4 820 000\$00
05	Olimpio Afonso Sequeiro Marques	Tavira	Santa Catarina	CGD	1 000 000\$00
06	Gregório Gonçalves Sancho	Tavira	Cachopo	CGD	350 000\$00
07	José Alberto Soares Chaves	Tavira	Santa Maria	CGD	772 000\$00
08	António Figueiras da Cruz	Tavira	Santiago	CGD	1 280 000\$00
09	José Joaquim Rodrigues Neto	Tavira	Santiago	CGD	800 000\$00
10	João Paulo Teixeira Azevedo Campos	Tavira	Conceição	CCAM	4 400 000\$00
11	Silvino Domingos dos Santos	Tavira	Santa Catarina	CCAM	700 000\$00
12	Custódio Belarmino G. Farrajota	Tavira	Santa Maria	CCAM	1 150 000\$00
13	Daniel Tomásia Lima	Tavira	Santa Maria	CCAM	930 000\$00
14	Vitalina de Sousa Santos Palma	Tavira	Santa Maria	CCAM	870 000\$00

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
15	Vitorino Correia Martins	Tavira	Santa Maria	CCAM	1 250 000\$00
16	Anabela Maria Gonçalves Rodrigues	Tavira	Luz	CCAM	936 000\$00
17	Carlos Gregório Ferro do Carmo	Tavira	Luz	CCAM	916 000\$00
18	Custódio Sezinando Nobre Lopes	Tavira	Luz	CCAM	2 400 000\$00
19	Ezidério da Luz Sotero Fialho	Tavira	Luz	CCAM	480 000\$00
20	Francisco Afonso Miguel	Tavira	Luz	CCAM	750 000\$00
21	José Domingos Campos	Tavira	Luz	CCAM	360 000\$00
22	Maria Anabela C. E. A. Sousa	Tavira	Luz	CCAM	800 000\$00
23	Nélia do Carmo Carrapiço Mendonça	Tavira	Luz	CCAM	600 000\$00
24	Virgílio dos Reis Ramos	Tavira	Luz	CCAM	940 000\$00
25	José João do Nascimento Marques	Tavira	Santiago	CCAM	600 000\$00
26	Júlio da Conceição Brito Rua	Tavira	Santiago	CCAM	600 000\$00
27	Manuel L. da Silva Palmeira	Tavira	Santiago	CCAM	885 000\$00
28	Maria da Conceição C. V. Mansinho	Tavira	Santiago	CCAM	1 430 000\$00
29	João da Conceição Barradas	Tavira	Moncarapacho	CCAM	800 000\$00
<i>Total</i>					124 723 000\$00

Sector: Autarquias

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	Câmara Municipal de Faro	Faro	—	BTA	230 847 155\$00
02	Câmara Municipal de Olhão	Olhão	—	CGD	175 000 000\$00
03	Câmara Municipal de Tavira	Tavira	—	CGD	300 000 000\$00
<i>Total</i>					705 847 155\$00

Sector: Comércio

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	DOMOTEL — Maq. Prod. Limpeza, L. ^{da}	Faro	Sé	BESCL	900 000\$00
01	Simões & Sousa, L. ^{da}	Olhão	Pechão	BESCL	25 000 000\$00
01	Armando Bacelar dos Santos	Tavira	Conceição	BPA	400 000\$00
02	Carlos Alberto Vieira Viegas	Tavira	Conceição	CGD	5 000 000\$00
03	Joaquim António Mateus Jerónimo	Tavira	Conceição	CGD	2 000 000\$00
04	Joaquim José Santos Encarnação	Tavira	Conceição	CGD	600 000\$00
05	Donatila Maria Faria Teixeira	Tavira	Santiago	CGD	1 700 000\$00
06	FRIMAQUE, L. ^{da}	Tavira	Santiago	CGD	5 000 000\$00
07	José Ventura Anjos Palmela	Tavira	Santiago	CGD	1 500 000\$00
08	Vitor Nicolau Reis Caetano	Tavira	Santiago	CGD	2 000 000\$00
09	Adelina Gonçalves Cândido Jesus	Tavira	Santa Maria	CGD	300 000\$00
10	Amália Rosa Santos S. Galhardo	Tavira	Santa Maria	CGD	220 000\$00
11	Américo Reis da Costa	Tavira	Santa Maria	CGD	850 000\$00
12	António Batista Pereira	Tavira	Santa Maria	CGD	750 000\$00
13	António Cavaco dos Santos	Tavira	Santa Maria	CGD	200 000\$00
14	António Santos Bento Pereira	Tavira	Santa Maria	CGD	1 300 000\$00
15	Auto-Pneus Diogo, L. ^{da}	Tavira	Santa Maria	BPA	1 000 000\$00
16	Auto-Valante, L. ^{da}	Tavira	Santa Maria	CGD	5 000 000\$00
17	Belarmino Rosa dos Santos	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
18	Carlos Alberto Viegas Valentim	Tavira	Santa Maria	CGD	485 000\$00
19	Carlos da Conceição Barros	Tavira	Santa Maria	CGD	1 500 000\$00
20	Fernando Santos Muxagata	Tavira	Santa Maria	CGD	5 000 000\$00
21	Gerd Volkmar	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
22	Humberto Santos Reis	Tavira	Santa Maria	BPA	1 500 000\$00
23	João Lúcio Oliveira Correia	Tavira	Santa Maria	CGD	100 000\$00
24	João Luís da Conceição Rodrigues	Tavira	Santa Maria	BESCL	3 600 000\$00
25	João Santos Fernandes Parreira	Tavira	Santa Maria	CGD	5 000 000\$00
26	Joaquim Felício Santos Viegas	Tavira	Santa Maria	CGD	4 000 000\$00
27	Joaquim Florêncio Neto	Tavira	Santa Maria	BPA	2 000 000\$00
28	Joaquim Manuel de Jesus	Tavira	Santa Maria	CGD	400 000\$00
29	Jorge Henrique Viegas Corvo	Tavira	Santa Maria	BESCL	1 600 000\$00
30	Jorge Humberto Viegas dos Santos	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
31	José Custódio Pereira Fernandes	Tavira	Santa Maria	CGD	1 500 000\$00
32	José Manuel Domingos André	Tavira	Santa Maria	BESCL	450 000\$00
33	José Manuel Silva Guerreiro	Tavira	Santa Maria	CGD	2 000 000\$00
34	José Maurício Mendes	Tavira	Santa Maria	CGD	500 000\$00
35	José Rogério Martins Felício	Tavira	Santa Maria	CGD	5 000 000\$00
36	Julietta Martins Nascimento	Tavira	Santa Maria	CGD	800 000\$00
37	Júlio António Correia	Tavira	Santa Maria	CGD	100 000\$00
38	Leonel Martins Coelho	Tavira	Santa Maria	CGD	3 000 000\$00
39	Manuel Alberto de Jesus	Tavira	Santa Maria	BPA	400 000\$00

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
40	Manuel Alberto de Jesus	Tavira	Santa Maria	BPA	2 000 000\$00
41	Manuel Augusto Correia	Tavira	Santa Maria	BPA	200 000\$00
42	Manuel Fernando Pereira Gonçalves	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
43	Manuel João	Tavira	Santa Maria	BPA	500 000\$00
44	Manuel José Caetano	Tavira	Santa Maria	CGD	750 000\$00
45	Manuel José Ribeiro Palmeira	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
46	Manuel Sebastião Matias	Tavira	Santa Maria	CGD	1 700 000\$00
47	Maria Catarina Domingos	Tavira	Santa Maria	CGD	2 000 000\$00
48	Maria Cecília Pereira Gonçalves	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
49	Maria da Natividade P. C. Centeno	Tavira	Santa Maria	CGD	3 475 000\$00
50	Maria João Cavaco	Tavira	Santa Maria	CGD	250 000\$00
51	Maria José A. Rufino Duarte	Tavira	Santa Maria	CGD	3 200 000\$00
52	Marília da Conceição J. Sancho	Tavira	Santa Maria	CGD	250 000\$00
53	Nascimento & Nascimento	Tavira	Santa Maria	CGD	400 000\$00
54	PETROGARBE, Combustíveis e Lubrificantes, L. ^{da}	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00
55	Raul Revez Segura	Tavira	Santa Maria	BESCL	1 000 000\$00
56	Renato António Vicente Fonseca	Tavira	Santa Maria	BESCL	1 700 000\$00
57	Rudolfo Betz	Tavira	Santa Maria	CGD	1 500 000\$00
58	Turíbia Nascimento Rodrigues	Tavira	Santa Maria	CGD	2 000 000\$00
59	Victor Manuel Ferreira Guerreiro	Tavira	Santa Maria	CGD	3 000 000\$00
60	Vitorina Encarnação Afonso	Tavira	Santa Maria	BPA	400 000\$00
61	António Joaquim V. de Magalhães	Tavira	Santa Maria	BNU	850 000\$00
62	DISALGARVE	Tavira	Santa Maria	BNU	1 500 000\$00
63	Joaquim Fernando A. da Silva	Tavira	Santa Maria	BNU	2 000 000\$00
64	Manuel Domingos Ramos	Tavira	Santa Maria	BNU	400 000\$00
65	Trato Campo	Tavira	Santa Maria	BNU	3 000 000\$00
Total					131 730 000\$00

Sector: Habitação

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	Edite Cruz Fernandes André	Tavira	Santa Maria	CGD	1 000 000\$00

Sector: Indústria

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	ALBOS	Faro	Sé	CGD	4 303 000\$00
02	FRIMÓVEL	Faro	Sé	CGD	3 811 000\$00
03	Vasco Costa Alexandre	Faro	Conceição	BESCL	1 621 600\$00
04	CAMPNI	Faro	Sé	NBU	12 100 000\$00
Total					21 835 600\$00

Sector: Pescas (salinas)

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	Adelino do Carmo André.....	Tavira.....	Santa Maria.....	CGD.....	5 100 000\$00
02	Frederico Carlos B. Maldonado.....	Olhão.....	Moncarapacho.....	CGD.....	1 872 000\$00
03	José Augusto da C. Martins.....	Tavira.....	Santiago.....	CGD.....	500 000\$00
04	José Simões da Costa.....	Tavira.....	Santiago.....	CGD.....	2 000 000\$00
05	SPURSAL.....	Faro.....	Sé.....	CGD.....	11 200 000\$00
		Tavira.....	Santa Maria e Santiago.....	CGD.....	22 000 000\$00
		Olhão.....	Pechão.....	DGD.....	6 000 000\$00
06	AGROSUL.....	Faro.....	São Pedro.....	BNU.....	15 000 000\$00
Total.....					63 672 000\$00

Sector: Pescas (aquacultura)

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
01	António Francisco Manjua	Faro	—	CGD	550 000\$00
01	Álvaro João Seródio	Olhão	—	CGD	2 000 000\$00
02	Amílcar Santos Correia	Olhão	—	CGD	1 500 000\$00

Número	Nome	Concelho	Freguesia	Instituição de crédito	Empréstimos concedidos
03	Carlos Peres Lopes Vinhas.....	Olhão	—	CGD	370 000\$00
04	Estela da Conceição Cruz.....	Olhão	—	BFB	1 400 000\$00
05	Eugénia Maria Russo.....	Olhão	—	CGD	800 000\$00
06	Florentino João Dias.....	Olhão	—	UB	500 000\$00
07	Francisco Fernandes M. Viegas.....	Olhão	—	CGD	1 575 000\$00
08	Ilda Nunes Glória.....	Olhão	—	CGD	300 000\$00
09	Isaurinda Maria J. V. Faria Poço.....	Olhão	—	CGD	600 000\$00
10	Isidoro Batista Melo.....	Olhão	—	BFB	1 500 000\$00
11	João Real Caetano Dias.....	Olhão	—	CGD	3 200 000\$00
12	José Eduardo Silva Estrela.....	Olhão	—	CGD	450 000\$00
13	José Manuel Caetano Dias.....	Olhão	—	CGD	3 200 000\$00
14	José Manuel Prata.....	Olhão	—	BFB	2 000 000\$00
15	José Samuel Gomes.....	Olhão	—	BESCL	500 000\$00
16	Manuel António Oliveira Marçal.....	Olhão	—	BESCL	210 000\$00
17	Manuel Marçal Heliodoro Seródio.....	Olhão	—	CGD	900 000\$00
18	Manuel Peres Pires Fernandes.....	Olhão	—	CGD	800 000\$00
19	Maria Albertina J. Bagarrão.....	Olhão	—	CGD	200 000\$00
20	Maria Almerinda Andrade Santos.....	Olhão	—	BFB	1 000 000\$00
21	Maria Judite Ventura Horta.....	Olhão	—	CGD	300 000\$00
22	Maria Lucinda Carmo Bagarrão.....	Olhão	—	CGD	350 000\$00
23	Olga Maria C. D. Pereira Cruz.....	Olhão	—	CGD	3 200 000\$00
24	Paulo Sérgio Branco Serra.....	Olhão	—	CGD	1 300 000\$00
25	Silvério Madeira.....	Olhão	—	CGD	500 000\$00
26	Virgílio Nascimento Russo.....	Olhão	—	CGD	1 000 000\$00
01	António Alfredo Justo Xavier.....	Tavira.....	—	CGD	2 100 000\$00
02	António Nascimento Correia.....	Tavira.....	—	CGD	3 700 000\$00
03	Francisco Domingues Fernandes.....	Tavira.....	—	CGD	2 000 000\$00
04	João Aureliano Soares.....	Tavira.....	—	CGD	400 000\$00
05	João Manuel Madeira Afonso.....	Tavira.....	—	BESCL	1 350 000\$00
06	João Rodrigues Gomes.....	Tavira.....	—	CGD	1 000 000\$00
07	José Francisco Pereira.....	Tavira.....	—	CGD	1 500 000\$00
08	Maria João Marques Soares.....	Tavira.....	—	CGD	400 000\$00
Total.....					42 655 000\$00

29-9-90. — O Presidente, *Carlos José S. Lima de Almeida e Brito*; general.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Considerando que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 22-4-90, de acordo com o Dec.-Lei 97/70, de 13-3, foi autorizada a cessão a título definitivo à RTP — Radiotelevisão Portuguesa, E. P., de uma parcela de terreno sito em Lisboa, desanexado da propriedade do Estado afecta ao Lar Maria Droste, avaliado em 1 093 750 contos pela Direcção-Geral do Património;

Considerando que, do capital estatutário da RTP, fixado em 4 000 000 de contos por despacho conjunto de 5-12-86 dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares e do Tesouro, se encontra por realizar 785 589 contos:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, o capital estatutário da RTP é aumentado para 4 308 161 contos, considerando-se, assim, com a cessão do referido terreno integralmente realizado.

15-10-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Azevedo Soares*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-90, novamente se publica o seguinte:

Despacho. — 1 — Obtida que foi a respectiva anuência, requisito, nos termos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções nesta Direcção-Geral Aldora Alexandra Telmo de Sousa Pinheiro, primeiro-oficial do quadro do Centro Nacional de Pensões.

2 — A referida funcionária ficará adstrita às funções de secretariado, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com efeitos a 1-10-90.

22-10-90. — O Director-Geral, *Elias Quadros*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade gestora de fundos de investimento mobiliários e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento mobiliários Plurifundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da Sociedade Gestora, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

19-10-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição de um fundo aberto de investimento mobiliário Sottobond, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Plurifundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

19-10-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição de um fundo aberto de investimento mobiliário Sottobond, cuja administração, gestão e represen-

tação serão asseguradas pela Plurifundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

19-10-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição de um fundo aberto de investimento mobiliário Sottotesouraria, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela Plurifundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

19-10-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho. — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Desp. 1046/90F-DR, de 4-10, do Secretário de Estado das Finanças:

1 — Subdelego no subdirector-geral do Tesouro licenciado António Paulo Daniel as competências constantes dos n.ºs 1 e 5.

2 — Na falta ou impedimento do referido subdirector-geral, exercerá estas competências a subdirectora-geral do Tesouro licenciada Isabel Maria Duarte Pinto Correia Pereira Neto.

3 — Subdelego no director de Serviços Financeiros licenciado Américo Alves Cabaça da Cruz a competência constante do n.º 5.

II — Este despacho produz efeitos a partir de 3-7-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado do Tesouro:

Licenciado Jorge Baptista Bruxo, assessor jurídico da Direcção-Geral das Pescas — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos desde 16-10-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro, *Manuel França e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia respectivamente de 28-6 e 17-7-90:

Emília Bexiga Nobre, escriturária-dactilógrafa principal do quadro único do Ministério da Indústria e Energia — prorrogada a requisição, no período compreendido entre 21-11-89 e 21-6-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações respectivamente de 20-6 e 3-8-90:

Aires Rosa Calhau Carvalho Reis, assessor da carreira de economista do quadro de excedentes interdepartamentais existente junto à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e

Comunicações (ex-Direcção-Geral da Marinha e Comércio) — prorrogada a requisição, no período compreendido entre 2-12-89 e 19-6-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social respectivamente de 25-6 e 21-7-90:

João Flávio Silva Sousa, técnico auxiliar principal do quadro do Ministério do Emprego e da Segurança Social — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 28-7-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação respectivamente de 7 e 31-7-90:

Maria Eugénia Varanda do Rosário, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Amato Lusitano, em Castelo Branco — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 26-9-90, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde respectivamente de 14-4 e 24-7-90:

Maria Elisabete Ramos de Oliveira Santos, segundo-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa — prorrogada a requisição, no período compreendido entre 18-3 e 15-9-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, respectivamente de 21-6 e 9-8-90:

Maria do Céu Cardoso Lopes Montez, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 18-7-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação respectivamente de 28-6 e 23-7-90:

Gracinda Louro Domingos Pinto, escriturária-dactilógrafa principal do quadro da Direcção Escolar de Aveiro — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 24-7-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da secretária-geral do Ministério da Educação respectivamente de 17-4 e 2-3-90:

Carlos Alberto Batista dos Santos, terceiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — prorrogada a requisição, no período compreendido entre 1-2 e 31-12-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças da Guarda.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, a prorrogação da requisição de Maria de Lurdes Moreira Grilo, rectifica-se que onde se lê «— prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 21-12-88» deve ler-se «— prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 21-12-89».

22-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — Em aditamento ao Desp. conj. A-5/90/XI, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, junta-se a lista nominativa de pessoal oriundo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento — IAPMEI, constituído em excedente e que, em consequência, ingressa no quadro de efectivos interdepartamental do Ministério da Indústria e Energia com efeitos a partir de 2-12-89:

Número de ordem	Nome	Categoria	Índice
148	Cândida Amália Peralta Leal de Loureiro Tavares Barreto (a)	Técnico superior principal	460
149	Francisco Sequeira Rudolfo (b)	Técnico superior principal	460

Número de ordem	Nome	Categoria	Índice
150	Joaquim Rodrigues Carvalho Lopes (c)	Técnico superior principal	460
151	Manuel Macieira Teodoro (d)	Técnico superior principal	460
152	Maria Manuela Correia Ramos de Oliveira Serras Pereira (e)	Técnico administrativo especialista	270
153	Maria Adélia Amado da Cunha Magalhães de Albuquerque Veloso (f)	Técnico auxiliar principal	215
154	Maria da Luz Veneno dos Santos (g)	Segundo-oficial	180
155	Liliana Manuela da Costa Nobre Pontífice Sousa (h)	Terceiro-oficial	170

(a) À data de 2-12-90 encontrava-se requisitada na Comissão de Coordenação Regional do Norte desde 7-9-89, tendo solicitado licença sem vencimento por tempo indeterminado.

(b) Encontra-se requisitado na Escola Superior de Tecnologia de Portalegre desde 7-3-89.

(c) Encontra-se requisitado no Instituto Português do Património Cultural desde 21-8-89.

(d) Encontra-se requisitado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar desde 16-10-89.

(e) Encontra-se requisitada no Instituto Português do Património Cultural desde 22-11-89.

(f) Encontra-se requisitada na Presidência do Conselho de Ministros desde 1-10-89.

(g) Encontra-se requisitada no Instituto Nacional de Investigação Agrária desde 7-3-89.

(h) Encontra-se requisitada na Repartição de Finanças de Castelo Branco desde 7-8-89.

23-10-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 139/90. — É nomeada, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora regional da administração autárquica da Comissão de Coordenação da Região do Centro, com efeitos a partir de 1-10-90.

10-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 140/90. — É nomeado, ao abrigo do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o engenheiro António Heleno Martins Canas para exercer, em regime de substituição, o cargo de director regional do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação da Região do Centro, com efeitos a partir de 1-10-90.

10-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 149/90. — É nomeado, ao abrigo do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o engenheiro João José Nogueira Gomes Rebelo para exercer, em regime de substituição, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, com efeitos a partir de 1-10-90.

10-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 16-10-90:

Maria Fernanda de Jesus Matos Sacouto Simplicio, oficial administrativo principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Instituto Nacional de Estatística — afecta à dotação da Secretaria-Geral.

23-10-90. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares vagos de primeiro-oficial (concurso A) do grupo de pessoal administrativo do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Secretaria-Geral), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª,

74, de 23-3-90, de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do secretário-geral de 22-10-90, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio (ala oriental), 1.º, em Lisboa.

22-10-90. — O Presidente do Júri, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira

Aviso. — Em cumprimento do art. 33.º e nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-10-90 do director do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, respeitante ao concurso interno para preenchimento de um lugar de assessor principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 198, de 28-8-90, pode ser consultada nas instalações do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 5.º, em Lisboa.

Aviso. — Em cumprimento do art. 33.º e nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-10-90 do director do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, respeitante ao concurso interno para preenchimento de um lugar de assessor do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 198, de 28-8-90, pode ser consultada nas instalações do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 5.º, em Lisboa.

22-10-90. — O Presidente do Júri, *Casimiro Pires*.

Gabinete da Área de Sines

Por despacho de 27-9-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Ismael António Biscaya de Carvalho, técnico superior principal — nomeado definitivamente, com efeitos reportados a 14-2-90, assessor principal, num lugar criado pelo Desp. Norm. 75/90, de 22-8-90, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da produção de efeitos da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Administrador Liquidatário, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 15-10-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Maria Isabel de Figueiredo Escudeiro dos Santos Aires, assessora do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada assessora principal do mesmo quadro e serviços.

22-10-90. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Nacional de Estatística

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 1-10-90, por delegação do Ministro:

Álvaro Gabriel Vitor Cardoso Antunes, António Luís de Amorim Laranjeira, João Manuel da Silva Cotrim, Manuel Jorge Trindade Ventura, Pedro Manuel Diogo da Trindade Calado, Maria Alice Fazenda Costa Gonçalves, Hélder do Carmo Ribeiro Gonçalves Rodolfo, Maria de Fátima Francisco de Morais e Barros, Fernando José Pinto de Almeida, José Marques Atalaia, Silvino António Rodrigues Leal, Elizabete de Almeida Martins Antunes Gomes da Costa, Mário Janeiro Gato Guerra, Raquel Umbelina Gonçalves de Sousa Fernandes, Tung Sun Chaw, Joaquim Francisco Espada de Sousa Bértolo, Manuel Filomeno da Costa Matos Correia, Brígida Micaela Maria Dias Fernandes e João Francisco Janeiro Branco, técnicos auxiliares de 1.ª classe — promovidos a técnicos auxiliares principais do quadro único do MPAT/INE, precedendo concurso, sendo exonerados da categoria que detinham com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 2-10-90, por delegação do Ministro:

João José Amaro Gordino, José António Dias Ribeiro Pereira, Acácio Manuel Lomba Ramos, Helena Augusta Fortuna Wallis de Carvalho, Elisabeth da Conceição Guerreiro Antunes dos Santos (a), Florival Alves Rosa, Fernando Augusto Mendes Henriques, Fernandino António Maleitas Farinha Clemente, Maria Aurora Gracias Cardoso (b), Maria Isaura Ribeiro Tapadinhas Gomes do Amaral, António Carlos Gonçalves Borges, Carlos Jorge Duarte Silva, Lígia Gomes Serrão, Ana Maria Faria (a), Maria Emília de Morais Sarmento Pereira Pontes (b)), Maria José Cordovil Cordeiro Vinagre Gil, Ana Mafalda Pinto Ferreira dos Santos, Maria Cândida de Oliveira Gonçalves Monteiro e Jorge Mário Baptista Chantal, técnicos auxiliares de 2.ª classe — promovidos a técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro único do MPAT/INE, precedendo concurso, sendo exonerados da categoria que detinham com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

- (a) Segundos-oficiais.
(b) Terceiros-oficiais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-10-90. — A Direcção, *J. Augusto Felício*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria. — Considerando que o cabo de infantaria 143/800990, Manuel António Redondo da Cruz, do Batalhão n.º 2 da Guarda Nacional Republicana, revelou excepcionais qualidades de valentia, abnegação e coragem, bem evidenciadas no louvor com que foi agraciado por meu despacho de 21-8-90 e publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-90;

Considerando que essas qualidades o salientaram como um militar exemplar que, com elevada intuição policial, jamais se eximiu aos riscos e sacrifícios advenientes da missão de agente de autoridade, intervindo em numerosas acções de combate à criminalidade, saldadas por êxitos assinaláveis, para os quais contribuiu de forma decisiva;

Considerando ainda que toda a sua vida de militar da Guarda se caracterizou, fundamentalmente, por um elevado sentido do dever, espírito de sacrifício, lealdade e acendrado brio profissional, que o tornam digno do respeito e consideração públicos;

Ao abrigo dos arts. 79.º do EMGMR e 17.º do EPGNR, publicados a coberto do Dec.-Lei 465/83, de 31-12:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, promover, por distinção, a título póstumo, ao posto de cabo-chefe de infantaria o cabo Manuel António Redondo da Cruz, do Batalhão 2 da Guarda Nacional Republicana, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 24-6-90.

25-10-90. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 23-10-90 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna:

Cesaltina Maria de Oliveira Nunes de Castro e Ana Maria Conde Caetano Marcelino, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar (área de microfilmagem e reprodução de documen-

tação) do quadro desta Secretaria-Geral — promovidas, precedendo concurso em que se classificaram em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da mesma carreira e área do referido quadro (escala 1, índice 180), ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da promoção. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — A Directora de Serviços, *Felicidade Simões Baptista*.

Lista 107/90. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é concedida, por despacho de 24-10-90, a nacionalidade portuguesa a:

Data
de nascimento

Joaquim Tavares Moreno 5-5-29
Maria Luísa Borges dos Reis Gomes 19-8-37

24-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Aviso. — 1 — Por meu despacho de 25-10-90 e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de três lugares de motorista de ligeiros do quadro único do Ministério da Administração Interna, anexo à Port. 778/88, de 6-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da carreira de motorista de ligeiros abrange a condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança dos utilizadores, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais.

4 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria a concurso, o local de trabalho situa-se em Lisboa e visa a colocação nos serviços dependentes do Ministério da Administração Interna.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Aplicam-se a este concurso as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7 e 498/88, de 30-12.

5.2 — Para além dos requisitos gerais e especiais e constantes dos diplomas referidos no ponto anterior, constituem ainda requisitos de admissão ao concurso:

- a) Possuir vínculo à função pública, entendida como Administração Central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
- b) Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória referente à época em que o candidato a frequentou e possuir carta profissional de condução.

6 — Métodos de selecção:

- 6.1 — Avaliação curricular (1.ª fase);
- 6.2 — Exame psicológico de selecção (2.ª fase).

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

O exame psicológico visará avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

6.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo a que se refere o n.º 3 de art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra à disposição dos candidatos no sector de relações públicas.

7.2 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.



7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do provimento, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia autenticada da carta profissional de condução.

7.4 — Estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nos n.ºs 5.1 e 5.2 os funcionários do quadro único do Ministério da Administração Interna, desde que os referidos documentos existam no seu processo individual.

7.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas por lei.

7.7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna e entregues no sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

7.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* existente no sector de relações públicas referido no número anterior, caso o número de candidatos seja superior a 50.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Olívia Faria Cardoso Alves, chefe da Repartição Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos:

Fernando Monteiro Fontes, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Carlos Manuel Silvério da Palma, chefe da Repartição de Nacionalidades e Assuntos Diversos.

Vogais suplentes:

Alexandra Marília Camarate de Sousa e Andrade, chefe de secção da Repartição de Pessoal e Expediente Geral.

Adalberto José Morais, chefe de secção da Repartição Financeira e Patrimonial.

9 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 55/87, de 31-1, e 264/88, de 26-7.

Por ter saído inexacta a publicação do decreto de 10-7-90 referente a Maria Cristina Vazquez Rodriguez, inserta no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, de novo se publica:

Por decreto de 10-7-90:

Maria Cristina Vazquez Rodriguez, natural de Almada, domiciliada em Almada — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

19-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça inserto no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-90, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na lista 98/90, onde se lê «Ana Maria Nazni Sabjali» deve ler-se «Ana Maria Naznin Sabjali».

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-90, referente à abertura de concurso para segundo-oficial, assim se rectifica:

Onde se lê:

7.3 — O disposto [...] que o público exija [...]

8 — Vogais efectivos:

Maria Olívia Cardoso Faria Alves, chefe da Repartição Financeira e Patrimonial.

deve ler-se:

7.3 — O disposto [...] que o júri exija [...]

8 — Vogais efectivos:

Maria Olívia Faria Cardoso Alves, chefe da Repartição Financeira.

26-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 55.º-E do Dec.-Lei 440/86, de 31-12, aditado pelo art. 14.º do Dec.-Lei 360/89, de 18-10, e do n.º 7.5 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 27-12-89, e para conhecimento dos interessados se publica a lista da classificação final dos candidatos ao concurso para inspector de 2.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

	Valores
Maria do Guadalupe Abreu Megre Pires de Carvalho	17,88
João Pedro Grothausen Narciso Martins	17,56
António Carlos de Jesus Pereira Patrício	17,10
Manuel Jarmela Palos	15,95
Francisco José Marques Alves	15,87
Ana Isabel Burke Lara Alegre dos Reis Santos	15,82
Maria Luísa de Andrade Maia Gonçalves	15,68
Maria Helena Tomé Vicente de Bastos Martins	15,57
Rita Maria Rovisco Amorim Girão	15,43
Carlos Alberto Matos Moreira	15,32
Dina Maria Lopes Oliveira Paulo	15,22
Marina Maria Santos Nogueira	15,17
Maria de Fátima Conceição dos Santos	15,13
César José Jesus Inácio	15,03
Olinda Maria Araújo Chaves	14,92
Cláudia Cristina Seabra Martins da Rocha	14,62
Anabela Jorge Neves do Rosário	14,45
Cláudia Henriqueta Ferreira Baptista Faria	14,42
Maria Alexandra Duarte Príncipe Ceia Valério	14,40
Maria de Fátima Machado Grilo	14,20
Ana Cristina Ascensão Jorge	(a) 14,18
Teresa Maria Carneiro Andrade	(a) 14,18
Júlio Manuel Álvares Pestana	14,15
Luís Miguel Gonçalves Leitão	14,10
Maria Isabel Gonçalves Baltazar	14
José António Caetano Carapinha Correia	13,88
António Jorge Nunes Portas	13,37
Eduardo António Costa Teixeira Margarido	13,36
Maria Emília da Fonseca Droga	12,90

(a) Ordenação efectuada de acordo com o disposto no art. 55.º-E, n.º 4, do Dec.-Lei 440/86, acima referido.

Candidata com provas suspensas, nos termos do art. 68.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa, Lei 4/84, de 5-4, e do art. 23.º do Dec.-Lei 135/85, de 3-5, aplicável, por analogia, ao presente concurso e cuja classificação final fica pendente da efectivação, por ela, das provas em falta:

Maria Teresa Loureiro Ramires Ramos Costa Barradas.

Candidato desistente:

Orlando de Muller e Sousa Pinto Baptista.

Da presente lista cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

23-10-90. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho do governador civil do distrito de Lisboa de 11-9-90 (visto, TC, 16-10-90):

Maria Margarida Marques Ribeiro Domingos — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa. Integrada no índice 160, escalão 1. (São devidos emolumentos.)

22-10-90. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18-10-90:

Joaquim Manuel Gonçalves Pires Castanho, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre — autorizado a exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de secção do mesmo Governo Civil desde 18-10-90 e enquanto se mantiver o impedimento do titular do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Governador Civil, *António Correia Teixeira*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Por despacho de 16-10-90 do governador civil do distrito de Vila Real:

Maria Leopoldina da Conceição Marques Rebelo da Silva, segundo-oficial da Secretaria do Governo Civil — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (11 dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — O Secretário, *Júlio do Carmo Ferreira Durão*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Por despacho de 24-10-90 do governador civil do distrito de Viseu:

Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 29-8-90:

Belmira Mendes Marques e Laura Azevedo Meneses, segundos-oficiais da Administração Regional de Saúde de Setúbal — requisitadas, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 22-10-90. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso. — De harmonia com as deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18-6 e de 15-10-90, faz-se público que se aceitam candidaturas para nomeação de três juizes auxiliares para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto (para funcionarem junto dos 1.º ao 5.º Juízos) e de um juiz auxiliar para cada um dos Tribunais Tributários de 1.ª Instância de Aveiro, Faro, Setúbal, Santarém, Braga, Coimbra e Leiria, nos termos da al. a) do art. 108.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com referência ao n.º 6 do art. 90.º do mesmo diploma e ao art. 85.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, nos termos seguintes:

1 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 15.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

2 — Os processos de candidatura destinam-se à nomeação imediata dos referidos juizes auxiliares para os tribunais atrás mencionados e ainda dos que seja necessário nomear para os mesmos tribunais, dentro do respectivo prazo de validade, fixado num ano.

3 — Podem apresentar candidaturas juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

4 — Os candidatos que pretendam candidatar-se a lugares de mais de um dos referidos tribunais deverão apresentar um requerimento para cada processo, mas poderão oferecer, para os restantes, os documentos que apresentem num deles, pedindo a junção aos outros das respectivas fotocópias.

5 — Os requerimentos de candidatura, redigidos em papel normalizado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que exerce) e a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de candidaturas e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de

Alcântara, 75 — 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

6 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 3 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

- Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida nos concursos;
- Quaisquer outros documentos relevantes para a prova da idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

7 — A apresentação de fotocópias deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

8 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

9 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo, referido no n.º 5.

19-10-90. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Aviso. — De harmonia com a deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15-10-90 e com o disposto nos arts. 82.º, n.º 1, e 92.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso para lugares de juiz do Tribunal Tributário de 2.ª Instância, nos termos seguintes:

1 — O concurso encerra no 20.º dia posterior à data da publicação do presente aviso e tem o prazo de validade de um ano.

2 — Podem apresentar-se ao concurso:

- Juizes dos tribunais de relação que tenham exercido funções em tribunais administrativos ou fiscais durante mais de três anos e possuam classificação superior a *Bom* relativa a essas funções, atribuída pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Juizes dos tribunais administrativos e fiscais com mais de cinco anos de serviço nos mesmos e classificação superior a *Bom*.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que exerce) e a identificação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso e ser apresentado pessoalmente na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75 — 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

- De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço a que se referem as als. a) e b) do n.º 2, consoante os casos;
- De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida nos concursos;

Documentos comprovativos da classificação na licenciatura em Direito e de outros eventuais graus académicos ou cursos complementares;

Curriculo pós-universitário, devidamente comprovado; Quaisquer outros documentos relevantes para a prova da idoneidade dos concorrentes e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A apresentação de fotocópias deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

6 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos dos arts. 84.º e 92.º do citado Estatuto.

7 — A afixação das listas terá lugar no átrio do edifício do Supremo Tribunal Administrativo, referido no n.º 3.

23-10-90. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 3-8-90:

Ana Paula Gomes Marrão Carvalho — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Brás de Alportel.

De 14-9-90:

João Paulo Guerreiro Marques — nomeada escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Évora.

De 19-9-90:

Maria João Ventura da Silva Rodrigues Ferreira, ex-contratada a prazo certo da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada escriturária de 2.ª classe do 1.º Cartório Notarial de Almada.

(Vistos, TC, 16-10-90. São devidos emolumentos.)

De 25-9-90:

Mário Jorge Gonçalves Barroso, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Fronteira — transferido, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo Predial de Mirandela e exonerado à data da posse no novo lugar.

Anabela de Jesus Pires Diz de Almeida, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande — transferida, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

José Manuel Fernandes Osório Leitão Teixeira, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal — transferido, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Luís Manuel Domingues Perdiz, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Serancelhe — transferido, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Luísa da Conceição Gonçalves do Bairro, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Nordeste — transferida, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria de Lurdes dos Santos Robalo, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mourão — transferida, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria Paula de Menezes Cardoso Lopes Martins, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Madalena (Açores) — transferida, por conveniência de serviço, para a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o despacho inserto no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, relativo a Maria Manuela de Amorim Machado; assim, onde se lê «escriturária de 1.ª classe da Secretaria Notarial de Vila Nova de Gaia — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços» deve ler-se «escriturária de 1.ª classe do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia — nomeada segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia».

23-10-90. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Escola de Polícia Judiciária

Por despacho de 16-10-90 do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Luís Manuel de Almeida de Sousa Ribeiro, docente contratado na área de Ciências Humanas, equiparado a assistente estagiário em regime de tempo integral — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 11-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Licenciada Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito — despacho de 12-3-90 integrando-a no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal técnico superior) com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, indo ocupar um dos lugares criados pelo art. 1.º do Dec.-Lei 398/89, de 10-11, e nunca provido. (Visto, TC, 15-10-90. São devidos emolumentos.)

Manuela Margarida Fonseca Santos de Almeida Borges, terceiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), em serviço no Consulado-Geral de Portugal em Caracas — despacho ministerial de 6-9-90 determinando que o prazo para se apresentar na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros seja prorrogado até 30-11-90.

Dr. João Manuel da Cruz da Silva Leitão, primeiro-secretário de embaixada, em serviço na Embaixada de Portugal em Moscovo — despacho ministerial de 16-10-90 determinando que o prazo para se apresentar na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros seja prorrogado até à data da sua chegada a Lisboa.

Dr. Pedro Paulo de Moraes Alves Machado, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, gerindo o Consulado-Geral de Portugal em Paris — despacho ministerial de 18-10-90 determinando que o prazo para assumir a gerência da Embaixada de Portugal em Otava seja prorrogado até à data da sua chegada àquela cidade.

23-10-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 2-10-90:

Maria de Fátima Guerreiro Paulino Vacas, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — promovida a técnica superior principal do quadro deste Instituto, tendo iniciado funções em 15-10-90, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — A Chefe da Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 10-10-90, do candidato ao concurso interno geral de ingresso para admissão de estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 161, de 14-7-90, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente.

25-10-90. — O Presidente do Júri, *Abel Maria Bebiano Moutinho*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de agente técnico agrícola principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no DR, 2.ª, 274, de 26-11-82, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de agente técnico agrícola de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no DR, 2.ª, 274, de 26-11-82, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de meio-oficial distribuidor da carreira de distribuidor do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro Industrial de Lisboa e na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 20 vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro Industrial de Lisboa e na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Rectificação. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de engenheiro de 2.ª classe, da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do SIMA, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3713, de que na coluna referente ao número de vagas onde se lê «3» deve ler-se «2».

Aviso. — Avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para as categorias de motorista-ajudante, ajudante de matança, ajudante distribuidor e tripeira de 3.ª classe, dos matadouros da área da Delegação de Lisboa, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3724, que foi alterada a constituição do júri, tendo sido nomeado Francisco Vitoriano Batalha Nunes, encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, 1.º vogal suplente, em substituição de Joaquim Cândido Brito.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo, referência A0, da carreira de oficial administrativo, para os Matadouros de Aveiro e Vila da Feira, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos Matadouros de Aveiro e de Vila da Feira.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista-ajudante, referência B0, da carreira de motorista, para os Matadouros de Portimão e Faro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos Matadouros de Portimão e Faro.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de limpeza, referência B0, da carreira de operário e auxiliar, para o Matadouro de Estarreja, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro de Estarreja.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista-ajudante, referência C0, da carreira de motorista, para os Matadouros de Aveiro e de Vila da Feira, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos Matadouros de Aveiro e de Vila da Feira.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de limpeza, referência A1, da carreira de operário e auxiliar, para o Matadouro de Portimão, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro de Portimão.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante distribuidor, referência B1, da carreira de distribuidor, para o Matadouro de Portimão, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro de Portimão.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança, referência C1, da carreira de matança, para os Matadouros de Aveiro, Ovar e Vila da Feira, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos Matadouros de Aveiro, Ovar e Vila da Feira.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante distribuidor, referência C2, da carreira de distribuidor, para os Matadouros de Aveiro, Ovar, Viseu e Vila da Feira, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 4-10-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos Matadouros de Aveiro, Ovar, Viseu e Vila da Feira.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

24-10-90. — Pelo Presidente, (Assinatura ilegível.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Despacho. — Considerando a Port. 349/90, de 8-5, que alarga o âmbito de aplicação do Programa Nacional de Sementes de Cereais e Forragens às restantes sementes agrícolas e florestais, e atendendo ao disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, determino:

1 — É designada gestora do Subprograma Modificações Estruturais dos Serviços Oficiais, na componente das espécies florestais, a engenheira silvicultora Maria de Lurdes Conceição Costa Ramos dos Santos, estagiária de investigação.

2 — É designado gestor do Subprograma Modificações Estruturais dos Serviços Oficiais, na componente das espécies agrícolas, o engenheiro silvicultor David Pereira da Silva, técnico superior de 2.ª classe, em substituição do engenheiro Carlos Alberto Lima Teixeira, que passou à situação de licença sem vencimento.

3 — É designado gestor do Subprograma da Área de Intervenção das Circunscrições Florestais o engenheiro silvicultor Victor Henrique Louro de Sá, técnico superior principal.

4 — É designado gestor do Subprograma da Área de Intervenção da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes o engenheiro agrónomo Rogério Manuel dos Santos Sismeiro, em substituição da engenheira Maria da Conceição Rodrigues Lopes, que deixou de exercer funções naquela Direcção Regional de Agricultura.

5 — É designada gestora do Subprograma da Área de Intervenção da Direcção Regional de Agricultura do Algarve a engenheira Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, a exercer interinamente a função de técnica superior principal.

6 — Os técnicos referidos nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 são equiparados, para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão, sendo os encargos daí resultantes suportados pelo orçamento de funcionamento do respectivo organismo.

7 — O disposto no número anterior, por urgente conveniência de serviço, retroage, no que se refere ao técnico designado no n.º 2, a 1-6-90.

11-10-90. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 12-9-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Manuel José Gonçalves dos Santos, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovido, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 12-9-90, data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-10-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 10-9-90 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria João Costa Boaventura de Azevedo, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante concurso, estagiária da carreira de técnico superior.

16-10-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final, extraída da acta homologada em 19-10-90 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para a categoria de pintor da carreira de pessoal operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5-90 (concurso 2), poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Direcção Regional — Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravares, 2, Aveiro.
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

19-10-90. — O Presidente do Júri, *Nuno Carlos Ferreira Carrilho*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 25-9-90 do Secretário de Estado das Pescas:

Maria Odete Pereira Baptista de Albuquerque e Maria Fernanda Oliveira de Jesus Reis, contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, como auxiliares administrativos — nomeadas provisoriamente, na sequência de concurso, auxiliares administrativos (escala 1, índice 110), do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir da data do despacho. A nomeação converter-se-á em definitiva no termo do período de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Visto, TC, 15-10-90. São devidos emolumentos.)

25-10-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 23-10-90 do director de Serviços de Administração, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Fernando Henrique do Carmo Salgado, chefe de secção, e Maria Olinda de Almeida Ferreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do IPCP — autorizadas as recuperações de 5 e 30 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

23-10-90. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do IPCP, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 105, de 8-5-90, poderá ser consultada na sede do IPCP, Pavilhão Nascente do Terra-pleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa, na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa, e em qualquer das delegações do IPCP.

22-10-90. — O Vogal Substituto do Presidente do Júri, *António Duarte de Almeida Pinho*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA,
PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — Considerando que no âmbito do Regulamento (CEE) 3828/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias o Programa de Escolas Profissionais Agrícolas;

Considerando que a Port. 619/90, de 3-8, que regulamenta o Programa de Escolas Profissionais Agrícolas, prevê no seu art. 13.º a nomeação, por despacho conjunto dos Ministros da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Educação, de um coordenador nacional e de gestores de projectos;

Atendendo ao disposto no Dec.-Lei 96/87, de 4-3, nomeadamente nos seus arts. 11.º e 12.º, e à especificidade de que se reveste o Programa de Escolas Profissionais Agrícolas:

Determina-se:

1 — É designado coordenador nacional do Programa de Escolas Profissionais Agrícolas o engenheiro técnico agrário Álvaro Alves Silva.

2 — São designados gestores do mesmo Programa os seguintes técnicos:

2.1 — Engenheiro técnico agrário António Teixeira Mendes, que será gestor dos projectos:

Escola Profissional Agrícola de Marco de Canaveses;
Escola Profissional Agrícola de Ponte de Lima;
Escola Profissional Agrícola de Aldeia do Souto;

2.2 — Engenheiro técnico agrário José António Mingocho de Abreu, que será gestor dos projectos:

Escola Profissional Agrícola de Abrantes;
Escola Profissional Agrícola de Cister/Alcobaça;
Escola Profissional Agrícola de Torres Vedras;

2.3 — Engenheiro técnico agrário António Moita Pós de Mina, que será gestor do projecto da Escola Profissional Agrícola de Serpa.

3 — O técnico referido no n.º 1 é equiparado, para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão, devendo os encargos daí resultantes ser suportados pelo orçamento de funcionamento do respectivo organismo.

23-10-90. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral de 23-10-90:

Autorizada a transição, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dos 10 primeiros classificados no concurso para motorista do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-88, os quais transitam para os escalões e índices abaixo indicados:

José Rebelo dos Santos — escalão 7, índice 205.
Manuel da Encarnação de Almeida — escalão 7, índice 205.
João Marques da Silva Rosa — escalão 6, índice 190.
Manuel de Abreu Vieira — escalão 6, índice 190.
Joaquim Semedo Patrício — escalão 6, índice 190.
João Francisco Rocha — escalão 6, índice 190.
João Marques Freitas Nunes — escalão 5, índice 175.
Guilherme Gomes Carlos — escalão 6, índice 190.
Filipe Maia Faria — escalão 5, índice 175.
Carlos Manuel do Coito Baptista — escalão 5, índice 175.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, publica-se a nova lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de lugares de chefe de secção do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-88:

	Valores
1.º Elvira Rebelo e Sequeira Castanheira	20
2.º António Pereira da Silva	19,31
3.º Maria Arménia de Sousa Rebelo	18,92
4.º Maria José Sousa Rebelo Lambim	18,82
5.º Maria Judite Tavares Ferreira Gomes Garcia	18,47
6.º Preciosa Moita Machado Cardoso Rodrigues	18,22
7.º Fernanda Maria Saraiva Gameiro Alves	(a) 17,56
8.º Joaquina Augusta da Velha Mendes	(a) 17,56
9.º Rafael Simões	(a) 17,56
10.º Leonor da Cruz Feijão Paula da Silva	17,53
11.º Irene Augusta Teixeira Correia Lobato	16,88
12.º Constança Maria Santos Rosa Pina Dias	16,87
13.º Maria de Jesus de Matos Soares Baptista Ribeiro Magalhães	(a) 16,83
14.º Maria Fernanda Pereira Palhares Falcão Varajão Barbosa	(a) 16,83
15.º Maria Fernanda Fernandes Bebianos Matos Januário	(a) 16,83

	Valores
16.º Elvira Elisa Ripado Figueira Ribeiro	(a) 16,69
17.º Maria Manuela Castro Ferreira Bento	(a) 16,69
18.º Maria José Sósinho Augusto	16,52
19.º Aquilino Vicente Frederico de Sousa	16,44
20.º Américo Fernando de Jesus Ferreira Pacheco	15,89
21.º Maria de Lurdes Delgado Ferreira Gonçalves Sampaio	(a) 15,83
22.º Maria Teresa Dias Tavares	(a) 15,83
23.º Natalina da Cruz Mealha	15,78
24.º Maria Antonieta de Abreu Branco	15,76
25.º Teresa de Jesus Angelina Soares Gonçalves ..	(a) 15,75
26.º Alfredo Gomes Mendes	(a) 15,75
27.º Maria Manuela Chumbinho Mascarenhas Lampreia	15,61
28.º Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano ..	(a) 15,27
29.º Fernanda Elisete Carreira Cabaço	(a) 15,27
30.º Maria do Céu Afonso Morais	15,09
31.º Ana Augusta Oliveira Perfeito Fernandes ..	(a) 14,92
32.º Maria Aduzinda Cabeças Lopes	(a) 14,92
33.º José do Espírito Santo Gonçalves Domingos ..	14,74
34.º Olga Augusta de Lima Lopes da Cunha	14,71
35.º Teresa Viseu da Cruz Baptista	14,57
36.º Maria Helena Duarte Valentim Marques Dias ..	(a) 14,36
37.º Maria Beatriz de Fátima Cabral Alves	(a) 14,36
38.º Maria Manuela Maia Fontes Bravo	14,20
39.º Maria do Rosário Santos Nunes	14,15
40.º Ivete de Jesus de Sousa Figueiredo	14,05
41.º Fernando de Castro César	13,46
42.º Ana Paula Almeida de Araújo Sequeira de Mira Godinho	13,32
43.º Maria Leonor Rações Palma Alberto	13,18
44.º Maria Madalena Albuquerque Marques Pereira ..	12,66
45.º Maria Irene Damião Mendes Braga	12,27
46.º Joaquim Silva Fradinho	11,58

(a) Os candidatos foram ordenados nos termos do n.º 6 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Aida Maria Cabral da Cruz Oliveira.
Amadeu Campos Dias de Menezes.
Ana Cesaltina Machado Peixoto Monteiro.
António Aventino Lopes da Silva.
Áurea Conceição Gonçalves de Matos Cavaco.
Dina Semião Correia Moreira.
Elisabete da Conceição dos Santos Rodrigues Mendes.
Francisca Maria Santana Pastor Pires Pepe.
Isabel Maria Coutinho Videira Madeira Martinho.
João Portela Bruno.
Manuel Martinho Rodrigues.
Maria Aldora Rodrigues Baptista Peixoto.
Maria Celina Moreira de Lacerda.
Maria Clara Pinto Leite Machado Marques.
Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues.
Maria Fernanda Cardoso de Oliveira Pisco.
Maria da Glória Fernandes Dias de Carvalho Barrias.
Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva Ramos Franco.
Maria Helena Cordeiro da Silva Correia.
Maria Lucília da Costa Patrício Bracons Ferreira.
Maria Teresa dos Reis Dória de Miranda Mendonça.
Rosa Maria Vasques Baptista da Costa.

A presente lista foi homologada por despacho de 22-10-90 do secretário-geral, dela cabendo recurso no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

23-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Lista nominativa do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento que transita para a carreira técnica superior de informática do quadro aprovado pelo Dec. Regul. 16/90, de 8-6, elaborada nos termos do n.º 6 do art. 27.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, e autorizada por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 27-6-90 (não carece de visto do TC):

Grupo de pessoal	Grav./nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Letra	Nome
Informático...	1	Informática...	Técnica superior de informática.	Técnico superior principal	C	José Antunes Martinho (a).

(a) Mantém a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

Lista nominativa do pessoal do quadro único administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia que transita para o quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento, aprovado pelo Dec. Regul. 16/90, de 8-6, que mantém a mesma situação jurídico-funcional, elaborada nos termos do n.º 6 do art. 27.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, e autorizada por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 27-6-90 (não carece de visto do TC):

Grupo de pessoal	Grau/nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Remuneração		Nome
					Escalão	Índice	
Chefia...	-	—	—	Chefe de repartição	0	405	Maria Cândida Matos Veríssimo Lopes Ribeiro.
				Chefe de secção	1	300	António Rosa Correia.
Administrativo.	2	Administrativa	Oficial administrativo	Primeiro oficial	1	215	Preciosa Moita Machado Cardoso Rodrigues.
				Terceiro-oficial	2	170	Adelaide Rosa Cristo Carvalho Ribeiro Lopes.
	1	Administrativa	Escriturário-dactilógrafo.	Escriturário-dactilógrafo principal.	3	180	João Cabaço Ferreirinho.
					6	180	António Manuel Gonçalves Pereira.
					6	180	Eulália de Fátima Augusto Afonso Matos.
					6	180	Maria de Lurdes das Neves Azevedo.
Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas.	Motorista de ligeiros	Motorista de 1.ª classe.	5	175	António Eduardo Moreira.
	1	Vigilância das instalações, acompanhamento dos utentes e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo principal.	5	175	João Vasco Veríssimo.
				Auxiliar administrativo de 1.ª classe.	5	155	Ilda Osório Mateus Pereira.
					3	130	Laurinda Rosa Alves de Sousa Pires.

Lista nominativa do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento que transita para o quadro aprovado pelo Dec. Regul. 16/90, de 8-6, que mantém a mesma situação jurídico-funcional, elaborada nos termos do n.º 6 do art. 21 do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, e autorizado por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 27-6-90 (não carece de visto do TC):

Grupo de pessoal	Grau/nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Remuneração		Nome
					Escalão	Índice	
Dirigente...	-	-	-	Director.....	1	100	Alberto Conde Moreno.
				Subdirector.....	1	85 %	Paulina Dália Verde Martins de Mo- rais Rosa.
				Director de serviços	1	80 %	João Abel de Freitas.
					1	80 %	Merícia Margarida de Gouveia Fernan- des Luís.
				Chefe de divisão....	1	70 %	Francisco Manuel Simões Lopes Ma- tias.
					1	70 %	João Paulo Rodrigues Carvalho.
1	70 %	José Antunes Martinho.					
1	70 %	Julietta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão.					
				1	70 %	Manuel Aparício Metelo.	
				1	70 %	Maria Leonor Mendes da Trindade.	
Técnico su- perior.	2	Concepção estudos e planeamento.	Técnica superior....	Assessor principal...	0	600	Vítor Ângelo Mendes Costa Mar- tins (a).
				Assessor	0	530	Ana Maria Sousa Dias Bôto Viana Fernandes.
					0	530	Frederico Alcântara de Melo (b).
					0	530	João Abel de Freitas (c).
					0	530	Luís Fernando Godinho Varandas (d).
					0	530	Maria Celeste Monteiro Laranjeira Bombarda de Azevedo.

Grupo de pessoal	Grau/nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Remuneração		Nome
					Escalão	Índice	
Técnico superior.	1	Concepção estudos e planeamento.	Técnica superior	Técnico superior principal.	0 0	460 460	Isabel Maria Dores Cassola e Barata. Merícia Margarida de Gouveia Fernandes Luís (c).
				Técnico superior de 1.ª classe.	0 0 0 0 0	405 405 405 405 405	Julieta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão (e). Manuel Aparício Metelo (e). Maria Clara Bordeira Costa. Maria Isabel Januário. Rosa Fernandes Marques Margarido Barreto (d).
				Técnico superior de 2.ª classe.	0 0 0 0 0 0	355 355 355 355 355 355	João Paulo Rodrigues Carvalho (e). Joaquim José Furtado Mateus. Maria Isabel da Silva Alves Carvalho. Maria Laura Boavida Frederico. Maria Leonor Mendes da Trindade (e). Maria Lucinda Pereira de Melo Moutinho.
Técnico . . .	-	Aplicação de métodos.	Técnica	Técnico especialista .	0	405	Carlos António Ferraz da Veiga Ferreira.
				Técnica de 1.ª classe	0	310	Maria Teresa do Espírito Santo Nunes Bana e Costa.
Técnico-profissional.	4	Tradução, secretaria, documentação e informação.	Técnico-adjunto.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.	1 1	300 300	Maria de Jesus Matias Palma. Maria Manuela Peres Ramos Camacho Calíço Grosso.
				Técnico-adjunto principal.	1 1 1	235 235 235	Amélia Matos Calmeiro. Carlos Fernando da Luz Santos Costa. Maria Fernanda Canhão Gomes Ricardo Morgado (f).
	3	Secretariado, documentação, informações e relações públicas.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista.	3	265	Maria Manuela Duarte da Silva.
				Técnico auxiliar principal.	2 1 2	225 215 225	Aida da Conceição Antunes da Costa. Amélia Maria Nogueira Moraes. Maria Madalena Macedo Rodrigues.
				Técnico auxiliar de 1.ª classe.	4 1 1	210 180 180	Ana Maria do Carmo Guerreiro Marques Lopes. Maria Amália Esteves Marouco. Maria Antonieta Gomes do Carmo Mateus.
				Técnico auxiliar de 2.ª classe.	2	170	Maria Manuela Feio Pires Pereira Lima.
	-	Tarefas auxiliares indiferenciadas.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico principal.	6	180	Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira.
7					195	Manuel Alves.	
7					195	Maria Júlia Fenandes da Luz Costa.	
6					180	Maria Madalena Duarte Fernandes Gomes Alves.	
6	180	Rosa Pereira de Amorim Alves.					

(a) Lugar criado ao abrigo do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, e ainda não provido na Secretaria de Estado da Integração Europeia desde 8-11-85.

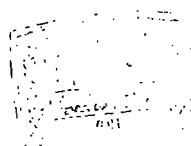
(b) Lugar atribuído ao abrigo do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, e ainda não criado nem provido. Mantém-se a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Viena.

(c) Mantém a comissão de serviço no cargo de director de serviços.

(d) Mantém-se a prestar serviço na Missão Permanente de Portugal Junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas.

(e) Mantém a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

(f) Mantém o destacamento no Gabinete do MIE.



Lista do pessoal que se encontra de licença sem vencimento de longa duração:

Nome	Categoria
Aucendina de Campos Almeida Diogo	Técnico superior de 1.ª classe.

16-10-90. — O Director, *Alberto Moreno*.

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 23-10-90 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Licenciada Fátima Maria Mendes da Silva Prata Pinheiro — nomeada definitivamente, precedendo estágio, técnica superior de 2.ª classe (área funcional, engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1-8-90 (tabela 01, categoria 14, escalão 0, índice 335). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-10-90. — O Director do Serviço de Gestão, *Mário de Sá Amorim*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Indústria, átrio da porta principal, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-90, para preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, áreas funcionais de secretariado, relações públicas e documentação e informação, do quadro da Direcção-Geral da Indústria, a que se refere a Port. 704/87, de 18-8.

25-10-90. — O Presidente do Júri, *João Carlos Bastos Baptista*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 18-10-90:

Carlos Augusto Amaro Caxaria, engenheiro de minas principal — nomeado em comissão de serviço, director de serviços, com efeitos a partir de 1-11-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — Pelo Director dos Serviços de Gestão, *Laura Xavier Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Secundária do Entroncamento

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

24-8-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Garcia Pires*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 1-10-90:

Irene Maria Guerreiro Reis Mendes, segundo-oficial do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de cinco dias, no corrente ano.

Elizabeth Saldanha de Pina da Cruz Amorim, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de 17 dias, no corrente ano.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16-10, autorizei a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de um lugar de mestre de tráfego local de 3.ª classe.

O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Dec.-Lei 247/79, de 25-7, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — conduzem as lanchas hidrográficas, executando os trabalhos de hidrografia que lhes são cometidos. Responsabilizam-se pela segurança e operações de salvamento das embarcações que dirigem. Providenciam para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Determinam a limpeza das partes necessitadas. Mantêm a disciplina a bordo. Elaboram relatórios e participam superiormente as anomalias que verifiquem durante as operações e mantêm actualizada a documentação a bordo.

4 — O local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em zonas sob a jurisdição desta Direcção-Geral, sendo o vencimento o da letra K, ainda não integrado no NSR.

5 — Os métodos de selecção a utilizar neste concurso são os que constam do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, escolaridade obrigatória;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional.

7 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem com a classificação de serviço;
- Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Portos e entregues na Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo Geral, na Avenida de Elias Garcia, 103 — 1000 Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo ser enviados pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel Augusto de Freitas Reis, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Figueiredo Delfino, engenheiro geógrafo assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Leonildo António Melo de Vasconcelos Botelho, engenheiro geógrafo principal.

Vogais suplentes:

José Custódio, mestre de tráfego local de 1.ª classe.

Teodoro da Rocha Marçal, mestre de tráfego local de 1.ª classe.

19-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

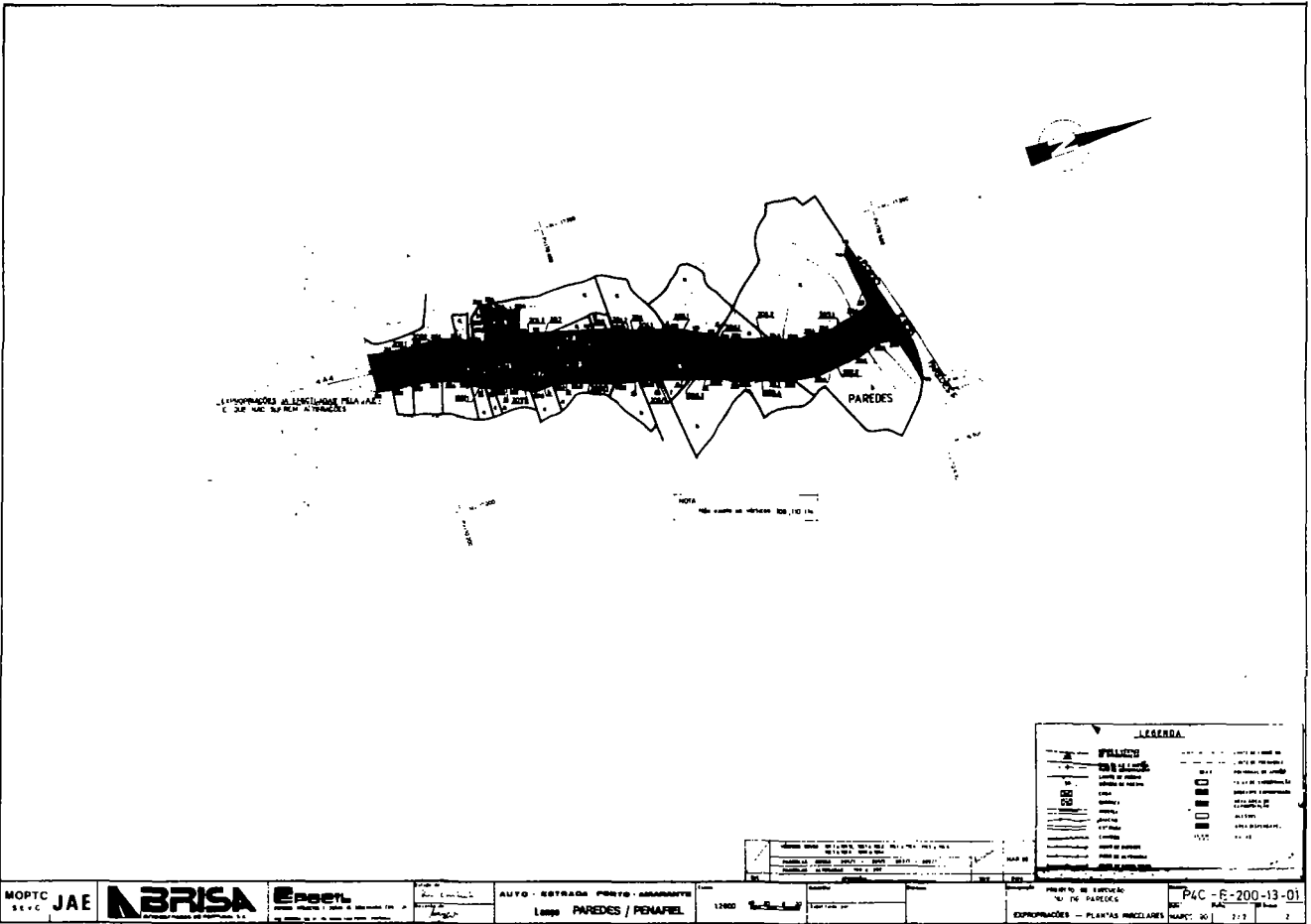
Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se que:

- 1) Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 7-8-90, foi aprovada a planta parcelar P4C-E-200-13-01 e o respectivo mapa de áreas do sublanço Paredes-Penafiel;
- 2) Por despacho de 10-8-90, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, apro-

vado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, encontrando-se a planta parcelar patente para consulta, durante 90 dias, na Direcção de Empreendimentos Concessionados após a publicação no *DR* desta declaração acompanhada da planta anexa e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

28-8-90. — O Presidente. *Mário Pinto Alves Fernandes.*



Expropriações (mapa de áreas)

Auto-Estrada: A4 — Porto-Amarante — Lanço Paredes-Penafiel — Nó de Paredes

Concelho de Paredes, freguesia de Perrace (desenho P4C-E-200-13-01)

Data: 10 de Março de 1990

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares				
199	João Oliveira Costa — Fonte Sagrada — Paredes.						2 102	*** 485 1) *44 2) * 1 069			a) 504
199/1	Maria Henriqueta de Carvalho — Paredes.						810	* 41	b) * 72		a) 697
200	Herdeiros de José Gonçalves — Paredes.							1) *132 2) * 242 3) * 1 519			N. L.
201	Engenheiro Fernando Pessoa — Paredes.....						12 582	*** 1 168 1) * 1 703 3) * 3 590	d) * 40	2) ** 180	a) 4 780 b) 681 c) 440

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares				
201/1	Maria José Reis Garcês — Paredes						1 584	* 292	b) * 184		a) 1 108
201/2	João Ferreira da Costa — Perrace — Mouriz.						1 247	* 100	b) * 116		a) 1 031
202	Deolinda da Silva — Paredes						4 441	*** 75		1) ** 1 138	a) 504
202/1	Maria Henriqueta Carvalho — Paredes.						2 044	2) * 2 669 * 584	b) * 312		b) 55 a) 1 148
203	Engenheiro Fernando Pessoa — Paredes.						1 808	1) * 846		** 432	a) 476 b) 54
204	António Moreira da Costa — Perrace — Mouriz.						4 534	*** 104	b) *** 148	1) ** 805	a) 3 309
205	João Ferreira da Costa — Tri-gais — Paredes.						13 016	2) * 169 *** 1 337	c) *** 308 d) * 140	1) ** 785	a) 5 730 b) 1 729 f) * 455
205/1	Câmara Municipal de Paredes							2) * 2 382	e) * 150 a) * 82		N. L.
206	Maria Henriqueta de Carvalho — Paredes.						12 671	*** 3 398 2) 232 3) * 378 4) * 872	c) *** 70 d) * 124	1) ** 50	a) 1 318 b) 6 229
207	Manuel da Silva Santos Cunha — Rua do Aval de Cima, 39 — Paredes.						38 117	*** 6 822 1) * 790 2) * 1 271			a) 18 546 b) 9 663
Totais								* 18 990	* 1 220	** 3 390	

* Aumento de área a expropriar.
 ** Área já expropriada a dispensar.
 *** Área já expropriada pela Junta Autónoma de Estradas.

Direcção dos Serviços de Construção

Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se, com vista à conclusão das expropriações, que:

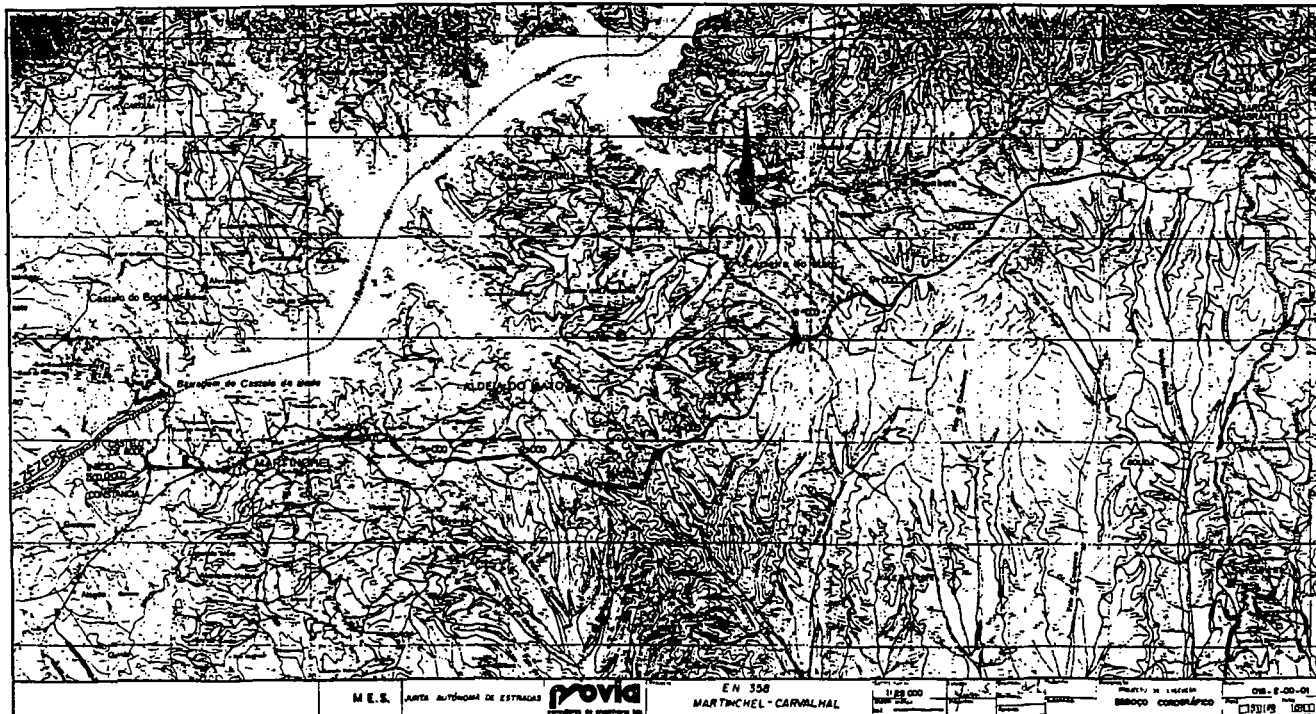
- 1) Por despacho de 15-4-86 do presidente da Junta Autónoma de Estradas, proferido por delegação do Secretário de Estado das Vias de Comunicação, foi aprovado o projecto respeitante à estrada nacional n.º 358 — construção do lanço entre Martimchel e Carvalhal;
- 2) Por despacho de 26-7-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas, com carácter de urgên-

cia, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4;

- 3) Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

A planta parcelar estará patente, para consulta, durante 90 dias na Direcção de Estradas de Santarém e na Direcção de Serviços de Construção, após a publicação no *DR* desta declaração, acompanhada da planta anexa e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

27-8-90. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.



M.E.S.

JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS

provia

EN 358
MARTIMCHEL - CARVALHAL

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

1:25 000

Elementos Identificativos das parcelas a expropriar

Números das parcelas	Nome dos proprietários	Natureza dos prédios	Áreas a expropriar ou quantidades
7.7	Manuel Jacinto Henriqueta Rosa	Pinhal....	77 m ²
7.14	António Francisco Silvério Moco	Pinhal....	476 m ²
7.15	Guilhermina de Jesus	Pinhal....	95 m ²
7.19	José Manuel Henriques	Pinhal....	3 m ²
7.13	Isidro Soares	Pinhal....	786 m ²
7.13-A	João do Santos Marmelo	Pinhal....	225 m ²
7.13-B	Francisco Brás Silvério	Pinhal....	107 m ²
7.13-C	Não identificado	Pinhal....	500 m ²
7.13-C	Não identificado (parcela sobran- te).	Pinhal....	90 m ²
8.7	José João Rosa	Pinhal....	1313 m ²
8.12	António José Guilherme	Pinhal....	1702 m ²
8.12	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	90 m ²
9.1	José Manuel Henriques	Pinhal....	1585 m ²
9.8	Agostinho António Rosa	Pinhal....	1257 m ²
9.11	Virginia Maia	Pinhal....	51 m ²
9.16	Francisco Pires Baeta	Pinhal....	436 m ²
10.3	António Joaquim Morgado	Pinhal....	200 m ²
10.12	Mateus Maroins Dias	Pinhal....	582 m ²
10.12	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	41 m ²
10.17	Arlindo Soares Traquina	Pinhal....	311 m ²
10.20	António Soares Traquina	Pinhal....	118 m ²
10.21	Mateus Felício	Pinhal....	432 m ²
11.5	Albino Dias Salgueiro	Pinhal....	245 m ²
11.8	Manuel Dias Portela	Pinhal....	23 m ²
11.12	Alípio Simões	Pinhal....	550 m ²
11.15	Joaquim Pedro	Pinhal....	68 m ²
12.4	António Soares Traquina	Pinhal....	2794 m ²
12.5	António Soares Traquina	Pinhal....	473 m ²
12.6	José Pereira	Pinhal....	1143 m ²
12.10	Laurindo Dias Bia	Pinhal....	189 m ²
12.17	Sociedade Panificadora — Car- valhal.	Mato	252 m ²
0.4	Diamantino dos Santos Mar- melo.	Olival/se- meadura.	434 m ²
0.7	João Inácio	Pinhal....	207 m ²
0.8	Umbelina de Jesus	Inculto	141 m ²
1.6	Manuel Perdigão	Semeadura	61 m ²
1.7	João Marques	Semeadura	51 m ²
1.8	João Marques	Vinha	117 m ²
1.12	José Maria Firmino	Vinha	258 m ²
2.4	Herdeiros de Joaquim Baptista	Pinhal....	242 m ²
2.10	Herdeiros de Joaquim Baptista	Semeadura	903 m ²
2.20	Não identificado	Semeadura	45 m ²
2.21	José Marques Samouco	Semeadura	65 m ²
4.9	António Alvaro Vitória	Pinhal....	4879 m ²
4.9	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	7 m ²
5.3	Manuel Lucas	Pinhal....	9900 m ²
5.3	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	11 m ²
5.6	José Nunes Henriques	Pinhal....	4 m ²
6.4	Francisco João Perdigão	Pinhal....	7 m ²
6.5	António João Murra	Pinhal....	11 m ²
6.8	António do Carmo Soares	Pinhal....	947 m ²
6.10	Abílio Lopes	Pinhal....	544 m ²
6.13	Joaquim António dos Santos	Pinhal....	387 m ²
6.13	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	75 m ²
6.14	Joana Afonso	Pinhal....	553 m ²
6.18	Francisco Maria Caseiro	Pinhal....	23 m ²
6.21	José Manuel Rosa	Pinhal....	180 m ²
7.4	José Alves Caseiro	Pinhal....	155 m ²
7.5	Manuel David Caseiro	Pinhal....	250 m ²
7.6	José Alves Caseiro	Pinhal....	241 m ²
7.2	Francisco Esteves	Pinhal....	910 m ²
7.2	(Parcela sobran- te)	Pinhal....	12 m ²

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria. — Tendo sido o Instituto Português do Sangue recentemente criado pelo Dec.-Lei 294/90, de 21-9;

Considerando premente a realização da transferência, por extinção do Instituto Nacional do Sangue, de todo o património para o Instituto Português do Sangue, a organização dos novos serviços, a integração do respectivo pessoal e a preparação de toda a regulamentação necessária ao funcionamento da rede nacional de transfusão de sangue;

Nos termos do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

É estabelecido o regime de instalação, pelo período de seis meses, para o Instituto Português do Sangue, durante o qual será o mesmo gerido por uma comissão instaladora a designar nos termos do art. 85.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9.

8-10-90. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Por despachos dos directores-gerais respectivos foram designados para integrar o grupo de trabalho criado pelo Desp. conj. A-28/90-XI, de 20-4, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-6-90, os seguintes elementos:

Licenciado António de Lille Delgado Malaquias de Lemos, subdirector-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde.

Licenciado Manuel José Fontes, chefe de repartição da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde.

Licenciada Maria Luísa Horta Vieira Machado, chefe da Divisão de Imóveis da Direcção-Geral do Património do Estado.

Joaquim João Reis Cortez, chefe de secção da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Licenciado Rogério Gomes dos Santos, técnico superior da Direcção-Geral dos Hospitais.

9-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Por despachos do Ministro da Saúde de 10-10-90:

Enfermeira Maria Amélia de Almeida Rodrigues Lopes Correia — exonerada, a seu pedido, das funções de enfermeira-directora do serviço de enfermagem do Hospital Distrital de Tondela a partir de 31-12-90.

Licenciado Rodrigo Dias Guerreiro Boto — exonerado, a seu pedido, das funções de director clínico do Hospital Distrital do Barreiro.

Licenciado Manuel Moreira Mota Cardoso — nomeado, por urgente conveniência de serviço, director do Hospital do Conde de Ferreira.

Por despacho do Ministro da Saúde de 11-10-90:

Nomeados, por urgente conveniência de serviço, para o Hospital Distrital do Barreiro:

Licenciado Joaquim Daniel Lopes Ferro — administrador-delegado.

Licenciado Luís José Semão Estêvão Cabrita — director do hospital; assume também as competências próprias do cargo de director clínico.

17-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Outão

Por despacho do conselho de gerência de 8-8-90:

Van Den Besselaar Johanna Maria — contratada, com contrato de trabalho a termo certo, na categoria de enfermeira do grau 1.

Por despachos do conselho de gerência de 26-9-90:

Carlos Fernando Bento Curto e Maria Irene Areias da Silva — contratados, com contrato de trabalho a termo certo, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância e auxiliar de acção médica, respectivamente.

(Visto, TC, 11-10-90. São devidos emolumentos.)

18-10-90. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Egas Moniz

Paulo Jorge Gonçalves Pereira, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo — não iniciou o referido contrato, em virtude de cumprimento do serviço militar obrigatório. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 8-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Elsa Maria Salgado Cabeças e Etelvina Maria Nunes de Oliveira — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com

a categoria de auxiliar de acção médica, por 180 dias, com a remuneração mensal de 42 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 120, do sistema de retribuição da função pública.

José Guedelha Bento — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, por 180 dias, com a remuneração mensal de 42 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 120, do sistema de retribuição da função pública.

Maria do Rosário Ventura do Nascimento — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnica de 2.ª classe de radiologia, por 180 dias, com a remuneração mensal de 82 600\$, correspondente ao escalão 0, índice 88, conforme estabelecido no anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

(Visto, TC, 28-9-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do conselho de administração de 13-9-90:

Dr. Pompeu Osório dos Santos Carvalheira, equiparado a assistente de medicina interna deste Hospital — autorizado a exercer as suas funções em regime de dedicação exclusiva (42 horas semanais) a partir de 1-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 25-9-90 do conselho de administração:

Ana Cristina Marques Lourenço, Anabela Dias da Silva Matias, Leonilde dos Santos da Silva e Maria do Carmo Gonçalves da Silva, enfermeiras do grau 1, escalão 0, índice 88, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizada a renovação dos respectivos contratos, por um período de um ano, com efeitos a partir de 8-10-90.

Por despacho de 18-10-90 do conselho de administração:

Maria Manuela Gouveia Rebelo Martins, enfermeira do grau 1, escalão 0, índice 88 — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, a partir de 9-11-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno de ingresso para técnico de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-90.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso de provimento para dois lugares vagos de assistente de ortopedia e traumatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 52/84, de 25-1.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão.

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional e cidadão estrangeiro;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia e traumatologia ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documentos comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço depende do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel do Amaral Abranches Pinto, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique César Monteiro dos Santos Mota, chefe de serviço de ortopedia e traumatologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. António Marcelo de Sousa Fernandes, chefe de serviço de ortopedia e traumatologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. João Almeida Andrade, assistente graduado de ortopedia e traumatologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Ataliba Gouveia de Carvalho, assistente graduado de ortopedia e traumatologia do Hospital de Egas Moniz.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

16-10-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 52/84, de 25-1.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão.

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional e cidadãos estrangeiros;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço depende do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Pratas Vital, adjunto do director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Canejo Garcia da Cunha e Sá, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de Egas Moniz.
Dr. Manuel Rodrigues Martins, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Conceição B. Figueira, assistente de neurocirurgia do Hospital de Egas Moniz.
Dr. José Guilhermino de Sousa Filipe, assistente de neurocirurgia do Hospital de Egas Moniz.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 52/84, de 25-1.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão.

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadão estrangeiro;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço depende do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel do Amaral Abranches Pinto, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando António Coelho Leitão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. João Manuel Ferreira Guimarães, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco de Jesus Romão do Nascimento, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Elsa Conceição Batalha Figueira, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

15-10-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Rectificação. — Novamente se publica a composição do júri do concurso para técnico de 2.ª classe de audiometria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 21-9-90, a p. 10 632, por ter saído com inexactidão:

Presidente — Maria Fernanda Marques Dias, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Aura Cerdeira Batista, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital de D. Estefânia.

Francisco Manuel Lopes Simões do Paço, técnico de 2.ª classe de audiometria do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda S. Cunha Melo, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de São José.

Anabela Neca Pestana Barradas, técnica de 2.ª classe de audiometria do Hospital Distrital do Barreiro.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23-10-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno de ingresso na categoria de terceiro-oficial administrativo. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 19-10-90 do conselho de administração deste Hospital, foi homologada a acta de classificação final dos candidatos ao concurso em epigrafe, cuja lista será afixada no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nas condições do art. 34.º do diploma referido no n.º 1.

23-10-90. — O Administrador, *Francisco Matoso*.

Hospital de São Francisco Xavier

Ana Paula Moura Neves, auxiliar de acção médica, admitida por contrato a termo certo, pendente para regularização no TC — autorizada a rescisão, a seu pedido, do respectivo contrato, com efeitos a partir de 12-10-90.

Joaquim Borges Martins e Graziela Lopes de Brito, assistentes hospitalares com grau de chefe de serviço de obstetrícia e ginecologia — autorizados a praticar o regime de exclusividade, com 42 horas semanais, por despacho do conselho de administração de 8-10-90.

Carlos Alberto da Silva Luz, maqueiro, contratado, por contrato a termo certo — autorizada a rescisão, a seu pedido, do respectivo contrato, por despacho do conselho de administração de 12-10-90, com efeitos a partir de 9-10-90.

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria da Conceição dos Santos Domingues Fernandes, técnica de análises clínicas de 1.ª classe — nomeada, por processo de transferência, para exercer funções com a mesma categoria neste Hospital, ficando exonerada do anterior lugar aquando da nova posse nesta instituição.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Fernando Castro Domingues da Silva, enfermeiro do grau 1 — contratado, por contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções neste Hospital, com a mesma categoria. (Visto, TC, 8-10-90.)

Cristina Maria Alves Oliveira e João Francisco Lourenço Caetano, técnicos de farmácia de 2.ª classe — contratados, por contrato a termo certo, pelo período de seis meses, para exercerem funções neste Hospital, com as respectivas categorias. (Visto, TC, 9-10-90.)

(São devidos emolumentos.)

No *DR*, 2.ª, 223, de 26-9-90, a p. 10 770, relativamente ao concurso para técnicos de radiologia de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «O Presidente do Júri — António Gargaté Afonso» deve ler-se «Presidente do Júri — Judite Santos Casimiro, técnica principal de radiologia (Hospital de Santa Maria). Vogais efectivos: Ana Cristina Vieira dos Santos, técnica de 1.ª classe de radiologia (Hospital de São Francisco Xavier), e Maria Natália Marulha, técnica de 1.ª classe de radiologia (Hospital de São Francisco Xavier)». Os vogais suplentes mantêm-se os mesmos.

Aos candidatos que já tinham entregue a documentação, considera-se esta admitida. O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar desta publicação.

No *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-90, a p. 10 933, relativamente ao concurso para técnico principal de radiologia, rectifica-se que onde se lê «O presidente do júri — António Gargaté Afonso [...]» deve ler-se «Presidente do júri — Maria Manuela Barata Botelho, técnica principal de radiologia (Hospital de Santa Maria). Vogais efectivos: Judite Santos Casimiro, técnica principal (Hospital de Santa Maria) e António Manuel Guerreiro, técnico principal de radiologia (Hospital de Santa Marta). Vogais suplentes: José Luís Fernandes, técnico principal de radiologia (IPOFGM) e Olímpia do Carmo Tavares, técnica principal de radiologia (Hospital de D. Estefânia).

Aos candidatos que já tinham entregue a documentação, considera-se esta admitida. O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar desta publicação.

Maria Fernanda Dias Guerreiro Mexia e Gonçalo Albuquerque de Moraes Sarmento, médicos de clínica geral — autorizada a cessação de funções neste hospital, por despacho do conselho de administração, com efeitos a 13-10-90, em virtude de recusa de visto pelo TC, e secção diária de 30-8-90, decisão 2782/90, relativamente aos respectivos contratos a termo certo.

José Avelino Monteiro Lopes Ramos, enfermeiro do grau 1 — contratado, por contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para exercer funções com a mesma categoria neste Hospital.

(Visto, TC, 12-10-90. São devidos emolumentos.)

19-10-90. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso 3/90 (externo de provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 17-2-90, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 18-10-90:

Admitidos:	Valores
1.º Sérgio Saraiva.....	17,3
2.º Maria Rui Barros Reis Crisóstomo.....	17,1
3.º Maria Emília Oliveira Duarte.....	16,8

Excluídos, por não terem comparecido às provas:

Deolinda Maria Gomes Costa e Silva Ribeiro.
Maria Esmeralda Monteiro de Sousa Braga Pereira.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 38 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4.

23-10-90. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Cascais

Ermelinda de Jerusalém Ochoa Correia Pereira da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como dietista de 2.ª classe. (Visto, TC, 10-10-90.)

18-10-90. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Mirandela

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o teor do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, a p. 11 169, rectifica-se que onde se lê «do Hospital Distrital de Ponte de Lima» deve ler-se «do Hospital Distrital de Bragança».

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-90, após competente homologação, se encontra afixada na secção de pessoal deste Hospital.

23-10-90. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 6-10-90, faz-se público que, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 498/88, de 30-12, e conforme o Desp. Norm. 37/90 do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de seis lugares vagos existentes no quadro de pessoal deste Hospital na categoria de enfermeiro do grau 1, aos quais correspondem os índices e escalões previstos no anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado do Adjunto do Ministro da Saúde de 28-8-90 e comunicada a este Hospital através do ofício 7896 do DRHS e para os que vierem a ser atribuídos por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

A Direcção-Geral da Função Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado não os haver.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Montijo.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Métodos de selecção — o método de selecção a aplicar é o de avaliação curricular.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, que consiste em avaliar as necessidades em matéria de enfermagem dos indivíduos, famílias e comunidades e programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais, correspondentes a essas necessidades.

6 — Requisito de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviada pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertença, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- g) Trabalhos ou outros elementos que permitam fazer correcção de nota do curso mencionado no n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Jesus Leitão dos Santos, enfermeira-directora do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Santos Caiado Almeida, enfermeira graduada do Hospital Distrital do Montijo.

Ivone de Jesus Marques, enfermeira graduada do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

Maria Vitória Silva Ribeiro Nicolau, enfermeira especialista do Hospital Distrital do Montijo.

António Fernando Silva Carmo, enfermeiro graduado do Hospital Distrital do Montijo.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24-10-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 14.º, al. a) do n.º 2 do art. 18.º e arts. 19.º a 21.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com os enfermeiros abaixo indicados, com efeitos a partir de 18-9-90 e por um período de seis meses:

Ana Maria Oliveira Graça.
Ana Paula dos Santos Vaz.
Célia Maria Paixim Formigo.
Lídia Maria Melro Ventura.
Ludovina Maria Oliveira Rodrigues.
Maria da Conceição Cardoso Gomes Cativo.
Maria da Graça Coutinho Lanhoso Marques da Silva.
Maria José Saraiva Flausino.
Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues.
Maria Manuela Filipe de Sousa Silva.
Mário José Cardoso Gomes Cativo.
Teresa Paula Alberto Ferreira Periquito.

(Visto, TC, 8-10-90.)

Celestina Isabel Simões Costa.
Isabel Maria Gâmeiro Borges.

(Visto, TC, 17-10-90.)

23-10-90. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Gomes António*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso de provimento para três lugares de assistente hospitalar de medicina interna. — Por força do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada em frente do Serviço de Contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso acima indicado, homologado por despacho do director do Hospital de 17-10-90, conforme aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90.

25-10-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeito das disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88 e 178/85, de 30-12 e 23-5, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, que, por deliberação de 12-10-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares vagos de enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, ao abrigo das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-8-90, e de todos os que vierem a ser atribuídos, por redistribuição de lugares descongelados e não providos, até ao número de nove, mantendo-se em vigor pelo prazo de um ano.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado não os haver.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão 0, índice 88, da tabela salarial aprovada pelo Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Tondela e as funções a desempenhar são as descritas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, constante no art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal a que se refere o art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

8 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, 3460 Tondela, e entregue na respectiva Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregue dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificando o mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de intervirem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

10 — O requerimento de candidatura deve ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia notarialmente reconhecida do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal devidamente registado ou, quando legalmente possível, fotocópia notarialmente reconhecida da certidão do curso devidamente registada;
- Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Documento comprovativo de qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Boletim de vacinas em dia.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei vigente.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Amélia de Almeida Rodrigues Lopes Correia, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, em comissão de serviço nas funções de enfermeira-directora de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Tondela.

Anabela Nunes Gomes Viegas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Loureiro Ribeiro Marques, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

Aurora da Ascensão Ferreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22-10-90. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do conselho de administração de 24-10-90, a nomeação como enfermeira-chefe deste Hospital de Maria do Carmo Alves da Rocha, publicada no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-90, deve ser considerada sem efeito, em virtude de a mesma não ter aceite o referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — Para conhecimento do interessado se informa que a lista provisória do concorrente admitido ao concurso interno de técnico-adjunto de 2.ª classe (fiscal técnico de obras) do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 25-8-90, se encontra afixada no serviço de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, tornando-se automaticamente definitiva se não for apresentado recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

23-10-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando Mateus*.

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-90:

- 1.º Lúcia Ferreira dos Santos — 16,5 pontos.
- 2.º Helena da Conceição Mota Queiroz — 15,3 pontos.
- 3.º Isabel Maria Varandas Pinto — 14,9 pontos.
- 4.º Maria Alexandra Pereira Pinheiro Miranda — 14 pontos.

Nos termos do art. 30.º do citado Regulamento, desta lista pode ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *DR*.

23-10-90. — O Administrador, *Rui Ribeiro Pinto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista classificativa, homologada por despacho de 28-9-90 do conselho de administração deste Hospital, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal deste organismo hospitalar das carreiras dos serviços gerais de auxiliar de acção médica, auxiliar de apoio e vigilância e roupeiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-90, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal desta instituição, sita na Rua do Dr. Almeida Amaral, em Lisboa.

Da referida lista será enviada fotocópia aos cidadãos através de aviso entregue por protocolo.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º, por remissão do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tornando-se definitiva se não for objecto de reclamação ou recurso.

1-10-90. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Por despacho de 16-10-90 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro:

Margarida Maria Pinto de Oliveira Dias — concedida a exoneração do lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica (terapeuta ocupacional de 2.ª classe) do quadro de pessoal deste Centro a partir de 27-9-90, inclusive, por ter tomado posse de idêntico lugar no Centro de Ensino Especial de Bragança.

Por despacho de 18-10-90 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro:

Maria Teresa Marques Oliveira Martins — concedida a exoneração do lugar de enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal deste Centro a partir de 28-8-90, inclusive.

(Não carecem de anotação do TC.)

22-10-90. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Aviso. — Concurso para o preenchimento do grau de assistente hospitalar de psiquiatria. — Devidamente homologada por despacho do conselho de gerência de 16-10-90 e de acordo com o n.º 37.º da Port. 211/88, de 4-4, publica-se a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-90:

	Valores
1.º António José da Cruz Mesquita Figueiredo	18,8
2.º Rui António Marques Barreto	18,6
3.º Ana Maria da Silva Vieira Araújo	18,5
4.º António José Calado de Sousa Bajouco	18,4
5.º Virgílio da Costa Henriques	18,3
6.º Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo	18,2
7.º Ilda Maria da Costa Morais	18,1
8.º António Manuel Lopes Ramos Marieiro	18,0
9.º Manuel António Fernandes Sardinha	17,9
10.º Maria de Fátima Batista Lopes dos Santos	17,8
11.º Maria da Conceição Dias Fernandes	17,7
12.º Maria Helena Pessa César da Silva	17,6
13.º Maria Luisa de Oliveira Rosa	17,6
14.º Armando António Madaleno Rama Rosa	17,6

Valores

15.º Zulmira da Conceição Santos	17,5
16.º António Joaquim Ribeiro Felisberto	17,4
17.º Duarte dos Santos Falcão	17,3
18.º Jorge Gomes dos Santos	17,1
19.º Maria Paula Gonçalves da Silva Marques Medeiros	17,0
20.º Graça Maria Correia dos Santos	16,9
21.º Maria José dos Reis Piçarra	16,8
22.º António João Leal Redondo	16,7
23.º António da Silva Cabeço	16,6
24.º Constantino José Simões Mendes Ferrão	16,5

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final, a apresentar no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

16-10-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Nuno Pereira*.

Centro de Saúde Mental de Braga

Por despacho de 16-7-90 do conselho de gerência:

Rosa Maria Pereira Mesquita — nomeada técnica de serviços social de 2.ª classe, índice 260. (Para efeitos de fiscalização prévia, foi deliberado pelo TC aplicar-se o n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9.)

19-10-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Aviso. — 1 — Por despacho de 16-10-90 do conselho de gerência e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9, dá-se conhecimento público de que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeiro graduado do quadro do pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 636/82, de 25-6, alterada pela Port. 729/88, de 2-11.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes ou para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

3 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos diferentes escalões, de acordo com o anexo I do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

4 — O local de trabalho é no lugar de Vilar, São Victor, 4700 Braga, e lugar de Gemunde, Outiz, 4760 Vila Nova de Famalicão.

5 — O conteúdo funcional é o constante do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Os requisitos gerais são os referidos no art. 3.º do citado regulamento e os especiais ser enfermeiro do grau 1, integrado na carreira, com, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prestação de provas de conhecimentos, de acordo com os arts. 34.º e 42.º do citado regulamento.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Centro, donde constem:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação, data de nascimento e estado civil);
- b) Categoria profissional e estabelecimento onde está colocado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Menção do número e caracterização dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento deverá ser entregue na secção de pessoal no prazo estipulado ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que o mesmo seja expedido até ao termo do prazo fixado, devendo ser instruído com:

- a) Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 1 e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Adriano Augusto Silva Campos, enfermeiro-director da Administração Regional de Saúde de Braga.
Vogais efectivos:

Miquelina Ferreira Rodrigues, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Braga.
Maria de Fátima Leite Reis de Almeida, enfermeira graduada do Centro de Saúde Mental de Braga.

Vogais suplentes:

Maria Goreti Silva Ramos Mendes, enfermeira graduada do Centro de Saúde Mental de Braga.
Célia Maria Oliveira Rodrigues Mendes, enfermeira graduada do Centro de Saúde Mental de Braga.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

16-10-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *José da Silva Martins*.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Por despacho da comissão instaladora de 22-10-90, por delegação:

Francelina Pinto Carvalhais Teixeira Pereira, enfermeira especialista de psiquiatria deste Centro — nomeada em comissão de serviço extraordinária, na sequência de concurso, enfermeira-chefe do mesmo Centro, considerando-se exonerada do cargo anterior com efeitos reportados à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *Edgar Manuel Martins Ribeiro*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 5, 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada neste Centro a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal, abrangido pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

Da integração cabe reclamação para o órgão de gestão deste Serviço, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

24-10-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Odília Castelhão*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de operador da carreira de informática, publicado na *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90, a pp. 6572 e 6573, encontra-se afixada no placard do serviço de pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

17-10-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-10-90:

Manuela Josefa da Rocha Teixeira — promovida, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de enfermeira-monitora, escalão 2, índice 115. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — O Dec.-Lei 427/89, de 7-12, revogou o Dec.-Lei 27 199, de 16-11-36, ao abrigo do qual se abriu o concurso para provimento de lugares de enfermeiro-monitor, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90. Por esse facto, o mesmo é anulado, com todas as consequências legais.

23-10-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos relativa ao concurso para enfermeiro-assistente do grau 3 da carreira de enfermagem, aberto segundo aviso inserto no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-90, se encontra afixada no placard existente junto à secretaria da Escola, Avenida da Madre Andaluz, 2000 Santarém, onde pode ser consultada.

24-10-90. — A Directora, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro do grau 2, cujo vencimento corresponde aos índices e escalões previstos no anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares anunciados no n.º 1 e para os que surgirem noutros centros de saúde desta Administração Regional de Saúde durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Os locais de trabalho respectivos são os seguintes:

Centro de Saúde de Beja — dois lugares;
Centro de Saúde de Mértola — um lugar;
Centro de Saúde de Moura — um lugar;
Centro de Saúde de Odemira — três lugares;
Centro de Saúde de Serpa — um lugar.

4 — Conteúdo funcional — o constante do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, nomeadamente:

- Orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem;
- Realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- Colaborar, quando para tal for solicitado, na formação básica de enfermeiros;
- Colaborar em acções de formação em serviço dos enfermeiros do grau 1, com especial relevância na integração dos recém-admitidos.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros do grau 1 com três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou dois anos no grau 1 e classificação de serviço nesse período de *Muito bom*, de harmonia com os n.ºs 2 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Método de selecção — prestação de provas de conhecimento nos termos dos arts. 31.º, 34.º e 42.º do supracitado Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lido, 3 — 7800 Beja, pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso.

7.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 1;
- Curriculum* profissional;

- c) Declaração do serviço ou estabelecimento de origem com a classificação de serviço, autenticada com o selo branco;
- d) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As nomeações, tendo em atenção o regime de instalação em que se encontra esta Administração Regional de Saúde, serão feitas ao abrigo do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo que os candidatos pertencentes a quadros de outros serviços deverão entregar os respectivos requerimentos já informados pelos órgãos de gestão desses serviços.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel António Jesus Valente, enfermeiro-supervisor.

Vogais efectivos:

Narcisa dos Anjos Cruz Lança, enfermeira-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Emília das Neves Borrego Lameira, enfermeira do grau 2.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Silva Martins, enfermeira-chefe.
Fátima dos Anjos Almeida Ramalho Costa, enfermeira-chefe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec. 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, dá-se conhecimento de que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso interno geral para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de cozinheiro, cujo vencimento é o correspondente ao estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários públicos (anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

2 — O concurso caduca com o provimento referido no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Vidigueira.

4 — Área funcional — a constante do n.º 5 do art. 4.º do Dec. 109/80, nomeadamente:

- a) Executar todas as operações necessárias à confecção das ementas e colaborar na elaboração das mesmas;
- b) Orientar o pessoal durante a preparação dos pratos, tipos de guarnição e quantidades a servir;
- c) Acompanhar e assegurar a qualidade da confecção dos pratos;
- d) Colaborar no estabelecimento das dietas gerais e terapêuticas e respectivas ementas;
- e) Verificar a ordem e limpeza das respectivas secções e utensílios;
- f) Manter em ordem o inventário da cozinha;
- g) Assegurar a prevenção da qualidade dos alimentos entregues para confecção.

5 — Requisitos de admissão — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da Administração Central, nas condições previstas na al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lيدador, 3 — 7800 Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso.

6.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimento pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

6.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especifiquem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

7 — Método de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- b) Prova de conhecimentos específicos nas áreas referidas no n.º 4 deste aviso.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuela Rosa Oliveira Santos Marciano, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Mestre Veríssimo Paulino da Silva Bento, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Daniel Romão Martins, técnico de 2.ª classe (dietista) da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Manuel do Carmo Rita, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Beja.

Alda Rita Loução Relvas Santana Duarte, encarregada de serviços gerais do Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo.

16-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 27-12, e 265/88, de 28/7, do Desp. 21/89, da Ministra da Saúde (*DR*, 2.ª, 135, de 15-6-89) e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de dois lugares de técnico de serviço social de 2.ª classe (estagiário), a remunerar de acordo com o anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é apenas válido para o preenchimento dos lugares anunciados no n.º 1.

3 — O local de trabalho é na sede da Administração Regional de Saúde de Beja.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida na área de serviço social, dentro das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

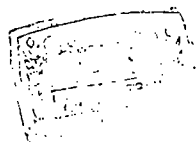
- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Estar diplomado com o curso superior de serviço social ou equiparado.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional, conjuntamente, nos termos do Desp. 21/89, do Ministro da Saúde.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lيدador, 3 — 7800 Beja, entregue pessoalmente



ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso.

7.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional — três exemplares;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especifique pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Jaime Gaspar Caetano, vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Nunes Boavida Marques, técnica de serviço social principal do Centro Regional de Segurança Social de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Gertrudes Oliveira Teles, técnica de serviço social de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Júlia Maria dos Santos Ferreira Oliveira Silva, técnica de serviço social principal do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

Fernanda Maria Araújo Matias, técnica de serviço social de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

17-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, área de radiologia, a remunerar de acordo com o anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Os lugares atribuídos a esta Administração Regional de Saúde por rateio efectuado pelo Departamento de Recursos Humanos, responsável pela gestão da quota de descongelamento fixada para o Ministério da Saúde em 1990, encontram-se descongelados nos termos do Desp. Norm. 37/90, do Ministério das Finanças.

3 — O concurso caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

4 — Os locais de trabalho são no Centro de Saúde de Beja e Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Estar diplomado com o curso de formação profissional na área de radiologia ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de afixação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lيدador, 3 — 7800 Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do *DR* onde se encontra publicado este aviso.

8.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado comprovativo das habilitações profissionais;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Certificado comprovativo da situação militar;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Atestado de saúde física e mental e do cumprimento das leis de vacinação, passado pela autoridade sanitária do concelho de residência;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, estarão patentes no Gabinete de Gestão de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lيدador, 3 — 7800 Beja.

10 — Para cumprimento de que dispõe o art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto da Silva, técnico de 1.ª classe (radiologia) da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

António Maria Dâmaso, técnico de 1.ª classe (radiologia), que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Margarida Maria Cecília Lança Guerreiro, técnica de 1.ª classe (radiologia).

Vogais suplentes:

Francisco Gomes Correia Felizardo, técnico de 1.ª classe (radiologia).

João Francisco Serrão Martins, técnico de 2.ª classe (radiologia).

18-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Por despachos de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Autorizada a prorrogação do regime de tempo completo prolongado a partir de 17-3-90 aos seguintes enfermeiros do Centro de Saúde de Celorico de Basto:

Ana de Jesus Fernandes da Silva.
Augusto César Rodrigues Miranda.

Belmira das Dores Marques da Silva.
 José Augusto Alves Carvalho.
 Maria Adelina da Mota Coelho Cunha.
 Maria Emília da Silva Coelho de Almeida.
 Maria Helena Vieira Rodrigues da Mota.
 Mateus Barros da Cunha.
 Rosalina Rodrigues de Carvalho.

(Não são devidos emolumentos.)

17-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Por despacho de 6-3-90 do presidente da comissão instaladora:

José António Carvalho da Silva, enfermeiro — autorizado o contrato de trabalho a termo certo. (Fiscalização prévia do TC 12-10-90. São devidos emolumentos.)

18-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-9-90:

Fernando Pereira Videira, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeado técnico de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária. (Visto, TC, 3-10-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado da Saúde:

Nomeados na categoria de segundo-oficial, em comissão de serviço extraordinária, os terceiros-oficiais a seguir designados:

Centro de Saúde de Mira:

Maria da Graça Duarte Pereira da Cruz Corticeiro.

Centro de Saúde de Norton de Matos:

Celestino Mendes Duarte.

Elza Maria dos Reis Alves Mota.

(Não carece de fiscalização prévia ou anotação do TC.)

17-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Por despacho da comissão instaladora de 17-10-90, por delegação:

Dr. António Cachulo Guardado, médico clínico geral da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde da Figueira da Foz — rescindiu o contrato administrativo de provimento a partir de 20-8-90.

22-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-10-90:

João António Faustino da Silva, técnico superior principal — autorizada a cessação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão e nomeado, em comissão de serviço extraordinária, assessor principal da carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia ou anotação do IC).

30-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Manuel Carvalho Pedrosa Lima*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despachos de 25-1-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro:

Celebrados os contratos em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, com o seguinte pessoal:

Marco Paulo Bernardo — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.
 José João Correia Esteves — técnico superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355.
 João Paulo Barão Teixeira — operário não qualificado, escalão 1, índice 115.
 Luísa Maria Lúcio da Piedade — servente, escalão 1, índice 100.
 Anabela António Cotovio Silva — servente, escalão 1, índice 100.
 Edite dos Santos Barão — servente, escalão 1, índice 100.
 Elsa Maria Rosa Dias — servente, escalão 1, índice 100.

Jorge Manuel Guerreiro Silva Maia — operário não qualificado, escalão 1, índice 115.

Maria Margarida Lopes Ventura Lima — servente, escalão 1, índice 100.
 Paula Maria Martins Gonçalves — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.
 Cristina Maria Ruivinho Brazão Silvestre Madeira, técnica superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355.

Damásio Manuel Guerreiro Baptista — operário não qualificado, escalão 1, índice 115.

(Fiscalização prévia no TC em 8-6-90.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-10-90:

António Pereira da Conceição — nomeado técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, com colocação no Centro de Saúde de Faro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 17-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Manuel Silvestre Botelho de Brito, do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Faro, desta Administração Regional de Saúde — nomeado chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o Centro de Saúde de Alcoutim, por urgente conveniência de serviço.

Germina Maria Marques Vieira Catarino, do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Faro, desta Administração Regional de Saúde — nomeada chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o Centro de Saúde de Vila do Bispo, por urgente conveniência de serviço.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria de 26-9-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica (radiologia) no Centro de Saúde de Nazaré.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar referido.

3 — O conteúdo funcional é o constante do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e do n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Nazaré.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (radiologia) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º — 2400 Leiria, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- b) Certidão, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos.

9.1 — Os candidatos que já sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Zulmira Pires Vala Henriques, técnica principal.
Vogais efectivos:

Diamantina Cristino Santo Reinoite, técnica principal.
António Mendes Leitão, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Zeferino Rústico Silvestre, técnico principal.
Fernando Nunes Correia da Costa, técnico de 1.ª classe.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

27-9-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Oliveira Ferreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) na área de direito.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 27-12.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, com elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres e participação em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a tomada de decisões superiores em todas as matérias respeitantes às atribuições da Administração Regional de Saúde de Leiria.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria.

7 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Satisfacem os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam funcionários ou agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Estejam habilitados com licenciatura em Direito.

8 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, brancas ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º — 2400 Leiria, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (estágios, acções e ou cursos de formação, especializações, etc.);

d) Categoria profissional e serviço a que pertence;

e) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias) desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 150\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.2 — Os candidatos vinculados à Administração Regional de Saúde de Leiria estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Oliveira Ferreira, vogal da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Carlos Jorge Guerra Almeida Coelho, técnico superior de 1.ª classe.

Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Joaquim Carneiro de Araújo, técnico superior principal.
José Manuel Borges, técnico superior principal.

14 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

16-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa e Silva*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 41.º do Regulamento dos Concursos de Provedimento em Lugares de Quadro ou Mapas de Pessoal da Carreira Médica de Clínica Geral, faz-se público que ao concurso interno para provimento das vagas de assistente de clínica geral existentes nos Centros de Saúde de Arronches, Avis, Crato, Elvas, Nisa e Sousel, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, ficaram desertas, em virtude de nenhum dos candidatos ter aceite colocação.

15-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90, foi autorizada a renovação, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 446/80, de 9-12, do prazo de validade do concurso para segundo-oficial, cuja lista de classificação final foi publicada no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-88.

16-10-90. — O Vogal Administrativo da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

João António Martins Nunes, clínico geral da carreira médica homónima — autorizada a licença sem vencimentos de longa duração desde 1-5-90.

Por deliberações de 3-10-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto:

Antónia Maria Leite Soares Moreira, clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a integração na categoria de assistente, ao abrigo do n.º 1 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-8-90.

Maria Cândida Marques Pereira Nôvoa Martins Coelho, assistente da carreira médica hospitalar, em regime de dedicação exclusiva — autorizada a passagem ao horário de 42 horas de trabalho normal por semana.

Por despacho de 3-7-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto:

Ângela Maria Veiga Reis Teixeira, contratada como técnica superior de 2.ª classe, na área de medicina dentária, no âmbito do PIPSE, em regime de contrato de trabalho a termo certo — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, a partir de 1-8-90.

(Não carece de Visto do TC.)

22-10-90. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Georgina da Cruz*.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 17-10-90, em execução do disposto do art. 16.º do Regulamento dos Centros de Saúde, aprovado pelo Desp. Norm. 97/83, de 28-2, se procede à exoneração e nomeação dos seguintes funcionários, relativamente ao exercício do cargo de vogal de enfermagem, na direcção do Centro de Saúde de Foz do Sousa:

Exonerada — Judite Luisa da Silva Ferreira, enfermeira-chefe.
Nomeado — António de Sousa Freitas, enfermeiro-chefe.

23-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Louvor. — Sob proposta da direcção do Centro de Saúde de Rio Maior, louva-se publicamente a enfermeira graduada daquele Centro de Saúde Maria da Nazaré Ribeiro Lemos Dionísio pela dedicação, disponibilidade e elevado espírito de profissionalismo, sempre demonstrados em prol das populações daquele concelho, e pelo zelo, sentido de responsabilidade e qualidades humanas manifestados na organização e orientação do serviço durante o período em que integrou aquela direcção como vogal.

22-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões Teixeira Lino*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 8-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, por delegação:

Rui Luís Pereira Viana Duarte, clínico geral — autorizada a sua nomeação como autoridade sanitária substituta para o concelho de Cinfães.

Por despacho de 10-10-90 da comissão instaladora, por delegação:

Clarinda Tavares Martins do Amaral, assistente de clínica geral — autorizado o regime de trabalho de 42 horas semanais em exclusividade, com efeitos a partir de 1-11-90. (Não carece de prévia fiscalização do TC.)

Por despacho de 12-10-90 da comissão instaladora, por delegação:

Joaquim José Figueiredo Bento Ribeiro, clínico geral — autorizada a sua integração na categoria de assistente de clínica geral, com efeitos reportados a 1-8-90. (Isento de prévia fiscalização do TC.)

15-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Torna-se público que foram autorizados pelo director-geral de Assuntos Farmacêuticos, nos termos do art. 1.º do

Dec. 41 448, de 18-12-57, e tendo em atenção o disposto na Port. 57/88, de 27-1, os seguintes medicamentos:

Nome — *Neotigason*.

Data da autorização — 19-9-90.

Substância activa — acitretina.

Firma detentora da autorização — Roche Farmacêutica, Química, L.^{da}

Nome — *Amiderme*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — peróxido de benzoilo.

Firma detentora da autorização — Estabelecimentos Barral, L.^{da}

Nome — *Aurorix*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — moclobemida.

Firma detentora da autorização — Roche Farmacêutica, Química, L.^{da}

Nome — *Balneum Hermal Coltar*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Coltar destilado.

Firma detentora da autorização — Laboratório Fidelis, L.^{da}

Nome — *Bifax*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Ácido acetilsalicílico.

Firma detentora da autorização — Helsinn Produtos Farmacêuticos, S. A.

Nome — *Cloreto de Cálcio Labesfal*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — cloreto de cálcio.

Firma detentora da autorização — Labesfal — Laboratório de Especialidades Farmacêuticas Almiro, L.^{da}

Nome — *Desfatigan*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Pangamatol de cálcio.

Firma detentora da autorização — Pentaforma — Sociedade Técnico Medicinal, L.^{da}

Nome — *Isoplasmal*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — L — isoleucina + L — leucina + L — Lisina monoacetato + L — metinina + L — fenilalanina + L — treonina + L — triptofano + L — valina + L — arginina + L — histidina + L — tirosina + glicina + L — alanina + L — prolina + ácido L — tirosina + L — asparagina monoidrato + N — acetil — L — cisteína + ácido L — glutâmico + L — ornitina, cloridrato + L — serina + xilitol + sorbitol + cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de magnésio hexaidratado + fosfato monossódico, diidratado + acetato de sódio triidratado + acetato de zinco diidratado + hidróxido de sódio.

Firma detentora da autorização — MC — Material Clínico, L.^{da}

Nome — *Lomexin*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — nitrato de fenticonazol.

Firma detentora da autorização — Laboratórios Vitória, S. A. R. L.

Nome — *Manitol 10% — Braun*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — manitol + cloreto de sódio + bicarbonato de sódio.

Firma detentora da autorização — MC — Material Clínico, L.^{da}

Nome — *Nervilon*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Cloridrato de buspirona.

Firma detentora da autorização — Laboratório Fidélis, S. A.

Nome — *Nuprilan*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Ibuprofeno.

Firma detentora da autorização — Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}

Nome — *Skinazol*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — Nitrato de miconazol.

Firma detentora da autorização — Janssen Farmacêutica Portuguesa, L.^{da}

Nome — *Vitalipid N Adulto e Vitalipid N Infantil*.

Data da autorização — 27-9-90.

Substância activa — vitamina A + vitamina D2 + vitamina E + vitamina K1 + óleo de soja fraccionado + fosfolípidos fraccionados do ovo + glicerol.

Firma detentora da autorização — Paracelsia, Indústria Farmacêutica, S. A.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-90, a p. 10 667, rectifica-se que onde se lê «substância activa — Na Cl + K Cl + Ca Cl2, 2H2O e Na Cl + K Cl + Ca Cl2, 2H + lactato, respectivamente» deve ler-se «Substância activa — Na Cl + K Cl + Ca Cl2, 2H2O e Na Cl + K Cl + Ca Cl2, 6H2O + lactato, respectivamente».

Rectificação. — Por não ter sido incluído na lista dos medicamentos novos, autorizados em Agosto, publicados em Setembro, vem-se aditar à referida lista o seguinte medicamento:

Nome — *Heparina Sódica USP*.

Data da autorização — 31-8-90.

Substância activa — heparina sódica.

Firma detentora da autorização — Paracelsia, Indústria Farmacêutica, S. A.

27-9-90. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, por delegação:

Isabel Maria Serra de Sá Nogueira Ribeiro de Queiroz, técnica superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal do Ministério do Emprego e da Segurança Social — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Organização do referido Serviço.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas na categoria de técnico auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3-90, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, Praça de Londres, 2, 12.º, em Lisboa, e na Direcção-Geral do Trabalho, Praça de Londres, 2, 7.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho do director-geral do Trabalho de 17-10-90.

23-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se as candidatas ao concurso para a categoria de lavadeira de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 105, de 8-5-90, de que a lista de classificação final, homologada em 22-10-90 pelo director do departamento de Recursos Humanos, se encontra afixada nos locais próprios dos serviços centrais e das delegações regionais, centros de emprego, de formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

24-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-10-90 do director-geral da Organização e Recursos Humanos, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga existente na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

2 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e pelo Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga acima referida.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os assessores da carreira de informática com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e possuidores dos requisitos referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — O vencimento é o correspondente à letra A da tabela de vencimentos da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — As funções correspondentes ao lugar integram predominantemente: a definição e concepção de soluções informáticas adequadas aos objectivos do DGORH, estudo das repercussões na estrutura orgânica resultantes da utilização de informática, aconselhar a definição da política de informática no sector da Segurança Social, elaboração de planos informáticos, supervisão dos processos de aquisição de equiparação e de suporte lógico e propor acções de formação de acordo com os objectivos definidos nos planos de informática.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-á a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais e a formação profissional complementar dos candidatos, devendo ser dada especial relevância à qualificação e experiência profissionais adquiridas nos últimos três anos, no exercício das competências referidas no n.º 6 deste aviso.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e a lista de candidatos, assim como a de classificação final, no caso de haver menos de 50 candidatos, bem como os elementos julgados relevantes relativos ao concurso, serão afixados no átrio do edifício sito na Avenida da República, 67, Lisboa.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral da Organização e Recursos Humanos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, sita na Avenida da República, 67 — 1093 Lisboa Codex.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa de possuir vínculo à função pública e indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão imediata:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública contadas, em anos, meses e dias, até à data da publicação deste aviso no *DR*, bem como as classificações de serviço relevantes obtidas nos termos da legislação em vigor;
- Declaração a que se refere a al. d) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente: Licenciado Fernando Moreira Maia, director-geral da Organização e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

António Martinho Aguião Valente, subdirector-geral da Organização e Recursos Humanos.

Engenheiro José Carlos Inso de Sá Cardoso, director de serviços da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Gabriela Pinto Fernandes Serra Larcher Castela, subdirectora-geral da Organização e Recursos Humanos.

Licenciado Manuel Carrilho Bugalho, director de serviços da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo, António Martinho Aguião Valente.

22-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — De harmonia com o art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso de terceiro-oficial a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da Liberdade, 516, 2.º, em Braga.

20-10-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Estêvão Ferreira Gomes Vilaça*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 3-10-90, se declaram abertos, pelos prazos de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais para admissão de estagiários com vista ao preenchimento dos lugares vagos a seguir indicados do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Braga:

1 — Carreiras e categorias:

Concurso A (carreira técnica superior: técnico superior de 2.ª classe — área de gestão financeira) — uma vaga.

Concurso B (carreira técnica superior: técnico superior de 2.ª classe — área jurídica) — uma vaga.

Concurso C (carreira técnica superior: técnico superior de 2.ª classe — área de recursos humanos) — uma vaga.

Concurso D (carreira técnica do serviço social: técnica de 2.ª classe) — uma vaga.

2 — Validade dos concursos — os presentes concursos caducarão com o preenchimento das vagas referidas.

3 — Descrição sumária das funções:

Concursos A, B e C — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, com vista à tomada de decisão superior.

Concursos D — funções de intervenção nas áreas relativas à infância, juventude, família e população activa, idosa e deficiente, através de métodos de protecção e apoio que se mostrem adequados, de modo a conseguir uma correcta e eficiente resposta da Segurança Social às situações de carência social nestas áreas.

4 — Condições de trabalho — o vencimento será o previsto na lei em vigor e os locais de trabalho serão os seguintes:

Concursos A, B e C — sede do Centro Regional.

Concurso D — concelho de Guimarães.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

Concursos A, B, C e D — possuir vínculo à função pública ou, sendo agente, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à hierarquia e horário de trabalho do respectivo serviço e contar mais de três anos de serviço ininterrupto.

Concurso A — estar habilitado com licenciatura, constituindo factor de preferência a posse de licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas.

Concurso B — estar habilitado com licenciatura, constituindo factor de preferência a posse de licenciatura em Direito.

Concurso C — estar habilitado com licenciatura, constituindo factor de preferência a posse de licenciatura em Psicologia.

Concurso D — estar habilitado com o concurso superior de Serviço Social.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — Regime de estágio — o regime de estágio é o previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Desp. Norm. 60/90, de 13-7, da SESS, publicados no *DR*, 1.ª, 173, de 28-7, 180, de 6-8, respectivamente, estando a frequência de estágio subordinada às disposições normativas previstas no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7.1 — O estágio terá a duração de 12 meses para todos os estagiários.

7.2 — O júri de cada um dos concursos será simultaneamente o júri de estágio.

7.3 — O orientador do estágio será o dirigente ou coordenador responsável pela área onde os estagiários irão desempenhar as suas funções.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga e entregue na secção de administração de pessoal, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida da Liberdade 516 — 4719 Braga Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone).

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração dos serviços a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, donde conste o tempo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço.

8.2 — os candidatos que já integram o quadro de pessoal do CRSS de Braga serão dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais, devendo declarar nos requerimentos de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido no Regulamento da Tabela Geral do Imposto do Selo.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição dos júris:

9.1 — Concurso A:

Presidente — Manuel Correia Morais, assessor.

Vogais efectivos:

José Araújo Marquês, técnico superior de 1.ª classe (a).

Fernando Costa Ferreira, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Abel Fernandes Prieto, assessor.

Licenciado Francisco Rodrigo Silva Macedo Alvim, técnico superior de 1.ª classe.

9.2 — Concurso B:

Presidente — Licenciado Fernando Ernesto Guimarães Rocha, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Orlando Alfredo Silva Guimarães, assessor (a).

Licenciado Domingos Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Leite Ribeiro Marques, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciado Armando Martins de Sousa, técnico superior de 2.ª classe.

9.3 — Concurso C:

Presidente — Licenciado Domingos Gonçalves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Teixeira Teles, técnica superior de 2.ª classe (a).
Maria Manuela Campos Mendes, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Pereira Martins, técnico superior de 2.ª classe.
Maria Celeste Campos Figueiredo, técnica principal.

9.4 — Concurso D:

Presidente — Maria Amélia Monteiro Magalhães, técnica especialista.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Gomes Páris Rito, técnica especialista (a).
Florinda Duarte Perfeito Lestra Gonçalves, técnica principal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Araújo Marques, técnica principal.
Maria Alexandra Guerra Teixeira Constantino, técnica de 2.ª classe.

(a) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-10-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-90, rectifica-se que onde se lê «Não são devidos emolumentos» deve ler-se «São devidos emolumentos.».

3-10-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Catarino Malhó*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 3-8 e 7-9-90, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do director-geral da Segurança Social:

Maria Vitória Encarnação Rego, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social — transferida para idêntico cargo do quadro deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno para o lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-90, de que a lista de classificação final se encontra afixada nos serviços de pessoal, na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º, Lisboa.

19-10-90. — O Presidente do Júri, *Eulálio Sérgio Caldeira Niza*.

Aviso. — Ao abrigo do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, avisa-se o escriturário-dactilógrafo Manuel Esperança Diogo Martins, com a última residência conhecida na Rua de Sá de Miranda, 18, rés-do-chão, esquerdo, 1300 Lisboa, de que, por despacho de 14-9-90 do Secretário de Estado da Segurança Social, exarado sobre o processo disciplinar instaurado por deliberação de 1-3-90 da comissão instaladora, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista nos arts. 11.º, al. f), 12.º, n.º 8, 13.º, n.º 11, e 26.º, n.º 2, al. h), todos do referido Estatuto Disciplinar.

A referida pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, podendo, no prazo máximo de 60 dias após a referida publicação, impugná-la ou requerer a reabertura do processo.

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 183, de 9-8-90, a p. 8954, no n.º 11 do aviso de abertura para o concurso de chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, onde se lê «A selecção de candidatos, a efectuar de acordo com o n.º 7 do presente aviso, é feita por empresas especializadas a contratar para o efeito» deve ler-se

«A selecção de candidatos, a efectuar de acordo com o n.º 7 do presente aviso, é feita por empresas especializadas a contratar para o efeito ou pela Direcção-Geral da Administração Pública».

19-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Lídia Carlota Macedo Seabra, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Instituto de Promoção Turística — requisitada, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Não carece de visto do TC.)

16-10-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho da directora dos Serviços Administrativos e Financeiros de 25-10-90:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir discriminados, nos termos fixados por despacho do director-geral do Comércio Externo.

a) Na totalidade do vencimento perdido:

Isabel Maria Lampreia Garrido Vaz Martins Rego, técnica auxiliar especialista — 15 dias.

Maria Helena Esteves Rodrigues, técnica auxiliar principal — 30 dias.
Flora Bibiana Gonçalves Fernandes, primeiro-oficial — 30 dias como segundo-oficial.

Maria Élia Duarte Alves Monteiro, terceiro-oficial — 30 dias.

Iva da Conceição Marques Marinho, terceiro-oficial — 30 dias de 1989.

Maria Amélia Teixeira Santos, escriturária-dactilógrafa — 29 dias.

b) Na percentagem de 50 % do vencimento de exercício perdido:

Licenciada Maria Constança Pereira, directora de serviços — 11 dias.
Licenciada Lígia Augusta Calado Gonçalves Gaspar da Silva Neves, técnica superior principal — 4 dias de 1989.

Licenciada Maria Tereza Gouveia Ferreira Giraldez, técnica superior principal — 7 dias.

Licenciada Maria de Fátima Ferro da Costa, técnica superior principal — 8 dias de 1989 e 13 dias de 1990.

Licenciado Manuel Natálio Rodrigues Nunes, técnico superior principal — 30 dias.

Licenciada Leonilde Pereira da Silva, técnica superior de 2.ª classe — 4 dias.

Isabel Maria Lampreia Garrido Vaz Martins Rego, técnica auxiliar especialista — 15 dias.

Maria Natália Sobral Pita da Silva, técnica auxiliar especialista — 21 dias.

Maria Fernanda Revez Saraiva Lobo de Sousa, técnica auxiliar especialista — 29 dias.

Maria Isabel Sobral Pita Moita de Deus, técnica auxiliar especialista — 9 dias.

António Jorge Ferreira Évora, técnico auxiliar principal — 12 dias.

Maria José da Conceição Duarte, técnica auxiliar de 1.ª classe — 5 dias.

Florinda Maria Marques Casal dos Santos Luzio, técnica auxiliar de 1.ª classe — 24 dias de 1989.

Maria Fernanda Barbosa Duarte Silva, primeiro-oficial — 9 dias de 1989 e 12 de 1990.

Eduardo Gama Cândido Pitta Pereira, primeiro-oficial — 19 dias.

Maria Helena Trindade Moreso Guerra, primeiro-oficial — 8 dias.

Alfredo Augusto Martins Lapa, primeiro-oficial — 18 dias de 1989.

Artemiza Lopes Alpalhão Rendas Pereira, primeiro-oficial — 18 dias.

Maria Armada Martins Alves da Veiga, primeiro-oficial — 5 dias de 1989 e 4 dias de 1990.

Maria do Céu Solana Júlia Antónia Fragoço Meneses, primeiro-oficial — 25 dias.

Maria Manuela de Figueiredo Correia de Carvalho Ramos Pereira, segundo-oficial — 16 dias.

Maria Helena Martins Araújo Barbosa, segundo-oficial — 5 dias de 1989, como terceiro-oficial.

Maria Leonilde Tomás Sequeira da Silva, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Claudina Lopes Gonçalves Flores, terceiro-oficial — 19 dias de 1989.

Maria Eduarda Barroso Neves Pereira Diniz, terceiro-oficial — 3 dias de 1989.

Maria de Lourdes de Matos Gomes, terceiro-oficial — 30 dias.

Isabel Maria Rendeiro Domingues, terceiro-oficial — 8 dias de 1989 e 12 dias de 1990.

Julietta da Conceição Silva, terceiro-oficial — 3 dias como escriturária-dactilógrafa.

Maria Cidália de Jesus Pinto Mendes, terceiro-oficial — 17 dias.

António Emmanuel da Silva de Assunção André, terceiro-oficial — 3 dias.

Henrique Neves Gomes Ribeiro, terceiro-oficial — 9 dias de 1989.

Maria Elisabete Teixeira da Silva, ex-terceiro-oficial — 23 dias.

Filomena Coelho Gouveia da Costa Teixeira, terceiro-oficial — 20 dias.

Maria Rosa de Campos Gonçalves, terceiro-oficial — 5 dias como escriturária-dactilógrafa.

Maria Manuela de Jesus Marques Ferreira, terceiro-oficial — 30 dias de 1989 e 8 dias de 1990, ambas as situações como escriturária-dactilógrafa.

Olinda da Conceição Simões de Carvalho Alves, escriturária-dactilógrafa — 30 dias de 1989 e 18 dias de 1990.

Maria Fernanda Pereira da Cruz, escriturária-dactilógrafa — 29 dias de 1989.

Maria Gabriela Nascimento Pereira Franco, escriturária-dactilógrafa — 8 dias.

Maria José Tavares da Silva Albuquerque, escriturária-dactilógrafa — 30 dias.

Maria Teresa da Silva de Mascarenhas Soares, escriturária-dactilógrafa — 11 dias.

Emília da Costa Correia Mendes, auxiliar administrativo — 12 dias.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — A Chefe da Repartição Administrativa, *Filomena Maria dos Santos Jesus*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e da al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento de quatro lugares de técnico de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-90, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30 — 1000 Lisboa;

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44 — 1000 Lisboa;

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254 — 4000 Porto;

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães — 3000 Coimbra;

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, Lote 77 — 7000 Évora;

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33 — 8000 Faro.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral dos Recursos Naturais no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação que lhes for feita, respeitada dilação de três dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-10-90. — Pelo Director-Geral, por delegação, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despacho de 28-9-90 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

Isabel Maria Ferreira dos Santos Martinho, segundo-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Setúbal — promovida, precedendo concurso, à categoria de primeiro-oficial do quadro único do MPAT (dotação do SNPRCN), com efeitos a partir de 22-10-90, ficando exonerada da categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do consumidor:

Raul Jorge Gouveia da Silva Santos, professor efectivo do quadro da Escola Secundária de Fernão Mendes Pinto — autorizada a requisição com a categoria de técnico superior de 2.ª classe com efeitos a partir de 1-10-90, optando pelo vencimento do lugar de origem.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Lúcia Maria Tomás*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEADC 40/90. — Tendo o Instituto Português do Património Cultural proposto a substituição do seu representante arquitecto Joaquim Guilherme Passos Leite, nomeado por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no DR, 2.ª, 115, de 20-5-87, e a Junta de Freguesia de São Simão de Azeitão proposto a substituição do seu representante, respectivamente, Ezequiel Barata Tavares dos Santos, nomeado por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais publicado no DR, 2.ª, 103, de 6-5-86, e no seguimento destes mesmos despachos, nos termos do disposto na Port. 26-F/80, de 9-1, nomeio para fazer parte do conselho geral do Parque Natural da Arrábida os representantes designados pelas seguintes entidades:

Instituto Português do Património Cultural — arquitecto Luís António Branco de Pinho Lopes.

Assembleia de Freguesia de São Simão de Azeitão — Fernando Pereira Correia.

18-10-90. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Desp. 9/90. — Ao abrigo do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo na subdirectora do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, engenheira Isabel Maria Canhão Roriz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar as despesas previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do referido decreto-lei até ao limite de 400 contos;
- Autorizar as despesas previstas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do mesmo decreto-lei até ao limite de 400 contos;
- Autorizar as despesas previstas na al. a) do art. 21.º daquele decreto-lei até ao montante de 200 contos.

23-10-90. — O Director-Geral, *António Francisco Marques de Carvalho*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Carlos Alberto Teixeira da Mota Maia, filho de Carlos Maia e de Laura Teixeira da Mota, nascido em 2-11-45, em Santa Maria Maior, Viana do Castelo, casado, motorista, com a última residência conhecida na Rua de 25 de Outubro, 137, Quinta da Várzea, Póvoa de Santo Adrião, Loures, foi, por despacho de 17-10-90, nos autos de processo comum 845/89, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.

13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido José Ezequiel Bernardo Fernandes, nascido em 12-8-64, solteiro, vendedor ambulante, filho de João Fernandes e de Maria Hermínia Quaresma Bernardo, natural de Lisboa, com a última residência conhecida no Bairro de São João, 18, rés-do-chão, direito, Camarate, comarca de Loures, foi, por despacho de 17-10-90, nos autos de processo comum 843/90, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido o delito contra a propriedade industrial previsto e punido pelo art. 217.º, n.º 6.º, do Código da Propriedade Industrial, com referência ao art. 94.º do mesmo diploma, em concurso real com um crime de fraude sobre mercadorias, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 28/84, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Américo Ferreira Pinto, filho de Álvaro Pinto e de Emília Gonçalves Ferreira Pinto, nascido em 2-10-63, em São João, Abrantes, casado, servente de obras, com a última residência conhecida no Bairro da Musgueira Norte, Rua Quatro, 8, em Lisboa, foi, por despacho de 17-10-90 nos autos do processo comum 2829/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de ofensas corporais simples com dolo previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Vinod Kumar Ramji Bhika, nascido em 11-9-60, solteiro, empregado de balcão, filho de Ramji Bhikha e de Motibai Bhikha, natural da Tanzânia, com a última residência conhecida na Calçada da Ajuda, 204, 2.º — 1300 Lisboa, foi, por despacho de 17-10-90 nos autos de processo comum 3422/90, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 12-10-90, proferido nos autos de processo comum 472/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Faustino Júlio Correia de Araújo, casado, industrial, natural da freguesia da Sé, Braga, filho de José Tomás Aquino Correia de Araújo e de Luísa de Jesus Azevedo, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 17-4-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 7-6-90.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriurário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 15-10-90, proferido nos autos de processo comum 623/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Saul Macedo Monteiro, casado, vendedor, nascido no dia 7-2-63, filho de Joaquim Carvalho Monteiro e de Maria Irene Pereira Macedo, com última residência conhecida no Bairro de Santa Eulália, bloco 3, 1.º, direito, Repezes, Viseu, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia publicada no *DR*, 2.ª, de 7-6-90.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Moura Pereira*. — A Escriutária, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 15-10-90, proferido nos autos de processo comum 123/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Gonçalves Oliveira, divorciado, comerciante, nascido em 18-2-62, na freguesia e concelho de Moimenta da Beira, filho de Serafim Urbano e de Maria de Lurdes Urbano, com última residência conhecida no Centro Comercial Dalas, loja 282-A, 6, na Avenida da Boavista, 1586, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda com proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC, quaisquer certidões de assentos junto da conservatória do registo civil da área da sua naturalidade e passaporte junto das autoridades com competência para o emitirem.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 217/90, foi declarado cessada a contumácia do arguido José Amadeu Rodrigues Machado, nascido em 16-7-46, em Atei, Mondim de Basto, filho de Manuel de Oliveira Machado e de Ermelinda Gonçalves Rodrigues, com última residência conhecida em Parada, Atei, Mondim de Basto.

16-10-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum pendente na 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto sob o n.º 128/90, que o Ministério Público move a António Manuel Ruas Andrade, casado, industrial, nascido em 23-6-50, em Reguenga, Santo Tirso, filho de António Manuel Ruas Andrade e de Lucília Costa Ferreira Ruas, portador do bilhete de identidade 1940011, de 7-5-88, por Lisboa, com última residência conhecida em Cantim, Reguenga, Santo Tirso, por ter cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, conjugado com o art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 12-10-90, foi aquele arguido declarado contumaz (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal). Em consequência, ficam suspensos os termos ulteriores processuais até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes. A declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data da declaração e ainda a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente carta de condução, passaporte ou autorização para emigrar.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — O Funcionário Judicial, *Manuel Fernandes Calçada*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum pendente na 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto sob o n.º 504/90, que o Ministério Público move a Isabel Maria da Silva Frias Pereira Marques de Sousa, casada comerciante, nascida em 20-8-54, em Santa Maria dos Olivais, Tomar, filha de João de Frias Pereira e de Alda Martins da Silva Pereira, portadora do bilhete de identidade 4559442, de 17-8-87, por Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Cova de Iria, em Fátima, por ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos

pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, conjugado com o art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 12-10-90, foi aquela arguida declarada contumaz (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal). Em consequência, ficam suspensos os termos ulteriores processuais até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes. A declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data da declaração e ainda a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente carta de condução, passaporte ou autorização para emigrar.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — O Funcionário Judicial, *Manuel Fernandes Calçada*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 392/89, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido André Augusto Pifaro Ribeiro, filho de António Ribeiro e de Almerinda dos Prazeres Pifaro, nascido em 14-3-60, natural de Vila Franca de Xira, portador do bilhete de identidade 6487892, com última residência conhecida na Urbanização da Arroja, lote 15, 3.º, direito, Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, ao qual é imputado um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, com excepção do arresto de bens.

17-10-90. — O Juiz de Direito, *António Rodrigues Simão*. — A Escrivã-Adjunta, *Sílvia Palma Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 380/89/A, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Jorge Manuel Teixeira Neves Lima, disc-jokey, solteiro, filho de José Neves Lima e de Maria Teresa Teixeira Neves Lima, natural de Angola, portador do bilhete de identidade 8203804, emitido em 12-7-78 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Quinta do Mendes, lote 51, 13, cave, esquerdo, em Odivelas, Lisboa, actualmente em parte incerta, ao qual é imputado o crime previsto no art. 23.º, n.º 1, com referência à tabela I-B do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escriutária, *Maria João Dias Lourenço*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Declaração de contumácia. — O Dr. Rui Manuel da Veiga Reis, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 2-10-90, proferido nos autos de processo comum 283/89, da 1.ª Secção deste 2.º Juízo Criminal, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Rosa da Rocha Moreira, natural da freguesia de Avintes, Vila Nova de Gaia, nascida em 18-2-37, divorciada, filha de Gonçalo Dias Moreira e de Maria Martins da Rocha Moreira, com a última residência conhecida na Rua do Infante Santo, 61, Rio Tinto, imputando-lhe a prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

4-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel da Veiga Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda Duarte*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 415/89, do 2.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca

de Vila Real, em que é arguido João Ferreira Antero da Silva, casado, administrador da firma A Confidente, nascido em 2-2-33, filho de Alípio Antero da Silva e de Adelaide Ferreira de Brito, natural do Bonfim, Porto, portador do bilhete de identidade 2698810, de 13-9-83, emitido por Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Passos Manuel, 14, 1.º, Porto, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 16-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

18-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — O Escriutário Judicial, *Domingos José Carvalheira Borges*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 49/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em que é arguido Manuel José Jesus Mortágua, nascido em 4-9-29, natural da freguesia de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de Humberto da Costa Mortágua e de Darcília Rosa de Jesus, com a última residência conhecida na Travessa de Sanfins, Praia da Granja, Valadares, pronunciado pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 17-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — O Escriutário Judicial, *Carlos Alberto Pereira de Melo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio. — Anabela Figueiredo Luna de Carvalho, juíza de direito desta Comarca de Alcanena, faz saber que no processo comum singular 46/90, pendente neste Tribunal, na 1.ª Secção, contra o arguido Luís Manuel Almeida, divorciado, comerciante, filho de Maximiano dos Santos Ribeiro e de Benedita de Jesus Almeida, nascido em 17-4-51 no lugar de Couriscada, Meda, com a última residência conhecida na Rua do Mercado, Meda, por lhe ser imputado o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 1-10-90, foi declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); impossibilidade de o arguido obter o bilhete de identidade, certificado de registo criminal, certidões de nascimento e passaporte (n.º 3 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal).

30-10-90. — A Juíza de Direito, *Anabela Figueiredo Luna de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Clara da Costa Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 412/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido António José Coelho Luís, casado, industrial, filho de Augusto Luís e de Ilda Gracinda Coelho, nascido em 20-4-51, natural da freguesia da Maiorga, concelho de Alcobaça, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua da Ribeira, 1, Maiorga, Alcobaça, por se encontrar indiciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 6-7-90, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

17-10-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro F. Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda M. Soares*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum 21/89, da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, em que é arguido Virgolino Gomes dos Santos, solteiro, madeireiro, nascido

em 21-3-65, filho de António dos Santos e de Joaquina Neto Gomes, natural de Pataias, Alcobaça, residente em Pisões, Alcobaça, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 19-9-90, proferida nos autos supra-referidos.

20-9-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Valbom Marques Trindade*.

Anúncio. — O Dr. José Casimiro O. F. Guimarães, juiz de direito na comarca de Alcobaça, faz saber que nos autos de processo comum singular 153/90, em que é arguido Fernando Manuel Neto Costa, nascido em 19-8-58, filho de Possidónio Fernando Inácio Augusto Costa e de Adelaide Maria Dórdio Neto Costa, natural da Guiné-Bissau, com a última residência conhecida na Rua de São João de Deus, rés-do-chão, Caldas da Rainha, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido nos autos supra-referidos, com a data de 20-9-90, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento ou de casamento, registos criminais e passaportes.

25-9-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Valbom Marques Trindade*.

Anúncio. — Por despacho de 20-9-90, proferido nos autos de processo comum 82/90, da 3.ª Secção do 1.º Juízo da Comarca de Alcobaça, foram declarados contumazes os arguidos José Manuel de Oliveira Franco, divorciado, industrial, nascido em 6-2-48, filho de Manuel de Jesus Franco e de Maria de Jesus Oliveira, natural da Marinha Grande, com a última residência conhecida em Camarnal, Marinha Grande, e Silvina Maria Santos Martins, solteira, industrial, nascida em 31-1-57, filha de Álvaro de Jesus Martins e de Maria Elisa da Silva Santos Martins, natural da Marinha Grande, com a última residência conhecida na Rua do Boa Vista, 6, rés-do-chão, esquerdo, Marinha Grande, por se encontrarem indiciados pela prática, em co-autoria, de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, implicando esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data do despacho que os declarou e a proibição de obterem certidões de nascimento ou de casamento, registos criminais ou passaporte, bem como o arresto da totalidade dos bens dos arguidos.

26-9-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães*. — O Escrivã-Adjunto, *Carlos Alberto Marques Inácio*.

Anúncio. — Por despacho de 24-9-90, proferido nos autos de processo comum 42/90, da 3.ª Secção do 1.º Juízo da Comarca de Alcobaça, foi declarado contumaz o arguido António José Coelho Luís, casado, comerciante, nascido em 20-4-51, filho de Augusto Luís e de Ilda Gracinda Coelho, natural de Maiorga, Alcobaça, com a última residência conhecida na Rua da Ribeira, 1, Maiorga, Alcobaça, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data do despacho que o declarou e a proibição de obter certidões de nascimento ou casamento, registos criminais ou passaporte, bem como o arresto da totalidade dos bens do arguido.

28-9-90. — O Juiz de Direito, *José Casimiro O. F. Guimarães*. — O Escrivã-Adjunto, *Carlos Alberto Marques Inácio*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 480/89, da 2.ª Secção, em que é arguido Armando Ramalho Rodrigues, divorciado, filho de António Ramalho Rodrigues e de Maria José, nascido em 8-8-55, natural de Pedras de Vimeiro, Alcobaça, com última residência conhecida em Casal Marquês, Vimeiro, Alcobaça, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 24-9-90, nos termos do art. 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e ainda a proibição de obter certidões, registos de outra documentação, nomeadamente passaporte e bilhete de identidade, junto das autoridades públicas.

2-10-90. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Almurtão Furtado*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum 119/88, da 4.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, foi declarada a cessação de contumácia do arguido Jorge Afonso Silva Barradas Correia, casado, engenheiro técnico, filho de Jorge Barradas Correia e de Maria Helena Barradas Correia, com última residência conhecida em Cortes, Leiria, por despacho de 4-10-90.

8-10-90. — A Juiz de Direito, *José Eduardo Sapateiro*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 27/90, que correm seus devidos termos neste Tribunal, que o Ministério Público move contra Abel Henrique da Costa Nunes, solteiro, maior, servente de trolha, nascido em 10-8-63, em Cabo Verde, filho de João Cabral Nunes e de Manuela Piedade Costa, com a última residência conhecida nesta vila e comarca de Alfândega da Fé, por haver cometido o crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-90, implicando tal declaração a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial que o arguido realizar após esta data e a proibição de obter certidão de nascimento, certificado de registo criminal e passaporte.

16-10-90. — O Juiz de Direito, *Edmundo Augusto Martins*. — A Escriutária Judicial, *Lídia de Oliveira Ricardo Olaio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum 53/90, contra o arguido Rogério Vieira de Sá, casado, industrial, nascido em 3-5-41, filho de Sebastião de Sá e de Beatriz Glória Vieira de Sá, natural de Paramos, Espinho, residente na Travessa das Regadas, 80, 1.º, Fânzeres, Gondomar, ausente em parte incerta, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 19-10-90, em virtude de se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade a partir de agora de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — A Escrivão-Adjunto, *Luís Augusto Pereira Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede correm termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 240/89, em que é ofendido Hermes Pereira Gomes, casado, motorista, de Outil, e arguido Pedro da Silva Costa, casado, pedreiro, de 39 anos de idade, filho de António Costa e de Ofélia da Silva, natural da freguesia de Outil, residente em Saint Priest, Departamento do Rhone, França.

Por despacho de 1-10-90, proferido naqueles autos, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra aquele arguido, implicando tal declaração a caducidade de todos os efeitos da mesma, a que se referem as publicações no DR, 2.ª, 57, de 9-3-90, e no jornal *Boa Nova*, de Cantanhede, 2413 e 2414, de 2 e 16-3-90.

8-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *José Inácio Pessoa Reis*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Fica por este meio notificado o arguido António Manuel Sousa Gomes, solteiro, empregado de armazém, nascido em 31-12-62, em Alcains, concelho de Castelo Branco, filho de Joaquim

Gomes da Silva e de Conceição de Jesus Lopes, residente em parte incerta, com a última residência conhecida em Monte de Massana, freguesia de Castelo Branco, desta comarca, arguido nos autos de processo comum (juiz singular) 238/90, 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que aquele arguido move o magistrado do Ministério Público, que o acusa de ter praticado a contravenção prevista e punida pelo n.º 1 do art. 46.º do Código da Estrada, de que, por despacho de 18-10-90, elaborados nos ditos autos, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código Penal, foi o dito arguido declarado contumaz, o que implica, consequentemente, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração de contumácia, ficando ainda o mesmo proibido de obter qualquer documento que possa utilizar em proveito próprio de qualquer autoridade ou repartição pública.

18-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular 124/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, em que é arguido Jorge Humberto da Fonseca Cruz, casado, filho de António Francisco da Cruz e de Irene do Nascimento da Fonseca Cruz, natural da Sé Nova, Coimbra, portador do bilhete de identidade 4417238-9, de 7-9-88, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Vivendas Carminho, Paço, Sangalhos, Anadia, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-90, implicando para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

17-10-90. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Pereira Cravo*. — A Escriutária, *Maria Madalena da Silva Leite*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Luz Neto da Silva Baptista, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz público que, por despacho de 17-10-90, proferido nos autos de processo comum 5452/89 (tribunal singular), da 2.ª Secção que correm seus termos nesta comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Henriqueta Gama Caldeira, solteira, vendedora ambulante, nascida em 10-5-59, na freguesia de Mártires, Crato, filha de António Barrela Caldeira e de Maria Judite Gama, com a última residência conhecida na Rua do Engenheiro António Sequeira Lopes, 2, Bairro de São Pedro, Elvas, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, e um crime previsto e punido pelo art. 217.º, n.º 6.º, do Código da Propriedade Industrial, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, declaração essa que implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do Código de Processo Penal).

Fica ainda proibida de junto de quaisquer entidades públicas obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte e licença de venda ambulante na área desta comarca (art. 337.º, citado, n.º 3), e de efectuar quaisquer registos.

22-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Neto da Silva Baptista*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum 167/90, de 12-10-90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel António Dias Murcela, casado, militar da Marinha, nascido em 10-9-66, na freguesia de São João, concelho de Abrantes, filho de Joaquim José Rissa Murcela e de Vicência Dias Rosa Murcela, com a última residência

conhecida na Rua do Mestre de Avis, 6, casa 5 — 2330 Entroncamento, foi declarada a cessação da contumácia daquele arguido, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de o mesmo se haver apresentado em juízo.

12-10-90. — A Juíza de Direito, *Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira*. — A Escriutária Judicial, *Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira*.

Anúncio. — A Dr.ª Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum 134/90, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel da Fonseca de Brito, casado, empregado de balcão, nascido em 19-10-68, filho de João Gouveia e de Maria Irene Fonseca de Brito, natural de São Sebastião da Pedreira, com a última residência conhecida na Rua de D. Maria Pia, 290, Vila Graciete, 5, Lisboa, por haver cometido o crime de refractário, previsto pelo art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da citada Lei 89/88, de 5-8, foi, por despacho de 12-10-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), proibição de obter certidões de nascimento, certidão de casamento, bilhete de identidade, passaporte ou renovação deste ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

15-10-90. — A Juíza de Direito, *Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda dos Santos Nunes Vilas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Esposende, faz saber que nos autos de processo comum 226/89 da 2.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Oliveira Carneiro, casado, nascido em 26-4-48, natural de Vila Nova de Famalicão, filho de Domingos Carneiro Júnior e de Sofia Dias Oliveira, com última residência conhecida na Rua de Vasco da Gama, Edifício Silva Porto, bloco, C, 9.º, direito, Póvoa de Varzim, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 17-10-90, declarada cessada a situação de contumácia em que o mesmo se encontrava.

22-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriutária, *Emília Correia de Carvalho Nova Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-10-90, proferido nos autos de processo comum (com intervenção) 118/90, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Judite Raimundo Serrazina, solteira, comerciante, nascida em 20-8-61, filha de João Rodrigues Serrazina e de Aurora Gertrudes Raimundo, natural da freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, com última residência conhecida no lugar de Freires, freguesia de Benedita, comarca de Alcobaça, actualmente ausente em parte incerta, pela prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida. Implica ainda para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento, certificados de registo criminal e quaisquer outros documentos junto das autoridades públicas competentes.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 195/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido Manuel Manteigas Rodrigues, casado, comerciante, nascido em 10-9-50, filho de Lourenço Rodrigues Ramos e de Lucília Rodrigues, natural de Penha, Garcia, Idanha-a-Nova, com última residência conhecida na Avenida de João de Barros, 6, 1.º, Figueira da Foz, titular do bilhete de identidade 4276399, emitido em 12-1-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 17-10-90, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e decretada a inibição de o mesmo obter passaporte, carta de condução ou registos e certidões da conservatória do registo predial.

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Marcos António Cabrita dos Santos Rita*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Manuela Pereira Mendes Tinoco*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio. — O Dr. Emídio Francisco Santos, juiz de direito desta comarca, faz saber que no processo comum 127/90, que o Ministério Público move contra Adelino Gonçalves, casado, electricista, filho de pai natural e de Maria Rosa Gonçalves, nascido em 3-8-58, natural de Telões, Amarante, com a última residência conhecida na Rua Direita, Carregueira, Chamusca, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-90, por se encontrar indiciado na prática de um crime de falsas declarações previsto e punido pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, implicando para o mesmo anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção.

15-10-90. — O Juiz de Direito, *Emídio Francisco Santos*. — O Escrivã-Adjunto, *Jorge Manuel Barbosa Fonseca*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 220/89 da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, foi a arguida Maria Joaquina Fernandes Carneiro Boavida, casada, doméstica, nascida em 6-7-26, em Orca, Fundão, filha de Manuel Pereira e de Maria Fernandes, residentes na Banda E, 3, lote 25, rés-do-chão, esquerdo, Vale de Amoreira, Baixa da Banheira, Moita, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma, por despacho de 11-10-90, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, ficando assim proibida de obter passaporte, certidões de nascimento e certificado de registo criminal.

15-10-90. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — A Escriutária, *Eufrázia de Almeida Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Heitor Pereira Carvalho Gonçalves, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz público que nos autos de processo comum singular 56/90, pendentes na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, a arguida Maria da Conceição Almeida Santos Lima, casada, empresária, filha de Luís de Almeida Santos e de Olimpia, nascida em 2-5-51, em Angola, e com última residência conhecida no Centro Comercial Cidade Nova, loja 32, Santo António dos Cavaleiros, Loures, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma, por despacho de 11-10-90, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e consequentemente proibida de obter quaisquer certidões junto de repartições públicas, designadamente de nascimento, casamento, bem como passaporte e certificado de registo criminal.

15-10-90. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — A Escriutária, *Maria Rosária Monteiro Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 394/90, 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido Armando Figueiredo Costa, casado, comerciante, filho de Fernando Costa e de Sara do Carmo Figueiredo, nascida em 4-12-40 na freguesia de São Sebastião da Pedreira,

Lisboa, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 125, 178-D, Olhão, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último com a redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo, por despacho de 17-10-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, proibindo-o de obter certidões de nascimento, casamento e passaporte.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Luís Marcelino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum 41/90 da 2.ª Secção do 4.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Luís Malta Carreira, divorciado, motorista, filho de José Carreira e de Júlia Malta, nascida a 4-6-45, na freguesia da Batalha, concelho da Batalha, possuidor do bilhete de identidade 2608576, de 8-7-87, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Casalito, 2, Serra de Porto Urso, Monte Real, Leiria, actualmente em parte incerta, por ter cometido o crime de ameaça com arma de arremesso, previsto e punido pelo art. 152.º, n.º 1, al. b), do Código Penal, foi, por despacho, de 18-10-90, declarado contumaz, ao abrigo dos arts. 335.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com as seguintes implicações:

- Suspensão dos termos do processo até à detenção ou apresentação do arguido;
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data;
- Proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, carta de caçador e respectivas renovações, bem como quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca da Lousã faz saber que no processo comum 274/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Lopes Ferreira, solteiro, empregado de balcão, nascido em 2-11-63, filho de Carlos Ferreira e de Maria da Soledade Lopes Ferreira, residente no Casal do Espírito Santo, Lousã, por haver cometido três contravenções, previstas e punidas pelos arts. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, 42.º, n.ºs 1 e 8, deste Código, e 9.º do Dec.-Lei 54/75, de 12-2 (com referência ao aludido art. 42.º), foi declarada caduca a declaração de contumácia, com referência ao aludido arguido.

16-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caramelo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. Rui Barreiros da Silva, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum (juiz singular) 360/90, pendente nesta Secção contra Joaquim Rosado Lopa dos Santos, solteiro, comerciante, nascido em 27-10-23, em Redondo, concelho de Évora, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua Projectada à Urbanização da Presa, loja A, 27, Serra das Minas, Rio de Mouro, Sintra, acusado pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 16-10-90, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados posteriormente à presente publicação e fica proibido de obter documentos nas repartições oficiais, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção.

18-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — A Escrivã, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 120/90, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Ferreira Sampaio, casado, comerciante, filho de José Maria Sampaio e Laura da Conceição Ferreira, nascido a 21-6-61, em Friande, Felgueiras, e com a última residência conhecida em Pinheiro, Várzea, Felgueiras, por crimes de emissão

de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção actual, foi, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.)

23-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivário, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 23/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido Alberto dos Santos Dias, casado, comerciante, nascido a 3-11-62, filho de Angelina Santos Dias, natural da freguesia de Vandoma, desta comarca, portador do bilhete de identidade 8095646, emitido em 12-9-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Alto da Ribeira, Campo, Valongo, declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, bem como não poderá movimentar quaisquer contas bancárias de que seja titular ou co-titular, ainda que por terceira pessoa, e não poderá obter quaisquer documentos junto da Conservatória do Registo Civil deste concelho.

19-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 81/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José da Silva Almeida, casado, comerciante, nascido a 21-7-58, filho de Manuel de Sousa Almeida e de Maria do Rosário da Silva, natural da freguesia de Vandoma, desta comarca, onde tinha a sua última residência conhecida no lugar de Reiros, declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como não poderá movimentar quaisquer contas bancárias de que seja titular ou co-titular, ainda que por terceira pessoa, e não poderá obter quaisquer documentos junto da Conservatória do Registo Civil deste concelho.

19-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular 57/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que o Ministério Público move contra o arguido Américo Marques Rodrigues, nascido a 5-3-90, filho de Américo Rodrigues e de Laurentina Ferreira Marques, natural de Rio Meão, Feira, com última residência conhecida na Avenida da Praia, Esmoriz, e actualmente em parte incerta do Canadá, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punível pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 16-10-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução ou a sua renovação e certidões de nascimento e ainda o arresto em bens próprios (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.)

16-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 1802/90, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno agente

do Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Monteiro de Oliveira e Sá, casada, comerciante, filha de Belchior Marques de Oliveira e de Maria Celeste de Oliveira Monteiro, nascida a 13-11-44, em Cortegaça, Ovar, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar da Igreja, Cortegaça, Ovar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por duto despacho proferido em 16-10-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificado de registo criminal, certidões de nascimento, bilhetes de identidade, passaportes e cartas de condução, ou de renovar estes documentos.

19-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — No 1.º Juízo, 2.ª Secção, nos autos de processo comum singular 210/89, em que é arguido Carlos dos Santos da Conceição, vendedor ambulante, filho de Carlos Arsénio da Conceição e de Alexandrina dos Santos, natural de Cascais, tendo nascido a 14-12-60, portador do bilhete de identidade 8883082, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última morada conhecida no Alto do Moinho, Quinta do José do Quiosque, Cascais, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 12-10-90, por se encontrar indiciado na prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda, para além do mais, a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos, bem como o arresto na totalidade ou em parte dos bens do arguido.

16-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta Interina, Ana Maria Oliveira Lima Vieira Pinto.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 137/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Ferreira Sampaio, casado, comerciante, nascido a 21-6-61, natural de Friande, Felgueiras, filho de José Maria de Sampaio e de Laura da Conceição Ferreira, titular do bilhete de identidade 8378068, emitido em 11-9-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no lugar de Telheira, Várzea, Felgueiras, actualmente ausente em parte incerta do Brasil, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27 (cheque sem provisão), foi, por despacho, de 15-10-90, declarado contumaz nos autos acima identificados, suspendendo-se os trâmites de processo até à sua apresentação em juízo (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), o que implicará as seguintes consequências (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal):

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração;
- b) Proibição de obtenção de certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

17-10-90. — O Juiz de Direito, Vítor Carlos Simões Morgado. — A Escriutária Eventual, Maria Albertina Carvalho Monteiro.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) 226/90 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move ao arguido Ilídio Fernandes Resende, casado, industrial, nascido a 26-9-55, natural de Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, filho de João Gomes de Resende e de Deolinda Costa Fernandes, com última residência conhecida na Rua de João de Deus, 141, 4.º, es-

querdo, São João da Madeira, e actualmente ausente em parte incerta de Inglaterra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 17-10-90, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua apresentação, o que implicará as seguintes consequências (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal):

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração;
- b) Proibição de obtenção de certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

19-10-90. — O Juiz de Direito, Vítor Carlos Simões Morgado. — O Escriutário Judicial, Luís Manuel de Oliveira Neto.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 3283/90 a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernando Ferreira Pereira, casado, industrial, nascido em 8-9-56, em Torrados, Felgueiras, filho de Joaquim Pereira e de Maria Ferreira, residentes em Rosso, Torrados, Felgueiras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-90, proferido nos autos acima referidos, foi declarada cessada a contumácia do arguido acima indicado, que havia sido declarada por despacho de 26-4-90, publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-90.

22-10-90. — O Juiz de Direito, Alfredo Fernando Duarte Bastos. — A Escrivã-Adjunta, Maria da Conceição Ferreira da Silva.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 3408/90 a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Mário Caetano Coelho do Rosário, casado, comerciante, nascido em 6-4-45, em Alcobaça, filho de António Coelho do Rosário e de Virgínia Paula, com última residência conhecida em Chiqueda, Alcobaça, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bilhete de identidade e passaporte (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

22-10-90. — O Juiz de Direito, Alfredo Fernando Duarte Bastos. — A Escrivã-Adjunta, Maria da Conceição Ferreira da Silva.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 2575, que corre seus termos pela 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, e que o digno magistrado do Ministério Público move contra João Miguel Claro, divorciado, nascido em 16-10-44, natural da freguesia de Morais, concelho de Macedo de Cavaleiros, titular do bilhete de identidade 3284305, de 30-9-87, de Lisboa, residente na Rua de Marvila, 135-A, porta 16, em Lisboa, por despacho de 15-10-90, foi julgada, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, caduca a contumácia em consequência da apresentação do arguido neste Tribunal, ficando assim o arguido com a possibilidade de obtenção de todos e quaisquer documentos junto das autoridades públicas.

17-10-90. — O Juiz de Direito, Alvaro Hildário Roger de Sousa. — A Escrivã-Adjunta, Suzela Clemente Silva.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) 31/90, pendente na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Tondela, em que é arguido Alberto Tavares de Oliveira, casado, serralheiro, nascido a 20-1-50, filho de Manuel Estima de Oliveira e de Esmeralda Tavares de Oliveira, portador do bilhete de identidade 2947955, do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido

em 8-10-84, com última residência conhecida no Prédio Torre, 10-B, São Pedro, Águeda, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último dos preceitos na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 10-10-90, com as consequências de serem anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrado após tal declaração e a proibição de o mesmo obter passaporte, bilhete de identidade ou sua renovação, certidão de nascimento, registo criminal ou de efectuar qualquer registo automóvel, predial ou comercial, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

22-10-90. — O Juiz Estagiário, *Eduardo José de Oliveira Azevedo*. — A Escriutária, *Maria Isabel de Campos Coelho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio. — O Dr. Raul Eduardo Nunes Esteves, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho, faz público que, por despacho de 10-10-90, proferido nos autos de processo comum singular 73/90, do Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho, foi declarado contumaz o arguido José Joaquim Viana Sarmiento, divorciado, filho de Melânea Maria Simões Viana, nascido a 10-11-39, em Ponte da Barca, com última residência conhecida na Urbanização da Portela, 188, rés-do-chão, Sacavém, Lisboa, por estar acusado de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 337.º e seguintes do Código de Processo Penal, é decretada a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, carta de caçador ou respectivas revalidações ou renovações, bem como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15-10-90. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Pereira da Cunha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com tribunal singular 2216/90, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra o arguido Victor Manuel Santos Teixeira Carmona, solteiro, mecânico, nascido a 1-7-56, natural de Odivelas, Loures, filho de José Gabriel da Silva Teixeira e de Maria Fernanda Rodrigues dos Santos, com última residência conhecida no Bairro da Icesa, banda 13, lote D, 1.º, direito, Vialonga, Póvoa de Santa Iria, portador do bilhete de identidade 7212607, de 7-6-88, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 16-10-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Luciano Farinha Alves*. — A Escriutária, *Licinia Morgado*.

Anúncio. — O Dr. Luciano Farinha Alves, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum e pelo tribunal singular 2107/90, a correr termos no 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra o arguido Adriano Pereira dos Santos Jorge, casado, comerciante, nascido em 28-3-50, filho de Luís dos Santos Jorge e de Inácia de Jesus Pereira, natural de São João da Talha, Loures, portador do bilhete de identidade 1285437, de 19-1-79, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Judite Sobral Garrido, lote B, Alverca do Ribatejo, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º

do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 16-10-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

23-10-90. — O Juiz de Direito, *Luciano Farinha Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Alves Estevinha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular 173/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José da Cruz Xavier, solteiro, nascido em 5-6-56, em Fradelos, Vila Nova de Famalicão, filho de Lázaro Azevedo Xavier e de Joaquina Ferreira da Cruz, portador do bilhete de identidade 5763260, emitido em 17-8-87, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Portela, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 16-10-90, é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

19-10-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Rebelo Pereira*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de oceanografia de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 210, de 11-8-90, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

22-10-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de hidrografia principal do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

22-10-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 9-10-90 o seguinte contrato a prazo celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Servente, escalão 1, índice 110:

Paulo Jorge de Oliveira Rodrigues — pelo prazo de um ano, com início a 27-8-90. (São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram celebrados, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, os seguintes contratos a prazo:

Escriutário-dactilógrafo, escalão 1, índice 115:

Alice Maria Lopes Rodrigues, António Joaquim de Sá Oliveira, Cecília Maria Cabral Morais e Sónia Cristina Simões da Silva de Castro Reis — com início a 16-8-90.

Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivo e documentação, escalão 1, índice 115:

Maria Teresa Santos Brandão e Rui Paulo Cid Sil — com início a 16-8-90.

Os contratos foram visados pelo TC em 1-10-90. São devidos emolumentos.

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 15-10-90 o seguinte contrato a prazo, celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110:

Maria Vitória Alves Laranjeira Gomes — pelo prazo de um ano, com início em 17-9-90. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram celebrados, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, os seguintes contratos a prazo, época sazonal:

Nadador salvador:

José Américo dos Santos Saraiva Magro — com início em 9-6-90.
José Américo Baptista Garcia de Castro Barros, José Fernando Coimbra Lopes Gonçalves e Carlos Alexandre Baptista Garcia de Castro Barros — com início em 20-6-90.

Os contratos foram visados pelo TC em 15-10-90. São devidos emolumentos.

18-10-90. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso 144/90. — O Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro, torna público que, em cumprimento dos despachos de 1, 12 e 13-8-90, foram contratados para as categorias de motorista de pesados, leitor-cobrador de consumos, cantoneiro de limpeza, auxiliar administrativo e canalizador, ao abrigo da urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a partir do início de funções, o indivíduo a seguir discriminado, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 31-8-90:

Sesinando Vicente de Jesus, Renato Hilário Armando Brás e Venâncio Joana Lopes — início de funções a 1-8-90.
João Alberto Cunha Simões — início de funções a 9-8-90.
Cidália Viegas da Conceição — início de funções a 12-8-90.
Manuel Narciso de Jesus — início de funções a 14-8-90.

Por todos estes contratos são devidos emolumentos.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

8-10-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

Aviso 147/90. — O Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro, torna público que, em cumprimento do despacho de 9-7-90, foi contratado para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a partir do início de funções, o indivíduo a seguir discriminado, tendo-lhe sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 20-9 do corrente ano:

José António de Jesus Fernandes — início de funções a partir de 10-7-90.

Por este contrato são devidos emolumentos.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9-10-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/88, de

17-6, por deliberação de 22-5 do corrente ano, por 90 dias, os seguintes indivíduos:

Francisco Rodrigues Deus Plácido, calceteiro, operário qualificado, escalão 1, índice 115 — a partir de 18-6-90.

João Mariano Serrote Magrinho, pedreiro, operário qualificado, escalão 1, índice 115 — a partir de 2-7-90.

Profírio Pires Mourato, Fernando António Fofó Barradas e Joaquim Augusto Pedras Leitão, serventes de pedreiro, escalão 1, índice 110 — a partir de 25-6-90.

Mário Madeira Silveira Batista, pedreiro, operário qualificado, escalão 1, índice 115 — a partir de 25-6-90.

Manuel Ferreira dos Santos Pereira e José Domingos Palmeiro de Oliveira, motoristas de pesados, escalão 1, índice 140 — a partir de 1-8-90.

Os contratos foram visados pelo TC.

17-10-90. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Oliveira Correia Nisa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso 32/90. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 28-8-90, foi celebrado, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contrato a prazo certo com Maria Eduarda Espinheira Martins, auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1 (início de funções em 11-10-90, termo em 10-4-91). (Visto, TC, 4-10-90.)

18-10-90. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e um contrato de avença, para prestarem serviço no Município de Machico:

Por despacho de 21-8-90:

Ricardo Miguel Nunes Viveiros, desenhador (T. A. 2.ª classe), escalão 1, índice 160 — início de funções a 3-9-90, termo a 1-12-90. (Visto, TC, 28-9-90.)

Por despacho de 27-8-90:

Manuel Leonel Viveiros Vasconcelos, ajudante de electricista, escalão 1, índice 115 — início de funções a 3-9-90, termo a 1-12-90. (Visto, TC, 19-9-90.)

Por despacho de 14-9-90:

José Horácio de Freitas Gouveia, ajudante de pedreiro, escalão 1, índice 115 — início de funções a 15-10-90, termo a 15-10-91. (Visto, TC, 28-9-90.)

Por deliberação de 26-9-90:

António Joaquim da Silva Ferreira, arquitecto — início de funções a 1-7-90, termo a 27-12-90. (Visto, TC, 19-9-90.)

12-10-90. — O Presidente da Câmara, *José Martins Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, nas reuniões de 9-5-90 e 22-8-90, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Filinta Valongueiro Machado Vilela e Maria Luísa Paiva da Silva Pinto de Sousa, com a categoria de técnicas do serviço social de 2.ª classe, índice 260, escalão 0, vencimento no valor de 92 100\$ (Dec.-Lei 353-A/89).

Os referidos contratos foram celebrados pelo período de três meses, com início, o primeiro contrato, a 22-5-90 e, o seguinte, a 23-8-90.

Os processos foram submetidos a visto do TC, fazendo-se acompanhar de declaração de urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo estes sido visados pelo referido Tribunal em 6-7-90 e 31-8-90, respectivamente.

Aviso. — Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 4-7 do corrente ano, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos a seguir mencionados:

Carlos Manuel Ribeiro Barreiros, jardineiro de 3.ª classe, escalão 1, índice 120, vencimento no valor de 42 500\$.

António Paulo Ferreira Mota Veiga, porta-miras de 2.ª classe, escalão 1, índice 110, vencimento no valor de 40 800\$.

Maria de Lurdes Dias Ferreira, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, vencimento no valor de 40 800\$.

Os contratos de Carlos Manuel Ribeiro Barreiros e de António Paulo Ferreira Mota Veiga foram celebrados pelo período de seis meses, com início em 18-7-90 e 19-7-90, respectivamente.

O contrato de Maria de Lurdes Dias Ferreira foi celebrado pelo período de 12 meses, com início a 10-7-90.

Os processos foram submetidos a visto do TC, fazendo-se acompanhar de declaração de urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo sido visados pelo referido Tribunal em 31-8-90.

15-10-90. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com deliberação camarária de 18-4 último, foram efectuados contratos a prazo certo pelo período de um ano, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos:

Fernando Jorge Carolino Figueira Januário e António Augusto Gerales, com funções equiparadas a não qualificado, operário/cabouqueiro — com efeitos a partir de 5-5;

Simplicio Joaquim Guerra Piteira, com funções equiparadas a qualificado, operário/pedreiro — com efeitos a partir de 5-5.

Estes contratos foram objecto de fiscalização prévia do TC e obtido o respectivo visto em 27-9-90.

São devidos emolumentos.

22-10-90. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Fernandes Pesinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberações desta Câmara tomadas nas suas reuniões ordinárias realizadas em 11-6 e 3-9 do corrente ano, foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo, por 13 meses, com os indivíduos abaixo mencionados:

Cantoneiro de limpeza:

Flávio Teixeira, Manuel de Sá e Sousa, Mário Ferreira da Silva e José Vieira Baptista — com início de funções a 3-9-90.

Cantoneiro de vias municipais:

António de Pinho Costa, Carlos Alberto Alves de Oliveira, Joaquim António dos Santos e Joaquim da Mota e Pinho — início de funções a 3-9-90.

António Joaquim de Oliveira Santos — início de funções a 22-10-90.

Jardineiro:

Avelino Gomes da Silva, Luís Gomes Coelho, Marinho Pereira de Oliveira e Virgílio Pais dos Santos — início de funções a 3-9-90.

Fiel de armazém:

José Paulo Soares Ribeiro — com início de funções a 3-9-90.

Carpinteiro de limpos:

Joaquim Marques de Sousa — início de funções a 3-9-90.

Técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe:

José Marques dos Reis — início de funções a 1-10-90.

Foi obtido o visto do TC em 30-7-90, 31-8-90 e 10-10-90. São devidos emolumentos.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 31-7 do corrente ano, foi celebrado contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Manuel Jorge Santos Silva para exercer funções de auxiliar administrativo, pelo período compreendido entre 1-8-90 e 31-1-91, inclusive, por urgente conveniência de serviço.

Foi obtido o visto do TC em 31-9 do corrente ano e são devidos emolumentos.

19-10-90. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4-9-90:

João Pedro Almeida Couto, monitor da Universidade dos Açores — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos desde 1-10-90, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 11 e 18-10-90, respectivamente:

Licenciado José Maria de Oliveira, assistente estagiário além do quadro da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 11-10-90, inclusive.

Licenciada Maria Angelina da Naia Balacó Amaral, leitora a tempo parcial, com 50 % do vencimento, da Universidade dos Açores — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-90, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 191, de 20-8-90, novamente se publica o seguinte:

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 19-7-90:

Armindo dos Santos Rodrigues, monitor em regime de prestação eventual de serviço da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-90, inclusive.

José Silvino Santos da Rosa, monitor em regime de prestação eventual de serviço da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-9-90, inclusive.

Maria Matilde Bonança Martins, monitora em regime de prestação de serviço da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-90, inclusive.

Paulo Jorge Ferreira Medeiros, monitor em regime de prestação eventual de serviço da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais

Edital. — Faz-se saber, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com emendas, pela Lei 19/80, de 16-7, que está aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no DR, para provimento de um lugar de assistente estagiário do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, na área de Sociologia, sendo condições preferenciais as classificações obtidas nas disciplinas de Métodos Quantitativos, Economia, Demografia e Sociologia das Organizações.

Com documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique todas as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

15-10-90. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 2-10-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Engenheiro António José Mendonça da Silva Mendes, assistente convidado, em regime de tempo parcial, com 50 % do vencimento além do quadro da Universidade do Algarve — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-10-90. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-10-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 3-9-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria Teresa Calvino Cerveira Borges — contratada como professora auxiliar da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-9-90, pelo período de cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 4-10-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, assistente convidado contratado além do quadro da Universidade do Algarve — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 11-3-90, inclusive. Doutor José Pedro Andrade e Silva Andrade, assistente convidado contratado além do quadro da Universidade do Algarve — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22-7-90, inclusive.

Licenciada Maria Helena dos Santos Marques, assistente estagiária contratada além do quadro da Universidade do Algarve — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 25-7-90, inclusive.

Licenciado Pedro Conte de Barros, assistente estagiário contratado além do quadro da Universidade do Algarve — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-7-90, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-10-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro da Educação de 12-9 e 14-9, respectivamente, e de 12-10 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Helena Luísa Martins Quintas, professora efectiva da Escola Primária de Albufeira — autorizada a exercer, em regime de requisição, as funções de orientadora pedagógica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, por dois anos, com início em 1-9-90.

Maria do Carmo Albino Domingos Palma, professora efectiva da Escola Primária do Patacão — autorizada a exercer, em regime de requisição, as funções de orientadora pedagógica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, por dois anos, em início em 1-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, são aprovadas as seguintes alterações, a introduzir, a partir do ano lectivo de 1991-1992, ao plano de estudos da licenciatura em Psicologia, aprovado por despacho reitoral de 12-8-82, publicado no *DR*, 2.ª, de 13-10-82:

1 — No ramo de Psicologia Clínica, 4.º ano, a disciplina semestral 2, de Terapias Biológicas e Psicofarmacologia, é substituída pela disciplina de Psicopatologia Dinâmica do Adulto, mantendo o mesmo número de créditos e área científica.

2 — No elenco das disciplinas optativas dos 4.º e 5.º anos, a disciplina de Psicopatologia Dinâmica do Adulto (semestral) é substituída pela disciplina de Terapias Biológicas e Psicofarmacologia.

Despacho. — Por não ter sido integralmente publicado o 4.º ano da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães, da Port. 852/87, de 4-11, se fixa:

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Franceses e Alemães

4.º ano

Nome da disciplina	Duração	Aulas teórico-práticas (horas semanais)
Teoria da Literatura	Anual	4
A) (a):		
Literatura Alemã III	Anual	4
Cultura Alemã II	Anual	4
Literaturas Contemporâneas de Expressão Alemã	Anual	4
História da Língua Alemã	Anual	4
Opção:		
B) (a):		
Literatura Francesa III	Anual	4
Cultura Francesa II	Anual	4
Literatura Italiana I	Anual	4
ou:		
Literatura Espanhola I	Anual	4
História da Língua Francesa	Anual	4

(a) O aluno escolhe um dos dois conjuntos de disciplinas.

19-10-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 10.º e 11.º da Port. 97/83, de 29-1, determino:

1 — Para o ano lectivo de 1990-1991, o *numerus clausus* para os cursos especializados conducentes ao mestrado em Direito é fixado em:

Ciências Histórico-Jurídicas — 12;
Ciências Jurídico-Económicas — 12;
Ciências Jurídico-Políticas — 12;
Ciências Jurídicas — 12;
Direito das Comunidades Europeias — 12.

2 — Gozam de preferência de admissão, desde que preencham os requisitos mínimos estabelecidos, os assistentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Os candidatos domiciliados em países estrangeiros que forem admitidos serão considerados supranumerários, ficando, todavia, o conselho científico autorizado a fixar o número limite de admissão.

4 — As matrículas deverão decorrer nos sete dias seguintes àquele em que for publicada a lista dos candidatos admitidos.

Curso de mestrado em Direito

Plano de estudos

a) Área de especialização em Ciências Histórico-Jurídicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
História do Direito	Anual	2,5	5
Direito Romano	Anual	2,5	5
Optativa (1)	Anual	2,5	5

(1) Uma das disciplinas que o aluno poderá escolher de entre as que integram as restantes áreas científicas.

b) Área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Economia Política ⁽¹⁾	Anual	2,5	5
Direito Financeiro ⁽¹⁾	Anual	2,5	5
Filosofia da Economia ⁽²⁾	Anual	2,5	5

⁽¹⁾ Disciplina obrigatória.⁽²⁾ Disciplina optativa.

Nota. — O aluno poderá escolher outra de entre as disciplinas que integram as restantes áreas científicas.

c) Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Internacional Público I.....	Anual	2,5	5
Direito Constitucional	Anual	2,5	5
Direito Administrativo	Anual	2,5	5
Ciência Política	Anual	2,5	5
Relações Internacionais	Anual	2,5	5

Nota. — O aluno terá de frequentar obrigatoriamente duas das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 8.º da Port. 461/90, de 20-6, determino:

a) No ano lectivo de 1990-1991, o *numerus clausus* para o curso de mestrado em Ciências da Educação, na área de Pedagogia na Saúde, é de 20 alunos.

b) A percentagem sobre o *numerus clausus* reservada prioritariamente a docentes dos estabelecimentos do ensino superior é de 50%.

c) A percentagem sobre o *numerus clausus* reservada prioritariamente a candidatos que não são docentes de estabelecimentos de ensino superior é de 50%.

d) O prazo de candidatura decorrerá no período de 9 a 19-11-90.

e) A matrícula e a inscrição terão lugar entre 26-11 e 5-11-90.

f) O ano lectivo terá início no dia 7-12-90.

Curso de mestrado em Ciências da Educação

Área de Pedagogia na Saúde

Plano de estudos

Nome da disciplina	Tipo	Crédito	Área científica
Pedagogia das Ciências da Saúde	1.º semestre	3	Formação de Formadores.
Teoria e Modelos de Formação de Adultos	1.º semestre	3	Formação de Formadores.
Métodos de Investigação Educacional	1.º semestre	3	Investigação Educacional.
Organização e Desenvolvimento Curricular	2.º semestre	3	Desenvolvimento Curricular.
Aprendizagem e Formação	2.º semestre	3	Saúde e Educação.
Sócio-Antropologia da Saúde	2.º semestre	3	Saúde e Educação.
Seminário de Enquadramento Metodológico	3.º semestre	3	Investigação Educacional.
Disciplina Optativa	3.º semestre	3	Áreas Optativas.
Disciplina Optativa	3.º semestre	3	Áreas Optativas.
Disciplina Optativa	3.º semestre	3	Áreas Optativas.

22-10-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 15-10-90, por delegação:

Maria Catarina Rosalino da Silva — prorrogado o contrato de assistente estagiário até à realização das provas de mestrado por um período máximo de 180 dias, a partir de 15-10-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despachos do vice-reitor de 15-10-90, por delegação:

Ana Cristina Ferreira da Conceição Ribeiro — prorrogado o contrato de assistente estagiário até à realização das provas de aptidão pe-

Direito Internacional Público; a disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas, podendo, no entanto, recair na terceira disciplina da referida área.

d) Área de especialização em Ciências Jurídicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Civil	Anual	2,5	5
Direito Comercial	Anual	2,5	5
Direito Processual Civil	Anual	2,5	5

Nota. — O aluno terá de frequentar obrigatoriamente a disciplina de Direito Civil e uma das seguintes disciplinas: Direito Comercial e Direito Processual Civil. A disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas.

e) Área de especialização em Direito das Comunidades Europeias

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Institucional Comunitário ⁽¹⁾	Anual	2,5	5
Direito Económico Comunitário ⁽¹⁾	Anual	2,5	5
Integração Económica ⁽²⁾	Anual	2,5	5

⁽¹⁾ Obrigatória.

⁽²⁾ A disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas, podendo, no entanto, recair na terceira disciplina da referida área.

dagógica e capacidade científica, por um período de 180 dias, a partir de 15-10-90.

Ana Paula Costa dos Santos Peralta Leandro — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 15-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Ana Rita Estrela Rodrigues Conde — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Eduardo Pereira Rodrigues Faustino — prorrogado o contrato de assistente estagiário até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 15-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Isabel Cristina Gomes Falcão de Bettencourt Moreira da Silva — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das



provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Isabel Maria Antolin Martins de Carvalho Croce Rivera — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Judite da Conceição Nunes Costa — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 15-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Madalena Maria Vilela Pimentel — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 15-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Maria João Monteiro dos Santos Ferreira da Silva — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Maria Joaquina Salgueiro Poeiras — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Rui Fernando Marques da Silva — prorrogado o contrato de assistente estagiário até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

Por despacho do vice-reitor de 16-10-90, por delegação:

Jorge Manuel Barreto Vitor — prorrogado o contrato de assistente estagiário até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 16-10-90 e por um período máximo de 180 dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 19-10-90, por delegação:

José Manuel Nogueira da Costa Matos — rescindido o contrato de monitor, a partir de 1-11-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 2-10-90, por delegação:

Licenciado João Daniel Lares Morato Lourenço — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de leitor, com efeitos a 1-10-90, considerando-se rescindido o contrato anterior.

26-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 7-7-90, por delegação:

Prof. José Manuel Henriques Simões — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a 7-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 12-3-90, por delegação:

Licenciado Fernando Manuel Godinho Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor associado convidado, em regime de 30 %, com efeitos a 12-3-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 15-10-90, por delegação:

Luísa Maria Gomes Bizarro — prorrogado o contrato de assistente estagiária até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, a partir de 15-10-90 e por um período máximo de 180 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — *Lista de candidatas, a que se refere o n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ao concurso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo para provimento de 12 lugares, a que alude a ref. 47/90 do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:*

Candidatos admitidos:

Adalberto Ferreira Gonçalves.
Alexandra Maria Carvalho Félix de Almeida.
Amélia da Conceição Dias Martins.
Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo.
Ana Júlia Pereira de Carvalho.
Ana Maria Lopes Machado.
Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes.
Ana Paula Moreira Henriques.
Ana Paula da Silva Pereira.
Anabela Fernandes Machado.
Anabela Igreja Rodrigues de Almeida Sampaio.
António Nicolau Correia Catarino.
Carla Martins Pinto Ferreira.
Carlos José Ferreira Rodrigues.
Cassilda Adelaide de Queirós Pereira Borges.
Corália Vieira de Sousa Braga Barbosa.
Cristina Magda Almeida Pinto Bastos.
Custódia Cecília Duarte Barbosa.
Ester Gonçalves Teixeira e Pereira.
Evelina Maria Viegas Gomes de Almeida.
Fernanda Lopes de Almeida Cardoso.
Fernanda Maria Martins Oliveira.
Filipe Manuel do Carmo Lima.
Filomena Maria Oliveira da Silva.
Francisco Lopes Gomes.
Francisco Manuel Dias Fernandes.
Gabriel Fernandes Mesquita.
Helena Maria Peixoto André.
Henriqueta de Fátima Monteiro Pinto da Silva.
Isabel Maria Zenha Leite Correia Bobião Costa.
João Carlos Flores Cabral Pereira.
João Jorge Lopes Cerqueira.
Joaquim Alberto Ferreira Mendes.
Jorge Fróis Colaço.
José Alberto Pereira Gomes.
José Alexandre dos Santos Coelho.
José Emílio da Costa Almeida.
José Luís Lopes Alves de Lima.
José da Mota Azevedo.
José Paulo de Alvarenga Teles do Carvalhal.
Júlio Baía Ferreira.
Luís Manuel Montenegro de Azevedo.
Luísa Maria Gonçalves de Araújo.
Madalena de Araújo Ferreira.
Mafalda Maria Teixeira da Silva.
Manuel Jorge da Silva Alves.
Maria Albertina Fernandes Vidrigo.
Maria Aldara Fernandes Gonçalves Araújo.
Maria Alice Gomes Duarte Pregueiro.
Maria Alves Pereira Fernandes.
Maria Amélia dos Santos Vilaça.
Maria Antónia Pinto Guimarães Monteiro.
Maria Cândida Esperança Xavier Guimarães dos Santos.
Maria do Carmo Zenha Leite Correia Bobião.
Maria da Conceição Peixoto de Brito Carvalho.
Maria da Conceição de Sousa Barbosa Gonçalves.
Maria Elisabete Vivas de Sousa Oliveira e Alves.
Maria Eugénia da Mota Ferreira.
Maria de Fátima Balelo da Costa Guimarães.
Maria de Fátima Gomes da Costa Candeias.
Maria de Fátima de Oliveira Vilaça.
Maria Fernanda Lopes Tenedorio.
Maria Fernanda da Silva Gomes.
Maria Filomena de Azevedo Vieira.
Maria Filomena Maciel Lopes.
Maria da Glória Antunes Ferreira das Neves.
Maria Glória Ferreira da Silva.
Maria da Graça Mateus Ferreira de Almeida.
Maria da Graça Silva Gomes de Andrade Ferreira.
Maria Helena da Silva Carvalho.
Maria Isabel de Sousa Oliveira.
Maria Joaquina de Matos Gonçalves.
Maria José Moutinho dos Santos Correia.
Maria José Ramos Carneiro de Oliveira.
Maria Júlia Duarte Lima Passos.

Maria de Lurdes Dias Fernandes.
 Maria de Lurdes Faria de Sousa.
 Maria de Lurdes Matos Alves.
 Maria Madalena Lopes Barbosa.
 Maria Manuela Santos Dias.
 Maria Raquel Roçadas Ferreira da Silva.
 Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira.
 Maria Teresa Marques Lopes da Costa.
 Mário Filipe da Costa Rodrigues.
 Olívia Rodrigues Fernandes Ferraz.
 Orlando João de Melo Forjaz Fernandes de Araújo.
 Patrícia Carla Abreu Moura de Carvalho Meireles.
 Paula Maria Coutinho Fernandes Pereira.
 Pedro Alexandre dos Santos Vieira Martins.
 Piedade de Fátima Fernandes Martins Preto.
 Rosa Maria Moreira dos Santos.
 Rosa do Sameiro Fernandes da Costa.
 Sérgio Hélder da Costa Miranda Pereira.
 Sílvia Maria Almeida Pinto Bastos.
 Teresa de Jesus Dias Ribeiro.
 Teresa de Jesus da Silva Pereira.
 Vítor Manuel Moreira Henriques.

Candidatos excluídos:

Adelaide Sousa Fernandes (n).
 Alice Marinha Fernandes de Faria (a) (c) (f).
 Américo da Silva Ferraz (a) (b).
 Ana Maria Vieira Soares Rodrigues Pereira (a) (c).
 António Júlio Soares de Oliveira (d).
 Berta dos Anjos Farelo Valério (d).
 Carla Alice Alpoim de Oliveira (a) (m).
 Carlos Manuel Pereira Vieira (a) (c) (f).
 Carlos Manuel da Silva Anjo (a) (b) (c) (f).
 Cármem Cristina de Melo Pereira Ferreira (a) (c) (f).
 Domingos Vieira de Barros (a) (e).
 Elisete Antunes Alves Rei (a) (c) (f).
 Emília Pascoal Sanhá (a) (c) (f).
 Ermelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira (a) (c) (f).
 Eva Maria da Cruz Carneiro Pestana da Silva (a) (c) (f).
 Fausto Domingos Pereira de Araújo Rodrigues (a) (c) (f).
 Hersília do Sameiro Mota da Cunha Moreira (a) (c).
 Idália Maria Fernandes Matias (a) (d) (g).
 João Manuel Antunes Cardoso (a) (f).
 José António Almeida da Costa (a) (d) (f) (h).
 José António da Silva Peixoto (a) (c) (f).
 José Luís Ribeiro Almeida (h).
 Júlia Maria Ferreira Marques (a) (c) (f).
 Luciana Martins Vinhas (a) (c) (f).
 Ludovina Martins Carneiro (a) (c) (f).
 Luís Filipe Barbosa de Araújo (a) (b).
 Luís Manuel Pinheiro Gonçalves Coutinho (a) (b) (f).
 Manuel Diogo Ferreira Dias (a) (c).
 Márcia Regina Monteiro Amorim (i).
 Maria Adelaide Rodrigues de Carvalho (a) (c) (f).
 Maria Augusta Garcia Trabulo de Sousa Castilho (a) (c) (f).
 Maria Beatriz Ribeiro Ferreira (a) (c) (f).
 Maria Cândida Vieira Machado Oliveira (a) (c) (f).
 Maria Cipriana Alves Pinto Vinhas (a) (c) (f).
 Maria Clara Cerqueira de Araújo (a) (c) (f).
 Maria da Conceição Gonçalves Carneiro (d).
 Maria da Conceição Lobo da Costa (a) (c) (f).
 Maria da Conceição Sousa Ferreira (i).
 Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho (a) (f).
 Maria da Conceição Terroso de Matos (a) (c) (f).
 Maria Eduarda Fontes Teixeira Costa (i).
 Maria Emília da Costa Leite Silva (a) (c) (f).
 Maria Ester Vieira Cardoso (a) (c) (f).
 Maria de Fátima Torres da Silva Rodrigues (a) (c) (d) (f) (h).
 Maria Goreti Duarte Lima (h).
 Maria Helena Fernandes Pereira (i).
 Maria Helena dos Santos Cerqueira Amorim Oliveira (d).
 Maria Inês Pires de Araújo Rodrigues Pereira (a) (c) (f).
 Maria Isabel Oliveira da Costa (a) (c) (d) (f).
 Maria Isabel de Sousa Barbosa da Silva (a) (c) (f).
 Maria Jacinta da Costa Oliveira Mateus (a) (c) (d) (f) (h).
 Maria José Carvalho Machado (a) (g).
 Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota (a) (c) (f).
 Maria Juliette Macedo Pereira de Barros Soares (a) (c) (f).
 Maria Luísa Maia Moreira (a) (e).
 Maria da Luz Marques Vieira (a) (c) (f) (j).
 Maria da Luz Pereira Neto Gouveia (a) (c) (f).
 Maria Natália Gonçalves Vaz (a) (c) (f).
 Maria Rui Almeida Madureira Baptista (a) (c) (d) (f).

Maria do Sameiro Sousa Dias de Almeida (a) (c) (f).
 Maria do Sameiro Vilaça Marques da Costa (a) (c).
 Maria Teresa Baptista de Oliveira Cardoso (a) (c) (f).
 Maria Teresa Machado Passos (a) (c) (f).
 Maria Teresa Pires de Araújo Rodrigues Vieira (a) (c) (f).
 Maria Zulmira Alpoim de Oliveira (a) (m).
 Paula Maria Correia Gomes da Mota (a) (c) (d) (f).
 Paula Maria Góis Simões (a) (c) (d) (f) (h).
 Paula Maria Soares Paulista (a) (c) (f).
 Paulo Alexandre Santos Dias (i).
 Paulo Jorge Teixeira Dias Machado de Oliveira (a) (d) (h).
 Rosa Maria Martins Pereira Ferraz (a) (c) (f).
 Sara Maria Pinto da Silva (a) (c) (f).
 Virginia Maria Lopes da Silva (i).

(a) Não fez a(s) declaração(ões) sob compromisso de honra, nos termos previstos no n.º 8.3 do aviso.

(b) Não apresentou documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório [n.º 8.2, al. c)].

(c) Não apresentou o documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata [n.º 8.2, al. d)].

(d) Não apresentou o *curriculum vitae* [n.º 8.2, al. a)].

(e) Não apresentou o documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função [n.º 8.2, al. e)].

(f) Não apresentou o documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumpridas as leis de vacinação obrigatória [n.º 8.2, al. e)].

(g) Não apresentou o documento comprovativo de que tem cumpridas as leis de vacinação obrigatória [n.º 8.2, al. e)].

(h) Não apresentou o documento de identificação [n.º 8.2, al. b)].

(i) Apresentou a candidatura fora do prazo previsto no n.º 1 do aviso.

(j) Não apresentou o documento de identificação completo [n.º 8.2, al. b)].

(l) Apresentou o documento de identificação caducado [n.º 8.2, al. b)].

(m) Não apresentou o documento comprovativo de que possui o perfil psíquico indispensável ao exercício da função [n.º 8.2, al. e)].

(n) Não assinou o requerimento.

18-10-90. — O Presidente do Júri, *José Carlos da Fonseca Henriques*.

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para a admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Ref. 1 — técnico superior de 2.ª classe — uma vaga;

Ref. 2 — técnico superior de 2.ª classe de BAD — duas vagas.

Funções:

Ref. 1 — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos no âmbito do funcionamento do Instituto de Educação, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisões;

Ref. 2 — coordenação do serviço de aquisições bibliográficas; classificação e indexação documental; gestão de colecções; controlo do processamento técnico; controlo do serviço de leitura e dos instrumentos de pesquisa e difusão da informação, assim como de outros serviços a prestar aos utilizadores.

22-10-90. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso para mecânico de 3.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-90, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Pedro V, 128, Lisboa.

15-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Martins*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 24-7-90 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Nélia Maria Janela Grade, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada, precedida de concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em comissão de serviço. (Visto, TC, 17-10-90.)

Por despacho de 1-10-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

João Pedro Barroso do Aido — nomeado vogal suplente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em comissão de serviço, nos termos dos estatutos.

23-10-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, faz-se público que, por despacho de 9-10-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 19-8-86), se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Faculdade, criados pela Port. 731/88, de 8-11:

Referência 1 — concurso interno geral de ingresso (telefonista) — um lugar;

Referência 2 — concurso interno geral de acesso (encarregado de pessoal auxiliar) — um lugar.

2 — Os concursos são válidos pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — Os concursos são válidos para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer dentro do prazo de validade dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional:

Referência 1 — compete ao telefonista o atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.

Referência 2 — compete ao encarregado de pessoal auxiliar controlar e coordenar as tarefas exercidas pelos auxiliares administrativos e auxiliares de manutenção.

5 — Condições de candidatura:

Referência 1 — poderão ser opositores ao concurso todos os funcionários que reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Referência 2 — poderão ser opositores ao concurso todos os funcionários que reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os agentes que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, devendo em ambas as situações obedecer ao disposto no n.º 7 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sendo o lugar remunerado nos termos da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública Central.

7 — Métodos de selecção e classificação.

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O resultado final será classificado de 0 a 20 valores.

7.2. — A lista de classificação final será afixada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento (modelo a fornecer pela Repartição de Pessoal) dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 1000 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetidas através do correio, com aviso de recepção, relevando, neste caso, para efeitos de prazo, a data de expedição do respectivo aviso.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;

b) Documento comprovativo de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;

d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;

e) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e respectiva antiguidade;

f) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 5, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

8.3 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos observar-se-ão as regras genericamente vigentes para a Administração Pública, em matéria de concursos, instituídas pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri (referências 1 e 2)

Presidente — Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Filipe Correia Pinheiro, secretário da Faculdade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Marília Augusta Nobre Delgado Ferreira Chaves, chefe de repartição da Faculdade.

Vogais suplentes:

João de Jesus Martins Mendes, chefe de repartição da Faculdade.

Maria da Conceição Martins Madaleno Ribeiro Rodrigues, chefe de repartição da Faculdade.

19-10-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 18-10-90, no uso de delegação de competências:

Maria Fernanda Brás Fernandes, técnica auxiliar principal do quadro desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a quatro dias.

18-10-90. — O Subdirector, *Pedro João Valente D. Guerreiro*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-10-90:

João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, até 31-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Edital. — *Ref.ª 10/90.* — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de um assistente estagiário para o Sector de Química Orgânica Fundamental do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Habilitações exigidas — licenciaturas em Química, Farmácia ou Engenharia Química, com média final não inferior a 14 valores.

3 — O assistente a contratar deverá dar apoio ao ensino prático em disciplinas básicas de Química Orgânica Fundamental e aceitar integrar-se numa das áreas de investigação do grupo de disciplinas de Química Orgânica Fundamental.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825, Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência, código postal).

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Para além da avaliação curricular será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

7 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal nas horas normais de expediente, através do telefone 295 44 64 (ext. 0358).

19-10-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Economia

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 15-10-90, proferido por delegação (*DR*, 2.ª, 189, de 19-8-86), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso e ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de BAD do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido para os lugares anunciados e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide — 1000 Lisboa.

5 — A remuneração será determinada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução de trabalhos e tarefas elementares dos serviços de BAD.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas condições enunciadas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8, ou n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podem ainda candidatar-se ao concurso de ingresso os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia, disciplina e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos acima mencionados.

8 — O método de selecção é a avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações nas operações de selecção.

10 — As listas de candidaturas e de classificação final do concurso serão afixadas nas vitrinas da Secção de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Economia, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide — 1000 Lisboa.

11.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço do origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão do concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

11.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com excepção do documento comprovativo de habilitações literárias), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

11.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

13 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso no concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o despacho de abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Lutgarda da Silva Rodrigues Nunes, assessora da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Gomes Pereira de Gouveia, técnica superior principal de BAD da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Pedro António Bettencourt Walpole Henriques Barroso, técnico auxiliar de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Economia da Universidade de Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Estorninho das Neves de Paiva, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Isabel Maria Robalo Rodrigues da Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

24-10-90. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 17-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Rui de Oliveira Martins, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Construções Cívicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27-2-84, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 30-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Odete Baptista de Oliveira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 30-4-90.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho de 3-7-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ilda Maria da Silva Matos — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 3-7-90. (Visto, TC, 12-10-90.)

Por despacho de 29-8-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Luís Lopes Fernandes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 31-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 26-9-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Adélia de Sousa Magalhães, primeiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada em regime de substituição e durante o impedimento do titular do lugar, chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-10-90.

Por despacho de 28-9-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Manuela de Romero Alves Lopes dos Santos, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência de serviço, como assistente convidada além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-9-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 28-9-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Helena Moura Soares de Aguiar Branco, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência de serviço, como assistente convidada além do quadro do 2.º grupo (Botânica) da 3.ª Secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-10-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 4-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís Filipe Crespo de Goes Pinheiro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da disciplina de Pneumologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 11-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 2.º grupo, subgrupo A (Fisiologia Comparada), do mesmo Instituto, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Por despachos de 16-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Miguel Loureiro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente, por cinco anos, professor associado do subgrupo A (Química e Análises) do 7.º grupo (Química Industrial) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutora Maria Eugénia Rebello de Almeida Macedo, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do subgrupo A (Química e Análises) do 7.º grupo (Química Industrial) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Lucinda Braga Pinto Teixeira, técnica auxiliar de 2.ª classe da Faculdade de Ciências desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a técnica auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutora Maria Manuela Feijão Ehrhardt Soares, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do subgrupo B (Indústrias Químicas) do 7.º grupo (Química Industrial) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor Mário Rui Pinto Ferreira Nunes da Costa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do subgrupo A (Química e Análises) do 7.º grupo (Química Industrial) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do subgrupo B (Indústrias Químicas) do 7.º grupo (Químicas Industriais) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 15-2-91.

Licenciado Vasco Manuel Leal Martins de Almeida, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País por um período de seis meses, com início em 1-10-90.

Por despacho de 18-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Fernando Augusto Lopes Álvaro, terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — exonerado a seu pedido do respectivo cargo com efeitos a partir de 1-10-90. (Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-10-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 16-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Fátima Mendes de Araújo Barbosa, técnica auxiliar de 2.ª classe da Faculdade de Ciências desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a técnica auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica), considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Por despacho de 18-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria dos Prazeres Fernandes Teixeira de Freitas, técnica-adjunta de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a técnica-adjunta de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica), considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despachos de 19-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Alípio Maria Guedes Jorge, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-90.

Licenciada Maria Margarida Martins Guerra Pedrosa, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-90.

(Não carecem de anotação do TC.)
(Não são devidos emolumentos.)

22-10-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 16-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Filomena Silva Gomes Dara, técnica auxiliar de 2.ª classe da Faculdade de Ciências — promovida, com nomeação definitiva, a técnica auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Por despachos de 19-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António Salgueiro da Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 29-9-90 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciado Manuel Maria Pacheco Figueiredo — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-90 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciada Maria João de Sousa Costa — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 30-9-90 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciado Paulo Jorge de Barros Alexandrino — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-90 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

(Não carecem de visto do TC.)
(Não são devidos emolumentos.)

23-10-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 19-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Artur da Costa e Silva, terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia desta Universidade — promovido, com nomeação definitiva, a segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Cândida da Silva Leite Fernandes, segundo-oficial da Universidade de Aveiro — nomeada, por transferência, como segundo-oficial da Reitoria e serviços centrais desta Universidade.

Maria Filomena Guicho Magalhães, terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Manuela de Moura Saraiva Tojal, terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia desta Universidade — promovida, com nomeação definitiva, a segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciado Thomas Paul Brysh — renovado o contrato, por mais três anos, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 10-10-90.

(Não carecem de visto do TC.)
(Não são devidos emolumentos.)

24-10-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Arquitectura

Edital. — 1 — Nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação, para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Desenho do curso de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — Os candidatos deverão possuir uma das habilitações a seguir indicadas, com a informação final de *Bom* ou *Muito bom*:

Curso superior de Arquitectura das escolas superiores de belas-artes;
Curso superior de Escultura das escolas superiores de belas-artes;
Curso superior de Pintura das escolas superiores de belas-artes;
Curso de Arquitectura das escolas superiores de belas-artes;
Curso complementar de Pintura das escolas superiores de belas-artes;
Curso complementar de Escultura das escolas superiores de belas-artes;
Ciclo especial de Artes Plásticas (Pintura e Escultura) das escolas superiores de belas-artes;
Ciclo especial de *Design* (Arte Gráfica) das escolas superiores de belas-artes;
Licenciatura em Arquitectura das faculdades de arquitectura.

3 — O local de trabalho é no Porto e ou Viseu.

4 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no referido Dec.-Lei 448/79.

5 — O concurso é válido pelo prazo de seis meses contados a partir da confirmação pelo conselho científico da ordenação de candidatos.

6 — Dentro do prazo referido no n.º 1, os candidatos deverão apresentar requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade, donde conste;

- a) Identificação completa;
- b) Residência;
- c) Diplomas académicos;
- d) Classificações.

7 — Os candidatos farão acompanhar os requerimentos de uma declaração donde conste a sua experiência artística, científica ou pedagógica, quando a possuam, e da certidão autêntica das habilitações.

Poderão ainda os interessados apresentar proposta de actuação pedagógica, para o que na secretaria da Faculdade lhe será facultada a consulta dos planos de estudo do curso de Arquitectura.

8 — Serão factores de apreciação das capacidades dos candidatos:

- 1) Ajustamento aos objectivos programáticos de curso;
- 2) *Curriculum vitae*;
- 3) Classificações.

Informações e expediente: Secretaria da Faculdade de Arquitectura do Porto, Rua de Golgotá, 215, 4100 Porto.

2-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Távora*.

Faculdade de Engenharia

Edital — Faz-se saber que, perante o conselho científico da FEUP e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, desde a data da publicação do presente edital no *DR*, pelo prazo de 30 dias, concurso documental para assistentes estagiários para leccionarem as disciplinas das áreas de Matemática e Física, designadamente as disciplinas de Análise Matemática I e II, Álgebra e Geometria Analítica, Cálculo Numérico, Estatística e Física I do curso de Engenharia Civil.

Serão admitidos ao concurso candidatos com licenciatura em Matemática (ramo científico), Física (ramo científico) ou outra licenciatura com conveniente componente Matemática e Física. A avaliação das candidaturas terá sempre em conta de um modo particular a componente Matemática do *curriculum* e a disponibilidade para os projectos de investigação da unidade em que vão ser integrados. Em qualquer dos casos é exigida informação mínima de *Bom* na licenciatura:

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- g) Classificação em cada disciplina do curso;
- h) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- i) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar as suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido.
- j) Dois postais dos CTT.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e h) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2-10-90. — O Presidente do Conselho científico, *J. Novais Barbosa*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, por 15 dias, desde a data de publicação no *DR*, concurso documental para um assistente estagiário, para o Departamento de Engenharia Mecânica, para a área científica de Matemática.

Os candidatos deverão ter diploma de licenciatura com a classificação mínima de *Bom*.

São condições de preferência licenciatura em Matemática ou Engenharia, sempre com a possibilidade de se dedicarem exclusivamente ao ensino, investigação e desenvolvimento na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, morada e número de telefone;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas dos candidatos e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos;
- i) Certidão de habilitações.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos a um imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, pelo espaço de 15 dias contados do imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para um lugar de assistente estagiário, para as disciplinas da área científica de Materiais e Processos Tecnológicos do curso de Engenharia Mecânica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Mecânica que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência:

- i) Ausência de obrigações militares;
- ii) Vontade expressa de optar pelo regime de dedicação exclusiva;
- iii) Domínio da língua inglesa.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, morada e número de telefone;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos;
- i) Certidão de habilitações.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$ a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12-9-90. — O Presidente do Conselho Científico, *J. Novais Barbosa*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, pelo espaço de 15 dias contados do imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para um lugar de assistente estagiário para as disciplinas nas da área científica de Automação e Controlo do curso de Engenharia Mecânica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Física, Engenharia Electrónica ou Mecânica que tenham obtido informação final mínima de *Bom* e possuam ainda experiência prática na utilização da electrónica e instrumentação em sistemas mecânicos e automatização industrial.

Serão condições de preferência:

- i) Ausência de obrigações militares;
- ii) Vontade expressa de optar pelo regime de dedicação exclusiva;
- iii) Domínio da língua inglesa.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, morada e número de telefone;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos;
- i) Certidão de habilitações.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$ a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, pelo espaço de 15 dias contados do imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para um lugar de assistente estagiário, para as disciplinas da área científica de Fluidos e Calor do curso de Engenharia Mecânica.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Mecânica que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência:

- i) Ausência de obrigações militares;
- ii) Vontade expressa de optar pelo regime de dedicação exclusiva;
- iii) Domínio da língua inglesa.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, morada e número de telefone;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;

- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos;
- i) Certidão de habilitações.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$ a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

13-9-90. — O Presidente do Conselho Científico, *J. Novais Barbosa*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, desde a data de publicação do presente edital no *DR*, e pelo prazo de 15 dias, concurso documental para assistente estagiário, em contratação temporária, para docência das aulas práticas das disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica, Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas e Mecânica Analítica do curso de Engenharia de Minas, com a informação mínima de *Bom*.

Condições preferenciais: licenciados em Engenharia de Minas ou equivalente, com sólidos conhecimentos em Mecânica de Fluidos e Mecânica Lagrangeana e experiência em informática.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- Certidão do registo de nascimento;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificados exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificação em cada disciplina do curso;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar as suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições exigidas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de 150\$ a pagar por estampilha fiscal.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

23-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *J. Novais Barbosa*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 22-10-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Carlos Manuel Ruela Simões Fernandes, professor auxiliar — no período de 3 a 16-2-91.
- Ao licenciado João Paulo Moreira Pereira da Mota, assistente convidado a 40 % — no período de 6 a 9-11-90.
- Ao Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, professor associado — no período de 24 a 27-10-90.

22-10-90. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 15-10-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de mestre em Ciência Política do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas requerida pela licenciada Ana Beatriz Bloser Janeiro Martins:

Presidente — Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria José de Sousa Dias Fernandez Stock, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Sociologia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas requeridas pela licenciada Maria José Simão do Rosário:

Presidente — Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria José de Sousa Dias Fernandez Stock, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Por despachos reitorais de 23-10-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal do Instituto Superior de Agronomia requeridas pela licenciada Maria Vitória Telma de Almeida e Faria:

Presidente — Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Alves Ribeiro, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Mário Fernandes Lousã, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Mário João Barbosa Cândido Ferreira:

Presidente — Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia de Estruturas do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Vítor Manuel Azevedo Leitão:

Presidente — Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Carlos de Azeredo e Melo, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Guilherme Sampaio Viola Parreira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

23-10-90. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Edital. — Faço saber que, perante a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e o Instituto Superior Técnico, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para o provimento, no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico, dos seguintes lugares de professores associados do Departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Civil — quatro lugares.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo i);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários.
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo i;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, e arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Civil

Professor associado:

- Duas vagas na área científica da Construção;
- Uma vaga na área científica de Sistemas;
- Uma vaga na área científica de Hidráulica.

Edital. — Faço saber que, perante a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e o Instituto Superior Técnico, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para o provimento, no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico, do seguinte lugar de professor associado da Secção abaixo indicada:

Secção Autónoma de Engenharia Naval — um lugar.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo i);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários.
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo i;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, e arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

24-10-90. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

ANEXO I

Secção Autónoma de Engenharia Naval

Professor associado:

Uma vaga na área científica de Engenharia Naval.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja, de 16-10-90:

Celebrado contrato trienal com:

Maria Inácia Lourenço Malveiro — contratada como professora-adjunta além do quadro, em comissão de serviço, a partir de 16-10-90.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17-10-90:

Celebrado contrato trienal com:

Maria Gertrudes Pererira Monteiro Ildelfonso Ramalho — contratada como assistente do 2.º triénio além do quadro a partir do dia 27-10-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-10-90. — A Administradora *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 16-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Manuel Martins Lopes Marcelo — contratado além do quadro, em regime de acumulação (40 %), por urgente conveniência de serviço, com equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto desde 1-9-90, com vencimento ilíquido mensal de 58 320\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 23-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência subdelegada:

Mário Cameira Serra, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Guarda — equiparado a bolsheiro fora do País, nos termos do Dec.-Lei 282/89, de 23-8, no período compreendido entre 31-10 e 6-11 do corrente. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 8-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Manuel António Gonçalves Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com início em 8-10-90, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 218 600\$, e rescindido o contrato que detinha com a Escola Superior Agrária na categoria de assistente do 2.º triénio.

23-10-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despachos de 17-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

José António da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, nível 4, com a remuneração mensal de 62 000\$.

João Manuel de Almeida Lopes Afonso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, nível 3, com a remuneração mensal de 56 700\$.

(Visto, TC, 18-10-90. São devidos emolumentos.)

22-10-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

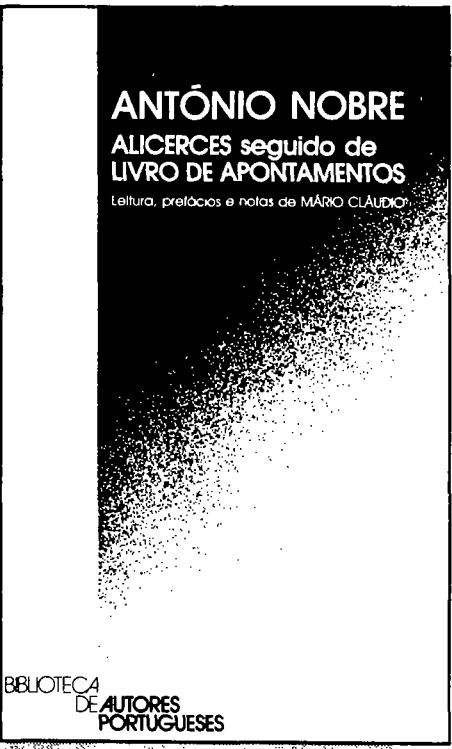

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**


IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

